SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 14 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1096

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 282/14 DE 12 DE MAIO DE 2014

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Anamã, afetadas por INUNDAÇÕES (COBRADE - 12.100).

O Senhor **JECIMAR PINHEIRO MATOS**, Prefeito do Município de Anamã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 54, da Lei Orgânica Municipal no. 001/90, de 04 de abril de 1990 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Estar o Município de Anamã, abalado com suas terras submersas pelas águas do rio Solimões, devido a grande enchente deste ano,

II- A precipitação desse grande volume de água em um pequeno intervalo de tempo resultou em significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário FIDE, em anexo;

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município de Anamã contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ***INUNDAÇÕES (COBRADE - 12.100*, conforme IN/MI nº 01/2012**, de 30 de agosto de 2012**.**

ART. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

ART. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

ART. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

ART. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

ART. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens necessários às atividades de resposta ao desastre**, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

ART. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 12 DE MAIO DE 2014

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:C318B11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014– CML/ANAMÃ

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna pública a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014– CML/ANAMÃ**, no dia 13 de junho de 2014, às 09h00min, objetivando **contratação de pessoa jurídica visando execução de serviços de reforma e recuperação do Sistema Viário do Município de Anamã**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Anamã, no período de 14/05/2014 a 12/06/2014, localizada **Rua Duarte da Costa, n. 730, CEP 69.040-670, Bairro Dom Pedro – Manaus/AM**, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Anamã (AM), 13 de maio de 2014.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:A120A9FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015, DE 12 DE MAIO DE 2014.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 12 DE MAIO DE 2014".

O Prefeito Municipal de Apuí, Adimilson Nogueira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando á XXI Festa de Rodeio dos Dias das Mães do dia 09, 10 e 11 de Maio de 2014, sendo esta uma das Maiores festas já promovida pelo o Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas no dia 12 de Maio de 2014.

Art. 2º - Estão Excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

a) Serviço de Saúde;
b) Serviços de Limpeza Urbana;
c) Serviços de Educação;
d) Serviços de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí (AM), em 12 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:8AE22818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 205/2014, EM 02 DE MAIO DE 2014.

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí ADIMILSON NOGUEIRA, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97,Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor, **JANI APARECIDA TORIANI LIMA** à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **PROFESSOR II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para exercer suas funções.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:EAD7AB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 206/2014, EM 02 DE MAIO DE 2014.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULAR E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **PAULO CESAR SOARES**, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por um período de 02 (dois) anos consecutivos a contar de 01 de maio de 2014.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:F4EF3144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 208/2014, EM 02 DE MAIO DE 2014.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **SIDINEY DA SILVA**, **prorrogação de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por um período de 02 (dois) anos consecutivos a contar de 01 de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:C6E51A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O aviso de Homologação referente à Carta Convite nº. 015/2014, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 13/05/2014, n°1095, pag. 09 e 010, onde se lê: Dia 12/05/2014 leia se: 09/05/2014, onde se lê: Prefeito Municipal: ADIMILSON NOGUEIRA leia se: Prefeito Municipal em Exercício - DELMAR JOSE HISTER.

Apuí-AM, 13 de Maio de 2014.

ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:555371DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O aviso de Homologação referente à Carta Convite nº. 014/2014, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 13/05/2014, n°1095, pag. 09 e 010, onde se lê: Dia 12/05/2014 leia se: 09/05/2014, onde se lê: Prefeito Municipal: ADIMILSON NOGUEIRA leia se: Prefeito Municipal em Exercício - DELMAR JOSE HISTER.

Apuí-AM, 13 de Maio de 2014.

ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:7D335467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O aviso de Homologação e Extrato de Contrato referente à INEXIGIBILIDADE nº. 002/2014, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 13/05/2014, n° 1095, pag. 09 e 010, onde se lê: Dia 09/05/2014 leia se: 08/05/2014, onde se lê: Prefeito Municipal: ADIMILSON NOGUEIRA leia se: Prefeito Municipal em Exercício - DELMAR JOSE HISTER onde se lê: ENEAS ODIM DA LUZ-ME, Leia Se: E. ODIM DA LUZ – ME, Onde se Le: 18.340.169/0001-56, Leia Se: 20.101.909/0001-43.

Apuí-AM, 13 de Maio de 2014.

ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:82D9DE6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – N° 004/2014 –CPL/ PMBC

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E, TAVARES E BARROSO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
Finalidade: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços e de valor, de 24,18%%, do Contrato N° 016/2013 firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NA COMUNIDADE RURAL DE SANTA RITA, LOTE 03, TP 005/2013, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato.
Fundamentação: Art. 65,§ 1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:297120DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: *"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TIJOLO, AREIA, SEIXO E CIMENTO)"*.
Data e horário: 27 de Maio de 2014, às 09h00min.
Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 09h00min às 12h00min horas ou pelo fone (97) 3415-5688, de segunda a sexta-feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 13 de Maio de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D04A64C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Nº 046/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM"*, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP,
Objeto: *"AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES"*.
Data e horário: 27 de Maio de 2014, às 11h00min.
Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço ou pelo fone (97) 3415-5688, no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira. O

valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 13 de Maio de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B9DC91E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM"*, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP,
Objeto: *"CONFECÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS E DE DIVULGAÇÃO"*.
Data e horário: 27 de Maio de 2014, às 14h00min.
Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço ou pelo fone (97) 3415-5688, no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 13 de Maio de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:0620DDA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para exercer cargo de Provimentos em Comissão as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
THAIS BARROSO MATOS	ASSESSOR II	DAS 02
MARIA TEREZINHA RIBEIRO DE MELO	ASSESSOR II	DAS 02
MARIA INEZ FONTELE DE LIMA	ASSESSOR II	DAS 02
MANOEL BATISTA DA SILVA	ASSESSOR II	DAS 02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 15 DE ABRIL DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:E14C6F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

Edital Nº 001/2014/SEMSA

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito de BOCA DO ACRE/AM, torna pública a abertura de inscrições nos **períodos de 19 de MAIO de 2014 a 30 de MAIO 2014 para o Processo Seletivo Simplificado 2014**, estabelecendo normas de realização para Contratação Temporária por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma (01) única vez, por igual período, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, sujeitos ao Regime Jurídico Especial instituído pela Legislação pertinente e aplicável ao presente procedimento administrativo, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com o que disciplina as Leis em vigor no País, bem como as normas contidas no presente **Edital Nº 001/2014/SEMSA**.

DAS FUNÇÕES, VAGAS, SECRETARIA VINCULADA, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES:

Em razão do interesse publico e da excepcional necessidade de contratação pela **Secretaria Municipal de Saúde**, que atuem na respectiva área, conforme especificado é que foram abertas vagas, conforme demonstrado a seguir:

Profissional	Vagas	Secretaria	Remuneração	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde RURAL	50	Secretaria de Saúde	R$ 750,00	40 horas semanais
Agente Comunitário de Saúde URBANO	50	Secretaria de Saúde	R$ 750,00	40 horas semanais
Agente de Endemias	30	Secretaria de Saúde	R$ 750,00	40 horas semanais
Auxiliar de Laboratório	05	Secretaria de Saúde	R$ 750,00	40 horas semanais
Técnico em Laboratório	05	Secretaria de Saúde	R$ 750,00	30 horas semanais
Técnico em Enfermagem	05	Secretaria de Saúde	R$ 750,00	30 horas semanais
Técnico em Prótese Dentária	01	Secretaria de Saúde	R$ 2.000,00	30 horas semanais
T.H.D.	05	Secretaria de Saúde	R$ 750,00	40 horas semanais
Técnico em Radiologia	02	Secretaria de Saúde	R$ 750,00	20 horas semanais
Cirurgião Dentista	05	Secretaria de Saúde	R$ 3.400,00	40 horas semanais
Psicólogo	02	Secretaria de Saúde	R$ 3.400,00	40 horas semanais
Assistente Social	06	Secretaria de Saúde	R$ 3.400,00	40 horas semanais
Farmacêutico- Bioquímico	05	Secretaria de Saúde	R$ 3.400,00	40 horas semanais
Fisioterapeuta	04	Secretaria de Saúde	R$ 3.400,00	40 horas semanais
Fonoaudiólogo	01	Secretaria de Saúde	3.400,00	40 horas semanais
Nutricionista	02	Secretaria de Saúde	R$ 3.400,00	40 horas semanais
Enfermeiros	08	Secretaria de Saúde	R$ 3.400,00	40 horas semanais
Médicos	09	Secretaria de Saúde	R$ 12.000,00	40 horas semanais

1.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL

1.1.1. REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental completo, Residir na Comunidade.
1.1.2. ATRIBUIÇÕES: Auxiliar os profissionais da área de Saúde nos serviços essenciais e específicos, visitar os domicílios, elaborar cadastros e demais tarefas inerentes à profissão.

1.2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - URBANO
1.2.2. REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio completo.
1.2.3. ATRIBUIÇÕES: Auxiliar os profissionais da área de Saúde nos serviços essenciais e específicos, visitar os domicílios, elaborar cadastros e demais tarefas inerentes à profissão.

1.3. AGENTE DE EDEMIAS
1.3.1 REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio completo.
1.3.2. ATRIBUIÇÕES: Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos no município e em armadilhas e pontos estratégicos; Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, distribuição, vedação); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamento de proteção individual indicados para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; Registrar as informações referentes ás atividades executadas nos formulários específicos; Deixar seu itinerário de trabalho no posto de abastecimento (PA); Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue.

1.4. AUXILIAR DE LABORATÓRIO
1.4.1. REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental Completo.
1.4.2. **ATRIBUIÇÕES**: Auxiliar na execução dos serviços de laboratório, através da preparação do material a ser analisado; Efetuar a limpeza, esterilização e secagem de vidrarias e outros recipientes de laboratório; Executar a limpeza das bancadas de trabalho, de instalações e equipamentos zelando pelos instrumentos e aparelhos; Receber, preparar e distribuir materiais destinados às atividades do laboratório; Receber, preparar e distribuir os materiais destinados às análises; Efetuar o tratamento e o controle da água de reservatórios e dos equipamentos de purificação, utilizando técnicas adequadas; Participar de reuniões, cursos, treinamentos afins; Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.

1.5. TECNICO EM LABORATÓRIO
1.5.1. **REQUISITOS BÁSICOS PARA TÉCNICO EM LABORATÓRIO:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino e curso Técnico em Laboratório.
1.5.2. **ATRIBUIÇÕES DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO:** Executar atividades de nível médio referente à sua atribuição profissional relacionadas a execução na área de laboratório clínico (análises clínicas e/ou patologia clinica); participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

1.6. TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL – THD
1.6.1. REQUISITOS BÁSICOS PARA TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e curso Técnico em Higiene Dental e registro no Conselho de Classe.
1.6.2. ATRIBUIÇÕES DE TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL: Executar atividades de nível médio, inerentes a profissão de Técnico de Higiene Dental, sob a coordenação e supervisão do Cirurgião-Dentista, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

1.7. TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA

1.7.1. REQUISITOS BÁSICOS PARA TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Prótese Dentária, e registro no Conselho de Classe competente.
1.7.2. ATRIBUIÇÕES DE TÉCNICOS EM PROTESE DENTÁRIA: Atuar em conjunto com o cirurgião-dentista para restabelecer a capacidade mastigatória e estética do paciente por meio de próteses dentárias, para os diversos casos de correção das estruturas dento-faciais, bem como as que requeiram movimentos dentários e harmonização do complexo maxilo-mandibular. Confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias. Executar montagem das próteses dentárias. Confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária. Corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias. Confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares. Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.

1.8. TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1.8.1. REQUISITOS BÁSICOS PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, certificado do curso de Tec. Em Enfermagem e registro no Conselho de Enfermagem.
1.8.2. ATRIBUIÇÕES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Acompanhar, atender e dar os primeiros socorros a pacientes, administrar medicamentos, executar curativos, inalações e demais procedimentos segundo prescrição médica, prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; participar dos programas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e de programas de vigilância epidemiológica; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção; zelar pela preservação e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; executar outras atividades correlatas.

1.9. TÉCNICO EM RADIOLOGIA
1.9.1. REQUISITOS BÁSICOS PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e do curso técnico em Radiologia, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e registro no Conselho de Classe.
1.9.2. DAS ATRIBUIÇÕES DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Realizar procedimentos para geração de imagem, através de operação dos equipamentos específicos nas especialidades de: Radiologia Convencional, Raios-X Móvel, Arco -C (Escopia), Mamografia, Hemodinâmica, Tomografia Computadorizada, Densitometria Óssea, Radiologia Odontológica, Ressonância Magnética Nuclear, Litotripsia.

1.10. CIRURGIÃO DENTISTA – ZONA URBANA - RURAL
1.10.1. REQUISITOS BÁSICOS PARA CIRURGIÃO DENTISTA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Odontologia.
1.10.2. ATRIBUIÇÕES DE CIRURGIÃO DENTISTA: Propor medidas de saúde pública para a melhoria da saúde oral da coletividade; atender, diagnosticar e orientar pacientes; executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, cirurgias, dentisteria, radiografia, ajuste oclusal, aplicação de anestesia, tratamentos de doenças periondontais, maloclusões e disfunções da ATM, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extraoral, atenção para pacientes especiais; delegar competências, supervisionando-as na área específica.

1.11. PSICÓLOGO
1.11.1. REQUISITOS BÁSICOS PARA PSICÓLOGO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Psicologia.

1.11.2. ATRIBUIÇÕES DE PSICÓLOGO: Proceder a exames de pessoas que apresentam problemas de comportamento familiar, social ou distúrbios psíquicos; formular diagnóstico, orientando e executando a terapia.

1.12. ASSISTENTE SOCIAL:
1.12.1. REQUISITOS BÁSICOS PARA ASSISTENTE SOCIAL: Curso Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe competente.
1.12.2. ATRIBUIÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL: Planejar, coordenar, orientar e supervisionar trabalhos relacionados com o diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais. Realizar atendimento social de casos. Realizar estudos, acompanhamentos e registros de casos. Realizar visita domiciliar e institucional; reuniões de grupo; planejamento, organização e execução de projetos sociais. Organizar relatórios e registro das atividades. Atuar em Programas Sociais na área de assistência social, criança e adolescente, família, idoso, geração de trabalho e renda, e segurança pública. Atuar no âmbito da assistência social, nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e análise das situações sociais a que estão submetidos os indivíduos e a comunidade. Promover as atividades educativas, interativas e culturais no âmbito da saúde coletiva e individual. Subsidiar, quando atuando na área organizacional, ações relativas à recrutamento, seleção, treinamento, segurança do trabalho, ergonomia e acompanhamento social.

1.13. FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
1.13.1. REQUISITOS BÁSICOS PARA FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia Bioquímica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe competente.
1.13.2. ATRIBUIÇÕES DE FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades na área de laboratório clínico (análises clínicas e/ou patologia clínica); participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

1.14. FISIOTERAPEUTA
1.14.1 REQUISITOS BÁSICOS PARA FISIOTERAPEUTA: Curso Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe competente.
1.14.2. ATRIBUIÇÕES DE FISIOTERAPEUTA: Promover, tratar e a recuperar a saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária. Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente após diagnóstico. Desenvolver atividades de habilitação e reabilitação junto com equipe multiprofissional nas diversas áreas assistências. Emitir e se responsabilizar pelos laudos. Seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança. Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

1.15. FONOAUDIÓLOGO
1.15.1. REQUISITOS BÁSICOS PARA FONOAUDIÓLOGO: Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no conselho competente.
1.15.2. ATRIBUIÇÕES DE FONOAUDIÓLOGO: Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta,elaborar relatórios. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

1.16. NUTRICIONISTA
1.16.1. REQUISITOS BÁSICOS PARA NUTRICIONISTA: Curso Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe competente.
1.16.2. ATRIBUIÇÕES DE NUTRICIONISTA: Elaborar avaliação nutricional dos pacientes nos programas diversos da saúde e da educação. Supervisionar o armazenamento, analisar amostras dos produtos de alimentação escolar a serem adquiridos, avaliar os produtos recebidos, bem como elaborar cardápios para alunos de Escolas e Centros de Educação Infantil, a fim de garantir uma alimentação balanceada. Organizar cardápios e dietas e sob prescrição médicas elaborar a alimentação de enfermos e outras atividades inerentes à função.

1.17. ENFERMEIRO
1.17.1. REQUISITOS BÁSICOS PARA ENFERMEIRO: Curso Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe competente.
1.17.2. ATRIBUIÇÕES DE ENFERMEIRO: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em unidades de saúde, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública. Coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente aos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem da rede pública, com vistas ao desempenho de suas funções. Facilitar a relação entre os profissionais das Unidades, contribuindo para a organização da demanda referenciada. Realizar consultas e procedimentos de enfermagem quando necessário, no domicílio e na comunidade. Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e orientações necessárias. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos profissionais de enfermagem. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem. Identificar os problemas de saúde mais prevalentes na mulher, na criança e no adolescente, grupo de risco e fatores determinantes, relacionando-os com os modos de viver da população, participar com a equipe de saúde no planejamento, coordenação e avaliação das ações de saúde, analisar a situação de assistência de saúde prestada pelo serviço, face aos problemas prevalentes na área, identificando áreas críticas que interferem na organização. Notificar as doenças compulsórias. Realizar imunização ativa e passiva, formação inquéritos epidemiológicos, visitas domiciliares, busca ativa, zoonoses, atividades educativas referentes à prevenção e bloqueio da disseminação de doenças transmissíveis, doenças adquiridas, viroses, infecções bacterianas. Realizar serviços de fiscalizações e ações quanto aos cuidados de higiene (corpo, ambiente e alimentos). Realizar vigilância ambiental e saneamento. Prestar assistência aos pacientes em situação de urgência e emergência nos transtornos psíquicos, interagindo com a equipe multiprofissional, classificando os transtornos mentais conforme a Classificação Internacional de Doenças. Cumprir papel específico nos cuidados e assistência ao paciente mental.

1.18. MÉDICO

1.18.1. REQUISITOS BÁSICOS PARA MÉDICO: Ensino Superior em Medicina e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina - CRM.
1.18.2. ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO: DAS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e/ou cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames; preencher e assinar laudos de exames e verificações; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais como: sangue, urina, raios x e outros; preparar relatórios relativos às atividades do cargo e executar outras tarefas afins.

2. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadores, sendo reservado a eles 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Constituição Federal, Art. 37, inciso VIII, na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99.
2.1.1. Do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
2.1.3 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/especialidade, nos termos do Art. 37°, § 2°, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99.
2.1.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão se submeter à perícia médica realizada pela **SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE - SEMSA**, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43, do Decreto Federal n. 3.298/99.
2.1.5. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
2.1.6. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico emitido até 07 (SETE) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
2.1.7. A não observância do disposto no subitem **2.1.5.**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
2.1.8. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
2.1.9. O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
2.1.10. Os candidatos na condição de pessoa com deficiência, se aprovados e classificados, terão apurada a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica de que são portadores, mediante avaliação por equipes multiprofissionais especialmente constituídas pela SEMSA, nos termos da legislação vigente.
2.1.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, os candidatos que não se enquadrarem como pessoas com deficiência pelas equipes multiprofissionais figurarão na classificação das vagas não abrangidas pela reserva.
2.1.12. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
2.1.13. A classificação de candidatos na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
2.1.14. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
2.1.15. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

3. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. FORMA, DATA, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO.
2.1.1. O candidato que desejar concorrer às vagas constantes do quadro 01 deste Edital, deverá realizar a inscrição na Sede da **Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA**, sito na Av. Coronel Assunção Neto, s/n., Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/Am, a partir do dia **19 de MAIO de 2014 até às 17:00 do dia 30 MAIO 2014**, preenchendo a Ficha de Inscrição, declarando atender às condições exigidas e submetendo às normas deste Edital. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao local da inscrição para a entrega dos documentos comprobatórios e efetivação da inscrição.
2.1.2. Data, Local e Horários para entrega da documentação/efetivação da Inscrição, exceto sábado, domingo e feriado: **Secretaria Municipal de Saúde**, sito na Av. Coronel Assunção Neto, s/nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/Am, a partir do dia **19 de MAIO de 2014 até às 17:00hs do dia 30 de MAIO 2014**, preenchendo a Ficha de Inscrição e fazendo entrega de documentos.
2.1.3. Devido às dificuldades inerentes às zonas rural e ribeirinha, poderá ser realizada a inscrição de forma manual, devendo ser preenchida a Ficha de Inscrição conforme o modelo fornecido nos anexos deste Edital, na qual o candidato declarará que atende às condições exigidas e submete-se às normas deste Edital.

3. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. Não haverá taxa de inscrição.
3.2. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
3.3. O candidato deverá efetuar somente uma inscrição.
3.4. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será considerada somente a última para efeito de disputa de vaga.
3.5. No ato da efetivação da Inscrição o candidato deverá apresentar, juntamente com a ficha de inscrição, original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certificado de Escolaridade ou Declaração. No caso de Declaração, somente será válida no prazo de 90 dias, correspondente à função que concorrer.
d) Comprovante de residência (para todas as funções);
e) Registro no Conselho Regional da Profissão para a função de Técnicos e Nível Superior.
f) Título de Eleitor;
g) Curriculum Vitae.

3.6. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação constante no item **3.5**.
3.7. No ato da efetivação da inscrição o candidato poderá apresentar documentos comprobatórios de Titulação, para fins de pontuação.

3.8. Documentos para pontuação de títulos – Funções de Nível Fundamental, Médio, Auxiliar, Técnico e Superior:
3.8.1 Para todas as funções de nível médio e fundamental:
a) Portaria de homologação de Prévia aprovação em Processo Seletivo Simplificado para a função de opção;
b) Decreto de homologação de Prévia aprovação em Concurso Público para a função de opção;
c) CTPS ou Declaração de experiência no exercício de atividades na função de opção;
d) Certificado ou Declaração de escolaridade. No caso de Declaração, somente será válida no prazo de 90 dias, correspondente à função que concorrer.
3.10. Não haverá inscrição condicional, via fax-símile, internet e/ou extemporânea.
3.11. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada.
3.12. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição, apurada em qualquer época, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado.
3.13. Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida. O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
3.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.
3.15. Outras informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas no local de entrega da documentação, de 08 às 13 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, diretamente com o Presidente ou com a Vice Presidente da Comissão deste Certame.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

4.2. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;

4.6. Não ter sido aposentado por invalidez;

4.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

4.8. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;

4.9. Cumprir as determinações deste edital;

4.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Titulação das funções

TÍTULOS - ATRIBUIÇÃO DE VALORES - VALOR UNITÁRIO

a) Experiência no exercício de atividades inerentes à função 02 (dois) pontos (por ano), totalizando 10 (dez) pontos;

b) Prévia aprovação em Processo Seletivo Simplificado anterior 02 (dois) pontos;

c) Prévia aprovação em Concurso Público anterior 02 (dois) pontos.

d) Titulação da Função com nível Superior completo 06 (seis) pontos;

e) Titulação da Função com Nível Médio completo 04 (quatro) pontos;

f) Titulação da Função com Nível Fundamental completo 02 (dois) pontos;

g) Curso de Especialização 02 (dois) pontos.

h) Curso de Especialização em Urgência e Emergência 06 (seis) pontos ;

i) Curso de Mestrado em Urgência e Emergência 08 (oito) pontos.

j) Curso de Primeiros Socorros ou afins com carga horária mínima de 20h, 04 (quatro) pontos.

k) Curso de aperfeiçoamento na área de atuação – Carga Horária Mínima de 20h. 04 (quatro) pontos;

6. COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO:

6.1. A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:

6.2. Prévia aprovação em Processo Seletivo Simplificado: Cópia da Portaria de homologação;

6.3. Prévia aprovação em Concurso Público: cópia do Decreto de homologação;

6.4. Experiência no exercício de atividades: cópia da CTPS, Declaração de emprego, somente válida no prazo de 90 dias. No caso de servidor público, de Certidão ou Declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor pessoal ou equivalente:

a) Para comprovação de experiência profissional, a ser utilizada apenas para pontuação de título, mediante apresentação de cópia de Declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de Certidão de tempo de serviço.

b) Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

d) Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

e) Às exigências como requisito básico das funções não serão atribuídos pontos como título.

6.5. Ensino Médio, Curso Técnico, Curso de Especialização, Curso de Aperfeiçoamento, Mestrado e Doutorado: Cópia do Certificado ou Declaração atualizada com validade no prazo de 90 dias.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 - A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos títulos.

a) Para Técnico em Enfermagem, será apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens: Mestrado na área de Urgência e Emergência; Especialização na área de Saúde de Urgência e Emergência; Experiência na função de opção; Especialização na área da função de opção; Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

8. DOS RECURSOS:

8.1. Caberá somente um recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil subsequente à publicação do resultado da avaliação de títulos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no Mural da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, devendo conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

8.3. Será permitida interposição de recurso por procuração, devendo estar à mesma anexa ao recurso, juntamente com cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

8.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou seu procurador.

8.5. Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias da Publicação do Resultado de Classificação.

8.6. Será rejeitado liminarmente o recurso, por motivo de ter sido protocolado fora do prazo, ou não fundamentado, ou interposto por fax-símile, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

8.7. As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado final.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação, devendo apresentar original e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

d) Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;

e) Inscrição no PIS/PASEP;

f) Certidão de casamento (se houver);

g) Certidão de nascimento de dependentes menores (se houver);

h) Comprovante de residência atualizado (água ou telefone);

i) Comprovante de conta corrente bancária;

j) Comprovante de Escolaridade;

k) Comprovante de quitação do Conselho de Classe e transferência, o último, se necessário;

l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

m) Laudo da Junta Médico-Pericial do Município que, após análise de exames porventura solicitados (exames clínicos e psiquiátrico), ateste a aptidão física e mental para o exercício da função;

n) Certidões de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;

o) Certidão de Naturalização (se estrangeiro).

9.2. No ato da contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o contratado deverá preencher:

a) Declaração de Bens;

b) Declaração de que ocupa ou não, outra função ou cargo público, ou se percebe proventos de aposentadoria, com indicação da entidade, da carga horária semanal e do horário de trabalho.

9.3. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

9.4. A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

9.5. A Prefeitura de Boca do Acre/Am, reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10. DO CADASTRO DE RESERVA:

10.1. Os candidatos não-eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não-eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado, obedecendo a ordem de classificação.

10.3. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do edital de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial e na Sede da Prefeitura, a publicação de todos os atos e editais referentes a este concurso.

11.3 As alterações posteriores na legislação obrigarão o candidato aprovado e ainda não nomeado para todos os fins legais e de direito.

11.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, admissão e nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados, acarretando, consequentemente, a perda de direitos decorrentes do concurso público.

11.5 Cabe à Secretaria Municipal de Administração o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para o provimento dos cargos anunciados neste Edital, bem como, os cargos de cadastro de reserva que a Administração necessitar preencher durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.6 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.

11.7 O não atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao concurso implica, em caráter irrecorrível, na eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

11.8 Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.

11.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do concurso, e depois, se aprovado.

11.10 Eventuais mudanças nas datas previstas no cronograma serão oportunamente publicadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.11 Cabe à Secretaria Municipal de Administração arquivar toda a documentação relativa ao certame pelo prazo de 05 (cinco) anos.

11.12. Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos.

11.13. Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados com estrita observância da ordem de classificação decrescente de pontos.

11.14. A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no Mural da Prefeitura.

11.15. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.16. A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, resultarão na dispensa do contratado e na extinção do vínculo de trabalho.

11.17. Somente serão Contratados, após a homologação final do Certame, os Candidatos aprovados que não tiverem outro Cargo vinculado ao Município de Boca do Acre.

11.18. O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica a eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado desistente, ensejando a faculdade de convocação do candidato subsequentemente classificado.

11.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

11.20. Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital, nota, recurso, homologação do resultado final e editais de convocações, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e na Secretaria Municipal de Saúde de Boca do Acre.

11.21. Após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Comissão formada para realizar o presente Processo Seletivo Simplificado.

11.22. A Comissão não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas.

11.23. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Realizadora do certame.

Boca do Acre/Am, 13 de MAIO de 2014.

JOSÉ CARLOS PEREIRA LOPES
Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:1A107ACA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Borba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação: **01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014 - OBJETO**: Pregão Presencial para Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de organização de Eventos em geral, para atender a realização da Festa de Santo Antonio Padroeiro de Borba. **DATA E HORÁRIO**: 26 de maio de 2014, às 08:30 hs.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Borba localizada na sede à Avenida Silvério Nery, n.º 1000, Ipiranga, CEP: 69.200-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/Am, 12 de maio de 2014.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:ED6EA5C0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 006/2014-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Materiais Farmacológicos,** em favor das empresas**: 1 – INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** para os itens 06, 48, 76, 108, 112, 127, 172 e 183, com valor de **R$ 107.514,00 (Cento e Sete Mil, Quinhentos e Quatorze Reais)**; **2 – DECARES COMÉRCIO LTDA,** para os itens 05, 11, 13, 14, 16, 18, 22, 23, 32, 34, 35, 41, 51, 52, 54, 65, 67, 70, 72, 77, 79, 80, 88, 115, 123, 126, 128, 129, 133, 139, 152, 154, 155, 156, 164, 176, 178, 179, 181, 182 e 185, com valor de **R$ 242.326,89 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)**; **3 - TAPAJOS COMÉRCIO LTDA**, para os itens 01, 02, 03, 07, 10, 15, 17, 19, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 39, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 71, 74, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 116, 118, 119, 120, 122, 124, 132, 136, 137, 140, 141, 142, 144, 146, 147, 148, 149, 151, 157, 159, 161, 163, 166, 167, 171, 173, 174, 175, 180 e 184 com valor de **R$ 838.475,88 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos); 4 – SM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** para os itens 04, 08, 09, 12, 20, 37, 40, 44, 47, 55, 56, 66, 68, 73, 78, 87, 91, 96, 101, 125, 130, 131, 134, 150, 153, 158, 162, 168, 169 e 177, com valor de **R$ 149.125,80 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos); 5 – VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** para os itens 26, 38, 81, 82, 114, 117, 135, 138, 143, 145, 160, 165 e 170, com valor **R$ 95.490,00 (Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais);** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.432.932,57 (Hum Milhão, Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta e Sete Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba, em 07 de Abril de 2014.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:F16D65E0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2014-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Materiais de Químicos Cirúrgico,** em favor das empresas**:** 1 – **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** para os itens 20, 49, 51, 52, 53, 56, 65, 67, 68, 70, 95, 96, 98, 122, 131, 137, 164, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176 e 177, com valor de **R$ 26.553,12 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Doze Centavos)**; 2 – **DECARES COMÉRCIO LTDA,** para os itens 22, 23, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 55, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 114, 115, 116, 117, 118, 126, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, com valor de **R$ 142.475,52 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)**; **3 – TAPAJOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para os itens 34, 35, 37, 38, 47, 48, 88, 89 e 130, com valor de **R$ 22.322,40 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte Dois Reais e Quarenta Centavos)**; **4 – SM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 18, 19, 21, 93 e 94, com valor de **R$ 9.231,60 (Nove Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos)**; **5 – VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para os itens 46, 62, 64, 123, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 165, com os valores de **R$ 40.924,80 (Quarenta Mil, Novecentos e Vinte Quatro Reais e Oitenta Centavos)**; **6 – JLM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para os itens 08, 09, 10, 29, 69, 92, 104, 129, 132 e 133, com valor de **R$ 72.405,36 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)**; **7 – K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, para os itens 14, 17, 25, 26, 39, 42, 43, 50, 54, 57, 58, 59, 60, 63, 75, 99, 100, 101, 102, 103, 112, 113, 119, 120, 121, 125, 128, 145, 154 e 178, com valor de **R$ 191.945,00(Cento e Noventa e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)**; **8 – QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para os itens 01, 11, 12, 13, 15, 16, 24, 36, 44, 45, 61, 66, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 124, 127, 134, 135, 136, 166 e 171, com valor de **R$ 101.474,84 (Cento e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 627.244,84 (Seiscentos e Sete e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba, em 07 de Abril de 2014.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:23673271

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014.

Revoga a nomeação constante do Inciso IV do Art. 2º do Decreto nº 003/2013-GP de 08/01/2013, nomeando novo membro e dá outras providências.

O cidadão Zilmar Almeida de Sales, Prefeito do Município de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelas demais leis em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Revoga a nomeação do servidor Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira da Função de **Diretor Técnico Administrativo** da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Caapiranga – COMDEC**, e nomea apartir desta, para exercer a referida função o **servidor Gean Ferreira Macena**.

Art. 2º - O citado servidor público designados para compor a Comissão não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial e sua colaboração será considerada serviços públicos relevantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:12D2D624

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014/2014/PMC/GP. CAAPIRANGA-AM, 13 DE MAIO DE 2014.

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área do Município de Caapiranga provocada por inundações e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Caapiranga/Am, cidadão JOAQUIM DE MATOS SOBRINHO, no uso de competência que lhe confere o Art. 71, item VI da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Estadual nº 3.331 de 12 de Dezembro de 2008, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de Agosto de 2010, Instrução Normativa nº 01, de 24 de Agosto de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, pela Resolução nº 003 do Conselho Nacional de Defesa Civil

Considerando estar o Município de CAAPIRANGA-AM, vulnerável com quadro de inundações e cheias dos rios afetando várias famílias do Município, alem de ser um fenômeno natural, é reforçado pelo agravamento das chuvas que atingem o município, ocasionando danos sociais, humanos, materiais e ambientais.

Considerando a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar comprometimento da segurança do patrimônio e da população residentes nas áreas afetadas.

Considerando a danificação de habitações;

Considerando os problemas causados na saúde pública pelo impacto em todo o sistema;

Considerando a necessidade de intervenção imediata para se evitar um dano vultoso para o município e para a população;

Considerando a danificação de vias publicas causando grandes problemas para o tráfego de veículos dentro do município;

Considerando como conseqüências deste desastre, os danos e prejuízos para o município, constantes do Formulário de informação do Desastre, anexo a este Decreto.

Considerando a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e qualificou e desastre em acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil-COMDEC;

Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e despreparo da defesa civil local frente ao desastre.

DECRETA:

Art. 1 Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural que caracterizam Situação de Emergência por Inundações na área do município de Caapiranga.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste município, comprovadamente afetada por fatos que caracterizam Situação de Emergência, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação do Desastre e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este decreto.

Art. 2 Confirma-se a mobilização ao Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do plano emergencial de resposta aos problemas encontrados, após adaptado à situação real dessa emergência.

Art. 3 O prazo de vigência deste decreto será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, até completar um máximo de 180(cento e oitenta) dias.

Art. 4 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

JOAQUIM DE MATOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:96A31180

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA- SRP N°007/2014

REFERENTE À HOMOLOGAÇÁO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N°007/2014.

ONDE SE LÊ:

II – ADJUDICAR o objeto para Empresa: **W.FERNANDES DE SOUZA-ME CNPJ: 19.494.098/0001-09,** e declarar vencedora do certame com o valor global **R$ 235.440,00** (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)**,** Conforme Proposta de Preços contida nos e autos.

LEIA-SE:

II – ADJUDICAR o objeto para Empresa: **W.FERNANDES DE SOUZA-ME CNPJ: 19.494.098/0001-09,** e declarar vencedora do certame com o valor global **R$ 223.200,00** (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)**,** Conforme Proposta de Preços contida nos e autos.

Comissão Permanente de Licitação.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:09BE7B2F

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°004/2014

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°004/2014 DOPREGÃOSRP N°007/2014

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	TRANSMISSÃO VIA RADIO - Programa de veiculação de radio duração de 180 (cento e oitenta) minutos, em 02 (dois) dias na semana, veiculado as sessões do plenário em um radio de transmissão municipal, preço por hora	Serv	288	R$ 180,00(Cento e oitenta reais).	R$ 51.840,00(cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais)
2	TRANSMISSÃO VIA RADIO - Programa de veiculação de radio duração de 60 (sessenta)	Serv.	96	R$300,00(trezentos reais)	R$28.800,00(vinte oito mil e oitocentos reais)

	minutos, em 02 (dois) dia na semana, veiculando um resumo das atividades e entrevistas dos agentes políticos e servidores do poder legislativo. Preço por hora..				
3	TRANSMISSÃO TELEVISIVA - Transmissão via televisiva "VIA TELÃO" para a área externa do prédio da Câmara, duração de 03 (três) horas, todas as noites de segunda a sexta das 19:00 as 22:00 horas, para divulgação das atividades do poder legislativos. Preço por hora	Serv.	720	R$ 100,00(cem reais)	R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).
4	TRANSMISSÃO TELEVISIVA - Transmissão via televisiva "VIA TRANSMISSORA DE TELEVISÃO LOCAL" , duração de 1:30 (um minuto e trinta segundo), 08 (oito) vezes ao dia de domingo a sábado, divulgando as atividades do Poder Legislativo. Preço por mês	Serv.	12	R$500,00 (quinhentos reais)	R$ 6.000,00(seis **mil reais**)
5	TRANSMISSÃO TELEVISIVA - Transmissão via televisiva "VIA TRANSMISSORA DE TELEVISÃO LOCAL", duração de 60 (sessenta) minutos, 01 (uma) vez por semana, programa de entrevistas e divulgação das atividades do Poder Executivo. Preço por hora	Serv.	48	R$ 1.000,00(mil reais)	R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)
6	TRANSMISSÃO VIA CARROVOLANTE - Programa de veiculação de Carro de som (volante) duração de 120 (cento e vinte) minutos, em 03 (três) dias na semana, veiculando um resumo das atividades dos agentes políticos e servidores do poder legislativo. Preço por hora	Serv	288	R$ 100,00(cem reais)	R$ 28.800,00(vinteoito mil e oitocentos reais)
Valor Global da proposta R$ 235.440,00(duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).					

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	TRANSMISSÃO VIA RADIO - Programa de veiculação de radio duração de 180 (cento e oitenta) minutos, em 02 (dois) dias na semana, veiculado as sessões do plenário em um radio de transmissão municipal, preço por hora	Serv	288	R$ 180,00(Cento e oitenta reais).	R$ 51.840,00(cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais)
2	TRANSMISSÃO VIA RADIO - Programa de veiculação de radio duração de 60 (sessenta) minutos, em 02 (dois) dia na semana, veiculando um resumo das atividades e entrevistas dos agentes políticos e servidores do poder legislativo. Preço por hora..	Serv.	96	R$300,00(trezentos reais)	R$28.800,00(vinte oito mil e oitocentos reais)
3	TRANSMISSÃO TELEVISIVA - Transmissão via televisiva "VIA TELÃO" para a área externa do prédio da Câmara, duração de 03 (três) horas, todas as noites de segunda a sexta das 19:00 as 22:00 horas, para divulgação das atividades do poder legislativos. Preço por hora	Serv.	720	R$ 125,00(cento e vinte e cinco reais)	R$ 90.000,00(noventa mil reais)
4	TRANSMISSÃO TELEVISIVA - Transmissão via televisiva "VIA TRANSMISSORA DE TELEVISÃO LOCAL" , duração de 1:30 (um minuto e trinta segundo), 24 (vinte quatro) vezes ao dia de domingo a sábado, divulgando as atividades do Poder Legislativo. Preço por mês	Serv.	12	R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	R$18.000,00(dezoito mil reais)
5	TRANSMISSÃO VIA CARROVOLANTE - Programa de veiculação de Carro de som (volante) duração de 120 (cento e vinte) minutos, em 03 (três) dias na semana, veiculando um resumo das atividades dos agentes políticos e servidores do poder legislativo. Preço por hora	Serv	288	R$ 120,00(cento e vinte reais)	R$ 34.560,00(trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)
Valor Global da proposta R$ 223.200,00(duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).					

Coari-AM, 10 de abril 2014.

Comissão Permanente de Licitação.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:CF1FE6F8

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº055/2014 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 31 de Março de 2014 os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGO
01	VALDERLANE DOS SANTOS CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR-IV
02	FRANCISCO LOPES DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR-I
03	GERRISON MONTEIRO VIANA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
04	MARIA FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR-I
05	SIBELE NAIARA FERREIRA GERMANO	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
06	MARIA VALCIANE SOUZA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR-IV

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de março de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:3D3734EA

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 056/2014 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Resolução Legislativa Nº 10/2007, de 27 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Assessor Legislativo CCI da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **GLAUBERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, a partir de 31 de Março de 2014.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de Março de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:589B2F9D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 057/2014 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 01 de Abril de 2014, as pessoas abaixo:

Nº	SERVIDORES	CARGO
01	Helen Karen de Melo Dantas	Assessor Parlamentar-IV
02	Otilia Moraes de Amorim	Assessor Parlamentar-III
03	Aguinaldo Jose Mendes de Sousa Filho	Assessor Parlamentar-I
04	Gerrison Monteiro Viana	Assessor Parlamentar-I
05	Maria Francisca Ribeiro da Silva	Assessor Parlamentar-III
06	Maria Valciane Souza da Costa	Assessor Parlamentar-III
07	Raimundo da Silva Almeida	Assessor Parlamentar-I

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de Abril de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:47510A0B

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 058/2014 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Resolução Legislativa Nº 10/2007, de 27 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor Legislativo CCII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Sub Assessor Legislativo CCII da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **JOSE MENEZES DA SILVA**, a partir de 01 de Abril de 2014.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 Abril de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:D69A730D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 059/2014 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Resolução Legislativa Nº 10/2007, de 27 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor Legislativo CCII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Sub Assessor Legislativo CCII da Câmara Municipal de Coari, a Senhora **KLICIA MARTINIANO REMIGIO**, a partir de 01 de Abril de 2014.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 Abril de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:B10AF903

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 060/2014 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Resolução Legislativa Nº 10/2007, de 27 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Assessora Legislativo CCI da Câmara Municipal de Coari, a Senhora **RAIMUNDA NONATA FRANÇA DE SOUZA**, a partir de 01 de Abril de 2014.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de Abril de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:F3CA838C

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 063/2014 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Resolução Legislativa Nº 10/2007, de 27 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor Legislativo CCII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Sub Assessor Legislativo CCII da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de Abril de 2014 as pessoas abaixo relacionadas:

● **MATEUS FACUNDES DE CASTRO**
● **AURINETE DE ALMEIDA TERÇO**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 Abril de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:1D1D35E4

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 064/2014 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Resolução Legislativa Nº 10/2007, de 27 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO que o Cargo de Redator Chefe, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Redator Chefe da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **KEMERSON DE SOUZA ARAÚJO**, a partir de 01 de Abril de 2014.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 Abril de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:62E18B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE MAIO DE 2014.

O prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a senhora **MARGARIDA CARVALHO ROCHA** do cargo de Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Social, a contar de 07 de maio de 2014, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 07 de maio de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:07091313

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE MAIO DE 2014

O prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR, a senhora **MARIA DUCIRENE CRUZ,** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 07 de maio de 2014, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 07 de maio de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:97B240F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/14/SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2014–CML/CODAJÁS**, **no dia 26 de maio de 2014, às 09h00min**, objetivando o R*egistro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à manutenção automotiva, de forma preventiva e corretiva, dos veículos da Prefeitura Municipal de Codajás, no que tange à execução de serviços de balanceamento, alinhamento, guincho, lavagem, lubrificação e refrigeração, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos*, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, em Manaus, no período de 14/05/2014 a 23/05/2014, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 12 de maio de 2014.

Comissão Municipal de Licitação

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:90D58129

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

INDICE SISTEMÁTICO DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

RESOLUÇÃO Nº012/90 5
TITULO I 5
DISPOSIÇÕES GERAIS 5
DA CAMARA MUNICIPAL 5
CAPITULO I 5
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 5
CAPITULO II 6
DA INSTALAÇÃO DA CAMARA E POSSE DOS VEREADORES.....6
TITULO II 7
DOS ÓRGÃOS DA CAMARA MUNICIPAL 7
CAPITULO I 7
DA MESA DA CAMARA 7
SEÇÃO I 7
DA COMPOSIÇÃO 7
SEÇÃO II.....8
DA COMPETENCIA.....8
SEÇÃO III.....8
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DOS MEMBROS DA MESA.....8
SUBSEÇÃO I.....8
DO PRESIDENTE DA CAMARA.....8
SUBSEÇÃO II.....11
DO VICE-PRESIDENTE DA CAMARA.....11
SUBSEÇÃO III 11
DO SECRETARIO.....11
SEÇÃO IV.....11
DA DESTITUIÇÃO DO MEMBRO DA MESA....11
SUBSEÇÃO I 11
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....11
SUBSEÇÃO II.....12
DO PROCESSO DESTITUITÓRIO.....12
SUBSEÇÃO III.....14
DA RENUNCIA DO MEMBRO DA MESA.....14
SUBSTITUIÇÃO IV....14
DA DESTITUIÇÃO DO MEMBRO DA MESA.....14
CAPITULO II.....15
DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS ...15
SEÇÃO I.....15
DA FORMA DE CONSTITUIÇAÕ DAS COMISSÕES.....15
SUBSEÇÃO I.....15
DAS COMISSÕES PERMANENTES.....15
SEÇÃO II.....16
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES....16
SUBSEÇÃO I....16
DAS COMISSÕES PERMANENTES.....16
SUBSEÇÃO II.....18
DAS COMISSÕES ESPECIAIS.....18
SEÇÃO III....19
DO PRESIDENTE DAS COMISSÕES.....19
SEÇÃO IV...19
DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES.....19
SEÇÃO V.....21
DO PRAZO PARA EMISSÃO DE PARECER PELAS COMISSÕES.....21
SEÇÃO VI.....23
DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE INQUÉRITO....23
SEÇÃO VII.....24
DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO....24
CAPITULO III.....25
DO PLENARIO.....25
SEÇÃO I.....25
DAS ATRIBUIÇÕES....25
TITULO III.....27
DAS SESSÕES DA CAMARA.....27
CAPITULO I.....27
DISPOSIÇÕES GERAIS.....27
CAPITULO II....29
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.....29
CAPITULO III.....32
DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.....32
CAPITULO IV.....32
DAS SESSÕES SOLENES....32
CAPITULO V.....33
DAS SESSÕES SECRETAS...33
TITULO IV....33
DAS PROPOSIÇÕES.....33
CAPITULO I.....33
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....33
CAPITULO II....35
DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES.....35
CAPITULO III.....37
OS REGIMES DE TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES.....37
CAPITULO IV.....38
DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES.....38
SEÇÃO I.....38
DAS DISCUSSÕES.....38
SEÇÃO II.....39
DA DISCIPLINA DOS DEBATES.....39
SEÇÃO III.....41
DAS DELIBERAÇÕES.....41
CAPITULO V 43
DA RETIRADA DAS PROPOSIÇÕES....43
CAPITULO VI.....44
DO PROCESSO LEGISLATIVO.....44
SEÇÃO I.....44
DOS PROJETOS.....44
SEÇÃO II.....44
DA INICIATIVA DOS PROJETOS.....44
SEÇÃO III.....46
DO TRAMITE DOS PROJETOS....46
SEÇÃO IV.....48
DA SANÇÃO OU VETO.....48
CAPITULO VII.....49
DOS REQUERIMENTOS.....49
CAPITULO VIII.....51
DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL.....51
SEÇÃO I.....51
DOS PROJETOS DE CODIFICAÇÃO E DE LEI COMPLEMENTARES.....51
SEÇÃO II.....51
DOS ORÇAMENTOS.....51
TITULO V....53
DOS VEREADORES.....53
CAPITULO I.....53
DAS PRERROGATIVAS...53
CAPITULO II...53
DAS PROIBIÇÕES E INCOMPATIBILIDADES...53
CAPITULO III...54
DA LIDERANÇA PARLAMENTAR.....54
CAPITULO IV.....55
DA INTERRUPÇÃO DE EXERCICIO DA VEREANÇA...55
CAPITULO V...55
DA PERDA DO MANDATO DE VEREADOR.....55
CAPITULO VI....56
DA EXTINÇÃO DO MANDATO ELETIVO DE VEREADOR.....56
CAPITULO VII.....56
DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE.....56
TITULO VI.....57
DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE.....57
CAPITULO I....57
DO EXTERNO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO.....57
CAPITULO II.....58

DA CONVOCAÇÃO E DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO AO PREFEITO.....58
CAPITULO III.....59
DO PROCESSO DE CASSAÇÃO DO PREFEITO E DOS VEREADORES.....59
TITULO VII.....60
DO REGIMENTO INTERNO.....60
CAPITULO I.....60
DA INTERPRETAÇÃO E DOS PRECEDENTES.....60
CAPITULO II.....60
DAS QUESTÕES DE ORDEM.....60
CAPITULO III.....60
DA DIVULGAÇÃO E REFORMA DO REGIMENTO.....60
TITULO VIII.....61
DISPOSIÇÕES GERAIS....61

RESOLUÇÃO Nº012/90

Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Envira.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições,

TITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS DA CAMARA MUNICIPAL
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Câmara Municipal de Envira, composta de Vereadores eleitos na forma da legislação federal pertinente, funcionário na sua sede, regendo-se pelo disposto neste Regimento Interno.

§1º - A Câmara Municipal de Envira, tem sua sede à rua 5 de Setembro, s/nº, bairro São Francisco, Município de Envira, Estado do Amazonas.

§2º - As sessões da Câmara serão obrigatoriamente realizadas em sua sede, ressalvadas as seguintes hipóteses:
I – no caso comprovado de impossibilidade de acesso à essa ou outra causa que impeça a sua utilização;
II – no caso de sessões solenes.

§3º - Em qualquer das hipóteses referidas no parágrafo anterior, caberá à Mesa deliberar sobre o local em que será realizada a sessão.

Art. 2º - No local de reuniões do Plenário não poderão ser afixadas quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológicas, religiosas ou de cunho proporcional de qualquer natureza.

Parágrafo único – o disposto neste artigo não se aplica à colocação de Brasão ou bandeira da Nação, do Estado e do Município, bem como obra artística, que vise preservar a memória de vulto histórico do País, do Estado e do Município.

CAPITULO II
DA INSTALAÇÃO DA CAMARA E POSSE DOS VEREADORES

Art. 3º - No dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, a Câmara reunir-se-á em sessão solene de instalação, independente de número, para que os vereadores eleitos prestem compromisso e tomem posse.

§1º - A sessão solene de instalação da Câmara e posse dos Vereadores será presidida pelo vereadores que mais recentemente tenha exercido cargo da mesa ou, na hipótese de inexistir tal situação, do mais votado dentre os presentes, o qual designará um dos vereadores para secretária-lo.

§2º - O compromisso de posse será prestado de forma prevista nos parágrafos 3º e do 4º do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - No ato de posse os Vereadores deverão fazer declaração de seus bens, a qual será transcrita em livro próprio, constando da ata o seu resumo e divulgada para conhecimento do público.

§1º - A declaração de bens que se trata este artigo será afixada no quadro de aviso da Câmara Municipal e em locais de fácil acesso ao público, por 10(dez) dias consecutivos, contados da data de posse.

§2º - Na declaração de bens a que se refere este artigo deverá constar a discriminação e data de aquisição de todos os bens do vereador e os de seus dependentes, inclusive títulos e quaisquer valores imobiliários, nominativos ou portador e, outros valores integrantes de seu patrimônio até a data da respectiva posse, ficando excluídos da declaração os bens de uso pessoal ou domésticos tais como eletrodomésticos e vestuário.

§3º - Caso o vereador não possua qualquer bem previsto no parágrafo anterior, deverá apresentar declaração neste sentido.

§4º- Em se tratando de bem imóvel deverão ser discriminadas as benfeitorias nele existentes, bem como, se for o caso, o nome da Instituição credora e as condições do empréstimo relativo ao imóvel adquirido através de financiamento do sistema de Financiamento de Habilitação ou rejeição as mesmas condições.

§5º - No termino do mandato o vereador deverá apresentar nova declaração de bens, na forma prevista nos parágrafos anteriores.

TITULO II
DOS ORGÃOS DA CAMARA MUNICIPAL
CAPITULO I
DA MESA DA CAMARA
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - A mesa da Câmara compor-se-á de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.

Parágrafo único – O mandato dos membros da mesa será de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente.

Art. 6º - No primeiro ano da legislatura, imediatamente a sessão de posse, os vereadores reunir-se-ão, também sob a Presidência do Vereador que presidiu dita solenidade e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados.

§1º - A votação para composição da mesa será feita por escrutínio secreto, assegurados o direito de voto aos candidatos a cargo da mesa.

§2º - Na hipótese de não haver numero suficiente para a eleição da mesa, o vereador que estiver presidindo a reunião permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias até que o ato se ultime.

§3º - Se nenhum candidato obtiver a maioria absoluta dos votos ou se houver empate, proceder-se-á imediatamente, o novo escrutínio, e se o empate perdurar, considerar-se-á eleito o candidato mais votado nas eleições municipais.

§4º - Finda a votação, o Presidente dos Trabalhos procederá a contagem dos votos e a proclamação dos eleitos.

Art. 7º - A eleição para renovação da mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última Sessão Ordinária da Sessão Legislativa, empossando-se os eleitos em primeiro de janeiro.

Art. 8º - Somente se modificará a composição da Mesa, em caso de vaga, nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 16 deste Regimento.

SEÇÃO II
DA COMPETENCIA

Art. 9 - Compete privativamente à mesa da Câmara:
I – enviar ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE, no prazo de 48 horas contados de sua publicação, cópia do Decreto Legislativo, fixando o número de vereadores para a Legislatura posterior, na forma prevista do art. 8º da Lei Orgânica do Município;
II – propor o Projeto de Decreto Legislativo a que se refere o inciso anterior;
III – decidir sobre o local em que serão realizadas as sessões da Câmara, nas hipóteses previstas no parágrafo 2º do art. 1º;
IV - elaborar e encaminhar ao Prefeito, no prazo de 30 dias antes da remessa da proposta orçamentária do município, as previsões orçamentárias da Câmara, a ser incluída na proposta orçamentária do Município;
V – propor Projeto de Resolução ou Decreto Legislativo, conforme o caso, que fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como a representação de Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara;
VI – propor Projeto de Lei que criem, modifiquem ou extigam os cargos de seus serviços e fixem os respectivos vencimentos;
VII – assinar por todos os Vereadores as Resoluções e Decretos Legislativos, bem como, autografar os Projetos de Lei aprovados.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DOS MEBROS DA MESA
SUBSEÇÃO I
DO PRESIDENTE DA CAMARA

Art. 10 - Compete ao Presidente da Câmara:
I – representa-la em juízo ou fora dele;
II – remeter ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua publicação, copia da resolução que fixou a remuneração dos vereadores, na foram prevista do art. 25 a 29 da Lei Orgânica do Município;
III – encaminhar ao Prefeito, até o dia 15 de cada mês, para fins de incorporação aos balancetes do município e o de sua despesa orçamentária, relativa ao mês anterior;
IV – convocar suplente de vereador nos casos de vaga ou licença nas hipóteses previstas no art. 158;
V – enviar ao Prefeito, para fins do Balanço Geral do Município, até 30(trinta) dias antes do prazo de entrega do referido balanço as contas do exercício anterior;
VI – convocar, prorrogar e presidir as reuniões da Câmara mantendo a ordem e a solenidade no recinto ou suspende-la quando a ordem dos trabalhos e as normas deste regimento interno estiverem sendo desrespeitadas e, se entender necessário, solicitar força;
VII – cumprir e fazer cumprir as normas regimentais;
VIII – conceder a palavra e interromper o orador que se desviar da questão e adverti-lhe em caso de reincidência, ser-lhe-á cassada a palavra;
IX – não permitir o uso de conceitos e expressões contraria a praxe parlamentar;
X – advertir o orador ou o aparteante, com um minuto de antecedência, quando o tempo de que dispõe, impedindo que ultrapasse o fixado neste Regimento;
XI – decidir questões de ordem;
XII – declarar o numero de vereadores presentes e ausentes nas reuniões;
XIII – indicar, para apreciação do Plenário, nome de vereadores que representarão o Poder Legislativo Municipal em congresso, reuniões parlamentares, ou qualquer evento em que a Câmara deve estar representada;
XIV – organizar e anunciar a ordem do dia;
XV – submeter a discussão e votação a matéria e anunciar o resultado da mesma;
XVI – encaminhar as proposições recebidas, na sessão seguinte a data de recebimento das mesmas Comissões competentes a decidir sobre a prorrogação de prazo para apresentação de parecer;
XVII – promulgar e fazer publicar os Decretos Legislativos e resoluções da Câmara, bem como, as leis não promulgadas pelo Prefeito;
XVIII – ordenar a autorizar as despesas da Câmara;
XIX – encaminhar ao Prefeito os Projetos de Leis aprovados e comunicar-lhe os projetos de sua iniciativa desaprovados, bem como, os vetos rejeitados ou mantidos;
XX – solicitar ao Prefeito as informações pretendidas pelo Plenário ou pela Comissão e convida-lo a comparecer ou fazer que compareçam a Câmara os seus auxiliares, para explicações, quando haja convocação da edilidade em forma regular;
XXI – enviar ao Presidente da respectiva Comissão as solicitações das entidades a que se refere o art. 17 da Lei Orgânica do Município;
XXII – substituir o prefeito na falta ou impedimento do Vice-Prefeito, hipótese em que se licenciará compulsoriamente da Câmara;
XXIII – declarar a extinção do mandato do Vereador, nas hipóteses previstas no §1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município;
XXIV – assinar as atas das sessões, uma vez aprovadas juntamente com os vereadores presentes a reunião a que ela se refere;
XXV – declarar prejudicada qualquer proposição que assim deve ser considerada na forma regimental;
XXVI – designar oradores para as sessões especiais e solenes da Câmara Municipal;
XXVII – encaminhar as proposições recebidas, na sessão seguinte ao recebimento das mesmas às Comissões competentes;
XXVIII – declarar restituído o membro da mesa e de Comissão, na forma prevista neste Regimento;
XXIX – praticar todos os atos referentes a administração da Câmara.

Art. 11 – Ao Presidente da Câmara é facultado o direito de apresentar proposição e consideração em Plenário, devendo afastar-se da Presidência quando se tratar de assunto não inerente ao cargo da mesa ou da Presidência.

Art. 12 – O Presidente da Mesa só terá direto a voto:
I – na eleição da mesa;
II – quando a matéria exigir para aprovação o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;
III – quando houver empate em qualquer votação do Plenário.

SUBSEÇÃO II
DO VICE-PRESIDENTE DA CAMARA

Art. 13 – Compete ao Vice-Presidente da Câmara auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições, substituindo-o em suas faltas, ausências, impedimento ou licença.

Art. 14 – Compete ainda ao Vice-Presidente da Câmara:
I - promulgar e fazer publicar as resoluções e os decretos legislativos que o Presidente, por qualquer motivo, deixou de faze-lo;
II – promulgar as lei municipais se omitirem o Prefeito e o Presidente da Câmara de promulga-las e fazer publica-las;
III – remeter ao Tribunal de Contas do Estado copia de resolução que fixou a remuneração dos vereadores, quando o Presidente da Câmara não remete-la no prazo previsto ao art. 10, inciso XI, deste Regimento.

SUBSEÇÃO III
DO SECRETARIO

Art. 15 – Compete ao Secretário:
I – preparar a pauta de presença para a verificação de “quorum” e presença, anotando os comparecimentos e as ausências;
II – preparar o expediente das sessões com a organização da pauta dos trabalhos e os trabalhos e os vereadores inscritos, observando para tanto o disposto no §1º do art. 73 e §1º do art. 75;
III – proceder a leitura e redação das atas, encaminhando-as ao Presidente da Câmara para divulgação, na forma do art. 71 deste Regimento.

SEÇÃO IV
DA DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA
SUBSEÇÃO I
DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 16 – No cargo de vaga de qualquer cargo da mesa, proceder-se-á eleição para preenchimento, na sessão seguinte em que se verificou a vaga

Parágrafo único – considerar-se-á vaga qualquer cargo da mesa quando:

I – ocorrer a perda do mandato político do respectivo ocupante nas hipóteses previstas no art. 34 da Lei Orgânica do Município;
II – o vereador licenciar-se por mais de 120 dias;
III – houver renuncia pelo Plenário;
IV – o vereador ocupante do cargo vier a falecer.

SUBSEÇÃO II
DO PROCESSO DESTITUITÓRIO

Art. 17 – Os ocupantes da mesa poderão ser destituídos do cargo quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições.

Art. 18 – Poderá ainda o Presidente da Câmara ser destituído quando não cumprir fielmente o recurso aprovado pelo Plenário contra atos por ele praticado.

Art. 19 – O processo destituitório do membro da mesa será instaurado mediante representação de qualquer vereador, com exposição dos fatos e indicação das provas.

§1º - O Vereador denunciante ficará impedido de votar a representação e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação.

§2º - Se o Presidente da Câmara for o denunciado ou o denunciante, passará a Presidência ao substituto legal para os atos do processo.
§3º - Será convocado o suplente do vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

Art. 20 – A instauração do processo procederá de prévia consulta da Câmara, devendo para tanto o Presidente da Mesa, na primeira sessão imediatamente posterior a data de propositura da representação, submete-la a apreciação do Plenário, o qual decidirá pelo voto da maioria dos presentes.

§1º - Estando a Câmara em recesso parlamentar o Presidente procederá a convocação extraordinária dos Vereadores, no prazo máximo de 5 dias contados da data de recebimento ou não da mesa.

§2º - Caso o Plenário decida pelo recebimento da representação, será constituída na mesma sessão a Comissão processante, com três vereadores sorteados dentre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.

Art. 21 – Instaurado o processo, o Presidente da Comissão processante iniciará os trabalhos no prazo de 10 dias, apresente defesa previa, por escrito, indicando as provas que pretende produzir, sendo admissível no máximo 10 testemunhas.

§1º - Juntamente com a notificação será remetido ao denunciado para a providencia referida neste artigo, copia de representação e dos documentos que as instruírem.

§2º - Se o denunciado estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 22 – Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer no prazo de 5 dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da representação.

§1º - Caso a Comissão processante conclua pelo arquivamento da representação, deverá submeter o respectivo parecer a decisão do Plenário.

§2º - Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará, o prazo de 5 dias, o inicio da instrução, determinando os atos, diligencias e audiências que se fizerem necessários, inclusive depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

§3º - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, de pelo menos 24 horas, sendo-lhe permitido assistir as diligencias e audiências, bem como formular perguntas e reperguntar às testemunhas e requer o que for de interesse de defesa.

Art. 23 – Concluída a instrução, será aberta vista do processo ai denunciado para razões escritas, no prazo de 5 dias, e após, a Comissão processante emitirá parecer final pela improcedência ou procedência da representação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento, no prazo máximo de 10 dias.

Art. 24 – Na sessão de julgamento, o processo será lido, integralmente, e, a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 10 minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador terá o prazo máximo de duas horas, para produzir sua defesa oral.

Art. 25 – Após a defesa oral, proceder-se-á a votação nominal, quantas forem as infrações articuladas nas representações, considerando-se afastado definitivamente do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto da maioria absoluta da Câmara, incurso em qualquer das infrações especificadas na representação.

Art. 26 – Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração e, se houver condenação, expedirá a competente resolução de destituição de cargo.

Parágrafo único – Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente da Câmara determinará o arquivamento do Processo.

Art. 27 – O processo de destituição de membro da mesa deverá ser concluído no pra de 90 dias, contados da data em que se efetivar a notificação do denunciado.

Parágrafo único – Transcorrido o prazo de que trata este artigo sem julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova representação ainda que sobre os mesmos fatos.

SUBSEÇÃO III
DA RENUNCIA DO MEMBRO DA MESA

Art. 28 – A renuncia do Vereador ao cargo que ocupa na Mesa será feita mediante justificativa, encaminhada ao Presidente da Câmara.

Parágrafo único – Caso o renunciante seja o Presidente da Câmara, encaminhará o ofício ao seu substituto legal, permanecendo, entretanto, na Presidência até que o Plenário delibere sobre a renuncia.

Art. 29 – Recebido o pedido da renuncia o Presidente da Câmara ordenará sua inclusão na pauta da primeira sessão ordinária imediatamente posterior, para deliberação do Plenário.

Parágrafo único – Caso a Câmara esteja em recesso parlamentar, proceder-se-á na forma prevista no §1º do art. 20 deste Regimento.

SUBSEÇÃO IV
DA SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DA MESA

Art. 30 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no parágrafo único do art. 16, proceder-se-á eleição para preenchimento da vaga, na sessão seguinte em que essa se verificou, na forma prevista no art. 6º e seus parágrafos.

Art. 31 – Nas faltas ocasionais, licenciamento e impedimentos do Presidente, o Vice-Presidente o substituirá e será substituído nas mesmas condições pelo Primeiro Secretário ou o Segundo Secretário.

Parágrafo único – Na ausência dos membros da mesa, o Vereador mais votado entre os presentes assumirá a Presidência e convocará um dos vereadores para secretariar os trabalhos.

CAPITULO II
DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS
SEÇÃO I
DA FORMA DE CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES

Art. 32 – As Comissões da Câmara Municipal permanentes e especiais, constituídas na forma prevista nesta Seção.

§1º - Na constituição das Comissões assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem da Câmara.

§2º - Não poderão integrar qualquer Comissão, o Presidente da Câmara e o Vereador que se encontra licenciado.

SUBSEÇÃO I
DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 33 – As Comissões são as seguintes:
I – de Constituição, Justiça e Redação Final;
II – de Finanças e Orçamentos;
III – de Ordem Econômica e Social;
IV – de Assuntos Rurais;
V – de Assuntos Educacionais;
VI – de Assuntos Ligados à Saúde;
VII – de Fiscalização de Obras Públicas;
VIII – de Direitos Humanos.

§1º - As comissões Permanentes são constituídas de 3 (três) membros, cada uma, eleitos por período de 2 (dois) anos.

§2º - A eleição para constituição das Comissões Permanentes será realizada mediante escrutínio público, procedendo-se a votação separada de cada Comissão, devendo os votantes indicar os nomes dos votados e a legenda partidária respectiva.

§3º - No caso de empate, considerar-se-á eleito o Vereador do partido ainda não representado em outra Comissão, ou finalmente, o Vereador mais votado nas eleições municipais.

Art. 34 – As Comissões especiais são:
I – de Estudo;
II – de Inquérito;
III – de Representação Social.

§1º - As Comissões Especiais de Estudo e de Representação Social serão constituídas de pelo menos 3 (três) Vereadores, a requerimento da Mesa ou de no mínimo 3 (três) Vereadores.

§2º - As Comissões Especiais de Inquérito, serão criadas pela Câmara Municipal mediante requerimento de um terço de seus membros.

§3º - As Comissões Especiais extinguir-se-ão ao término do prazo fixado na Resolução que as constituiu, mesmo que não tenha concluído os seus trabalhos, salvo deliberado em contrário da maioria dos membros da Câmara.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES
SUBSEÇÃO I
DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 35 – Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final examinar a constitucionalidade e a legalidade das proposições apresentadas e, quando já aprovadas pelo Plenário, analisa-las sob o aspecto redacional, de modo a adequá-la a técnica legislativa e a correção do vernáculo.

§1º - Será obrigatório o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em todas as proposições a que se refere o art. 126, ressalvadas as disposições em contrário, previsto neste Regimento.

§2º - Quando um projeto receber parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sob a alegação de inconstitucionalidade ou ilegalidade, deverá ser encaminhado ao Plenário para ser discutido, e, caso o parecer seja mantido o Projeto será tido como rejeitado.

Art. 36 - Compete à Comissão de Finanças e Orçamentos examinar e opinar sobre as proposições de caráter financeiro, econômico e fiscal, exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária.

Parágrafo único – será obrigatório o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre todos os projetos que versem sobre:

I – o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais;
II – a prestação de contas do Município, apresentada anualmente pelo Prefeito, após emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado;
III – planos e programas municipais, a fim de analisar se foram elaborados em consonância com o Plano Plurianual;
IV – matéria tributária, abertura de créditos adicionais e extraordinários, empréstimos público e as que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, acarretem responsabilidade municipal ou interesse ao patrimônio público.

Art. 37 – Compete à Comissão de Ordem Econômica e Social examinar e opinar sobre matérias referentes a Política Urbana, habitacional, bem como, ao incentivo ao turismo, programas de assistência social, proteção ao meio ambiente, a criança ao adolescente, ao idoso e ao deficiente físico.

Parágrafo único – Será obrigatório o parecer da Comissão de Ordem Econômica e Social sobre todas as proposições que versem sobre:

I – Plano Diretor;
II – Política Habitacional;
III – Política de Incentivos Fiscais e Extrafiscais;
IV – Tratamento diferenciado às micro-empresas;
V – Assistência Social;
VI – Proteção ao meio ambiente;
VII – Proteção à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente físico.

Art. 38 – Compete a Comissão de Assuntos Rurais examinar e opinar, sobre as matérias referentes a Política Rural, Fundiária, Agrícola, Pesqueira e assistência a população rural.

Parágrafo único – Será obrigatório o parecer da Comissão de Assuntos rurais sobre todas as proposições que versem sobre:

I – Política Rural;
II – Política Agrícola e Fundiária;
III – Política Pesqueira;
IV – Assistência a População Rural.

Art. 39 – Compete a Comissão de Assuntos Educacionais manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, artístico, inclusive histórico, desportivo, relacionados com a cultura em geral.

Parágrafo único – A Comissão de Assuntos Educacionais apreciará obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivos:

I – Concessão de bolsa de estudo;
II – Reorganização administrativa da prefeitura nas áreas de educação;
III – Implantação de centro comunitário, sob auspício oficial;
IV – Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 40 – Compete à Comissão de Assuntos Ligados à Saúde do Município, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos no âmbito da saúde.

Parágrafo único – A comissão de assuntos ligados a saúde apreciará obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivo:

I – Reorganização, Regulamentação, Fiscalização e Controle de Saúde;
II – Programas de Assistência à Saúde;
III – Campanha de vacinação e prevenção de doenças;
IV – Vigilância Sanitária;

V – Implantação de postos de saúde.

Art. 40-A – Compete a Comissão de Fiscalização de Obras Públicas manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre obras públicas desta esfera de Governo, bem como, de outras esferas deste município, demolições, sistema viário, saneamento básico, iluminação pública, abastecimento de água e concessão ou permissão para exploração de serviços públicos.

Parágrafo único – A Comissão de Fiscalização de Obras Públicas apreciará obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivos:

I – Obras públicas de qualquer natureza;
II – Demolições;
III – Sistema viário;
IV – Saneamento básico;
V – Iluminação;
VI – Abastecimento de água;
VII – Concessão ou permissão para exploração de serviços públicos.

Art. 40-B – Compete a Comissão de Direitos Humanos manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre direitos humanos desta Jurisdição Municipal, bem como, receber, avaliar e investigar denúncias de violação de Direitos Humanos, fiscalização e acompanhamento da execução de programas governamentais do setor, colaborar com entidades não-governamentais do setor, colaborar com entidades não governamentais, realizar pesquisas e estudos relativos a situação dos Direitos Humanos no Município de Envira, cuidar dos assuntos referentes às minorias étnicas e sociais, especialmente às comunidades indígenas e ribeirinhas.

Parágrafo único – Compete a Comissão de Direitos Humanos, dentre outras atribuições as seguintes atribuições:

I – recebimento, avaliação e investigação de denuncias relativas a ameaça ou violação de diretos humanos;
II – fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos a proteção dos direitos humanos;
III – colaboração com entidades não-governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos humanos;
IV – pesquisas e estudos relativos a situação dos Direitos Humanos no Município de Envira, com extensão a zona rural, inclusive para efeito de divulgação publica e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;
V – assuntos referentes as minorias étnicas e sociais, especialmente aos índios e as comunidades indígenas, regime de terras tradicionalmente ocupada pelos índios;
VI – preservação e proteção das culturas populares e étnicas do município de Envira;
VII – discutir e votar propostas legislativas à sua área temática.

Art. 41 – A proposição que receber parecer contrário, quanto ao mérito de todas as Comissões a que foi distribuída, será tida como rejeitada.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias, ao veto e ao exame das contas do Executivo.

SUBSEÇÃO II
DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 42 – As Comissões Especiais são de caráter temporário e tem a incumbência de examinar questões de notável interesse da Câmara Municipal, com a finalidade e prazos especificados nas Resoluções que as constituírem.

Art. 43 – As Comissões de Estado destinam-se a fazer exame minucioso sobre matérias complexas que necessitem de apreciação da Câmara, a fim de orientá-la quanto as suas decisões.

Art. 44 – As Comissões de Representação Social tem por finalidade representar o Poder Legislativo nas manifestações cívicas e sociais, mediante indicação do Presidente da Câmara, com a aprovação do Plenário.

Art. 45 – As Comissões de Inquérito tem por finalidade a apuração de fatos lesivos ao patrimônio publico e/ou a moralidade administrativa, decorrentes de atos praticados por vereadores, pelo Prefeito Municipal e por dirigentes de órgãos da administração direta, indireta ou fundacional do Município.

SEÇÃO III
DO PRESIDENTE DAS COMISSÕES

Art. 46 – As Comissões Permanentes, logo que constituídas reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes.

Parágrafo único – Compete ao Presidente da Comissão Permanente:

I – Convocar reuniões extraordinárias da Comissão respectiva;
II – Presidir as reuniões das Comissões e zelar pela ordem dos trabalhos;
III – Receber as matérias destinadas a Comissão e designar-lhe o Relator;
IV – Zelar pela observância dos prazos concedidos à Comissão;
V – Representar a Comissão nas relações com a Mesa e o Plenário;
VI – Solicitar ao Presidente da Câmara as informações que julgue necessárias ou requeridas pelos membros da Comissão pertinente à proposição sob sua apreciação;
VII – Convocar as respectivas entidades e associações representativas existentes no Município para que ofereçam sugestões sobre os projetos sob sua apreciação, que versem sobre as matérias relacionadas no parágrafo único do art. 37, bem como, receber as sugestões apresentadas;
VIII – Encaminhar os pareceres emitidos pelas Comissões respectivas.

SEÇÃO IV
DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES

Art. 47 – As Comissões Permanentes reunir-se-ão:
I – ordinariamente, no dia da semana e hora prefixada pelas Comissões, por ocasião da eleição dos respectivos Presidentes;
II – extraordinariamente, mediante convocação dos respectivos Presidente, sempre com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através de comunicação escrita e recebida pelos respectivos membros.

Parágrafo único – Nas horas das sessões da Câmara não poderão as comissões reunir-se, salvo quando se tratar de matéria urgente, caso em que o Presidente da Câmara suspenderá de ofício ou a requerimento da maioria dos vereadores a sessão plenária.

Art. 48 – As reuniões das Comissões serão iniciadas com a presença de, no mínimo a maioria absoluta de seus membros e obedecerão o seguinte:

I – no inicio de cada reunião o Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariá-lo, devendo esse proceder a leitura da ata da reunião anterior, submetendo-a, em seguida, a votação, permitida sua retificação;
II – após a leitura da ata a que se refere o inciso anterior, a Comissão passará a deliberar sobre as matérias constantes da pauta de reuniões, afixada no Quadro de avisos da Câmara, no prazo de 48(quarenta e oito) horas antes do inicio das reuniões.

Parágrafo único – Não poderá impugnar a ata o membro da Comissão que esteve ausente a reunião a que ela se refere.

Art. 49 – O autor do projeto poderá, no prazo de 48(quarenta e oito) horas contadas da data de publicação da pauta de reuniões, requerer ao Presidente da respectiva Comissão o direito de defende-lo na reunião marcada para sua apreciação.

§1º - Na hipótese prevista neste artigo será assegurado dos seguintes prazos:

I – ao autor e relator do respectivo parecer 15(quinze) minutos improrrogáveis;
II – aos demais membros da Comissão 5(cinco) minutos improrrogáveis.

§2º - Durante o uso da palavra nas hipóteses dos incisos anteriores, poderão ser concedidos apartes de até 3(três) minutos de duração.

§3º - Encerrada a discussão, será dada a palavra ao autor por 5(cinco) minutos, ao Relator, para encaminhamento da votação.

Art. 50 – As Comissões Permanentes e as Comissões especiais de Inquérito deliberarão, por maioria de votos, sobre o pronunciamento do relator, o qual, se aprovado, prevalecerá como parecer.

§1º - Caso qualquer membro concorde com as conclusões do relator, mas lhes dê diversa fundamentação ou queira acrescentar novos argumentos, manifestar-se-á usando a expressão "aprovo com ressalvas" justificando sua posição.

§2º - Para contagem de votos emitidos, será considerado com favorável os que tragam, ao lado da assinatura do votante, a expressão "aprovo com ressalvas".

§3º - Se o parecer do relator forem sugeridas alterações, com as quais ele concorde, ser-lhe-á concedido prazo de 48(quarenta e oito) horas para nova redação.

Art. 51 – Se forem rejeitadas as conclusões do relator, o parecer consistirá na manifestação em contrário, assinando-o o relator como vencimento.

Parágrafo único – Na hipótese prevista neste artigo, as manifestações dos membros deverão ser fundamentadas.

Art. 52 – O parecer das Comissões permanentes poderão sugerir substitutivos ou emendas a proposição.

Art. 53 – Serão lavradas atas das reuniões das Comissões Permanentes e delas constarão obrigatoriamente:

I – o numero, a data e o horário de seu início e término;
II – o nome dos membros da Comissão presentes na reunião;
III – o resumo da pauta de reuniões;
IV – registro resumido dos debates ocorridos e das decisões adotadas.

Parágrafo único – O Presidente da Comissão adotará as providencias necessárias ao completo e regular registro dos trabalhos da respectiva Comissão.

SEÇÃO IV
DO PRAZO PARA EMISSÃO DE PARECER PELAS COMISSÕES

Art. 54 – O presidente das Comissões ao receberem qualquer processo, na forma prevista do inciso XVI do artigo 10, deverão no prazo de 48(quarenta e oito) horas, designar relator, podendo reserva-lo à sua própria consideração, caso em que apresentará parecer sobre a matéria dentro de 10(dez) dias, salvo quando se tratar dos projetos a que se refere o parágrafo único do art. 37 hipótese em que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final terá o prazo de 15(quinze) dias para emissão dos respectivos pareceres.

§1º - O relator, designado terá o prazo de 9(nove) dias para apresentação do parecer, findo o qual o Presidente da Comissão avocará o processo e o emitirá em 48 (quarenta e oito) horas.

§2º - As Comissões Permanentes terão o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento para emissão do parecer.

§3º - Nas matérias colocadas em Regime de Urgência, nas emendas e submetendo apresentadas à Mesa e aprovadas pelo Plenário, observar-se-ão os seguintes prazos:

I – 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do processo pelo Presidente, para que este designe relator;
II – 7 (sete) dias, para que o relator apresente parecer findo o qual o Presidente da Comissão adotará as providencias de que trata o parágrafo 1º deste artigo;
III – 10 (dez) dias, a contar do recebimento para a Comissão exarar parecer a proposição recebida.

§4º - Sempre que as comissões julguem necessárias informações, referente a proposição sob sua apreciação, bem como assessoramento externo de qualquer tipo, requerido na forma prevista no inciso VI do art. 43, o prazo para a emissão do parecer ficará automaticamente suspenso até que se ultime as providencias.

Art. 55 – Quando qualquer proposição tiver de ser apreciada por mais de uma comissão, cada uma emitira o respectivo parecer, separadamente, a começar pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, devendo manifestar-se por ultimo a Comissão de Finanças e Orçamentos.

§1º - No caso previsto neste artigo, os processos serão encaminhados diretamente de uma comissão para a outra pelo respectivo Presidente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de emissão do parecer por sua Comissão. Observado o prazo a que se refere o art. 51 e seus parágrafos.

§2º - Quando um processo não tenha sido distribuído a determinada Comissão e um Vereador pretender que esta se manifeste sobre a matéria, deverá requerer ao Plenário, através de requerimento fundamentado, que o submeterá a aprovação.

§3º - Findo o prazo previsto no parágrafo anterior, a matéria, ainda assim, será incluída na ordem do dia para que o Plenário se manifeste sobre a dispensa.

SEÇÃO VI
DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE INQUÉRITO

Art. 56 – As Comissões Especiais de Inquérito serão criadas mediante requerimento de 1/3 dos Vereadores, aprovado pelo voto da maioria dos presentes.

§1º - Se a criação da Comissão Especial de Inquérito tiver por objetivo a apuração do ato praticado por membro do Poder Legislativo, ficará o acusado impedido de integrar a Comissão Processante e de votar sobre o parecer da respectiva Comissão.

§2º - Se o denunciado for o Presidente da Câmara proceder-se-á na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 19 deste Regimento.

Art. 57 – Caso o Plenário decida pela criação da Comissão Especial de Inquérito, será deliberada na mesma sessão a sua composição.

§1º - A Comissão Especial de Inquérito será composta de, no mínimo de 3(três) Vereadores, sendo assegurada a participação na sua composição, de integrantes de todos os partidos políticos representados na Câmara.

§2º - Na composição da Comissão Especial de Inquérito, cada representação partidária, através de seus líderes, indicará o vereador correspondente a sua participação mínima, sendo que existindo apenas 2 (dois) partidos políticos representados na Câmara, a última vaga será composta por Vereador integrante do partido de maior representação, as quais serão submetidas a deliberação em Plenário.

Art. 58 – As Comissões de Inquérito terão poderes de investigação próprias das autoridades judiciais, tendo amplitude de ação nas pesquisas destinadas a apurar os fatos determinados que tenha dado origem a sua constituição.

§1º - Aos indicados será concedido amplo direito de defesa, para cuja apresentação por escrito a Comissão concederá o prazo improrrogável de 10(dez) dias, após apuração do fato.

§2º - As Comissões Especiais de Inquérito terão o prazo de 20(vinte) dias para a conclusão de seus trabalhos, prorrogáveis por mais de 15(quinze) dias, após a apuração do fato.

§3º - O parecer da Comissão Especial de Inquérito, será apreciado em sessão secreta, considerando aprovado o que obtiver o voto de 2/3 dos Vereadores.

§4º – O Parecer da Comissão Especial de Inquérito, uma vez aprovado será encaminhado ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil e/ou criminal dos infratores.

SEÇÃO VII
DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA MESA

Art. 59 – Proceder-se-á eleição para substituição de membro da mesa da Comissão, na sessão seguinte em que ocorrer as seguintes hipóteses:

I – ocorrer a perda do mandato político de membro da Comissão nas hipóteses previstas no art. 34 da Lei Orgânica do Município;
II – o membro da Comissão licenciar-se de seu mandato de Vereador por mais de 120 dias;
III – houver renuncia pelo plenário;
IV – for o membro da Comissão destituído por decisão do Plenário;
V – quando o Vereador membro da Comissão vier a falecer.

Art. 60 – Na hipótese de renúncia proceder-se-á na forma prevista nos art. 28 e 29, deste Regimento.

Art. 61 – Os membro da Comissão serão destituídos pelo não comparecimento a 3(três) reuniões consecutivas, ordinárias, ou a 5 (cinco) intercaladas extraordinárias da respectiva Comissão, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, bem como, quando for ineficiente ou omisso no desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único – Considerar-se-á para os efeitos deste artigo, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições o membro de Comissão que deixar de exarar parecer sobre sua apreciação no prazo previsto neste Regimento.

Art. 62 – Qualquer Vereador poderá propor a destituição de membro da Mesa, através de petição dirigida ao Presidente da Câmara.
§1º - Recebida a petição a que se refere este artigo, o Presidente da Câmara concederá no Membro da Mesa o prazo de 10 (dez) dias para que apresente defesa e após esse prazo, se comprovada a autenticidade da denúncia, declarará o membro da Comissão.

§2º - Do ato do Presidente caberá recurso ao Plenário, na primeira sessão ordinária subsequente.

CAPITULO III
DO PLENARIO
SEÇÃO I
DAS ATRUIÇÕES

Art. 63 – Compete ao Plenário deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre todas matérias de competência do Município e, especificamente:

I – plano plurianual, diretrizes orçamentária e orçamento anual, bem como sobre abertura de créditos suplementares e especiais;
II – obtenção e concessão de empréstimos e operações de créditos, bem como, sobre a forma e os meios de pagamento;
III – concessão de auxílios e subvenções;
IV – isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;
V – tributos municipais;
VI – organização administrativa;
VII – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixação da respectiva remuneração;
VIII – planos e programas de previdência social para os servidores públicos municipais, ativos e inativos;
IX – criança, estruturação e atribuições de órgão da administração direta, inclusive fundações instituídas mantidas pelo poder público;
X – fixação e modificação da guarda municipal destinada a proteger os bens, serviços e instalações do Município;
XI – organização e prestação dos serviços públicos de interesse local;
XII – concessão de direito real de uso de bens municipais;
XIII – alienação de concessão de bens imóveis;
XIV – aquisição de imóveis, quando se tratar de doação onerosa;
XV – transferência temporária da sede do município;
XVI – planos e programas municipais;
XVII – denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
XVIII – plano Diretor;
XIX – criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual;
XX – ordenador, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano;
XXI – legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a Legislação Federal e Estadual, especialmente no concernente:
A saúde e a programas de assistências à maternidade, à infância, ao adolescente, ao idoso, e as pessoas portadoras de deficiências;
Proteção de documentos, das obras e outros bens de valor histórico, artístico, cultural e paisagístico do Município e sítios arqueológicos;
A impedir a evasão, à destruição e à descaracterização das obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural;
Aos meios de acesso à cultura, à educação e a ciência;
À proteção ao meio ambiente à poluição em qualquer de suas formas;
À preservação da floresta, da fauna e da flora;
Ao fomento as atividades produtivas, nos setores agropecuários e pesqueiros e a organização do abastecimento alimentar;
A programas de construção de moradias e melhorias das condições habitacionais e de saneamento básicos;
Ao combate as causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
Ao registro, ao acompanhamento e à fiscalização das concessões de pesquisas e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;
A assistência aos grupos, as comunidades, as organizações indígenas e a população rural;
Ao incentivo do turismo, como fator de desenvolvimento social e econômico;
A proteção de microempresas e as empresas de pequeno porte;
Ao estabelecimento e a implantação de política de educação para o transito;
A cooperação com a união e com o Estado, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem estas, atendidas as normas fixadas em lei complementar federal;
Ao uso e armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes afins;
As políticas públicas do Município.

Art. 64 – Compete, ainda, privativamente ao Plenário:

I – aprovar o Regimento Interno da Câmara e suas alterações;
II – eleger os componentes da Mesa e constituir suas Comissões;
III – fixar a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, observado o que dispõe a Constituição Federal, a Constituição Estadual e os limites e critérios previstos na Lei Orgânica do Município;
IV – julgar as contas anuais do município e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;
V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;
VI – autorizar o Prefeito Municipal a se ausentar do Município, quando a ausência exceder vinte dias;
VII – apreciar o voto e sobre ele deliberar;
VIII – fixar o número de vereadores para cada legislatura, observando os limites estabelecidos na Constituição Federal e os critérios de proporcionalidade em relação a população do Município, previstos na Lei Orgânica Municipal;
IX – deliberar sobre a perda do mandato do Vereador, nos termos previstos da Lei Orgânica do Município;
X – dar posse ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito, conhecer de sua renúncia e afastá-lo definitivamente do cargo, nos termos previsto em Lei;
XI – conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos vereadores para afastamento do cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município;

XII – conceder titulo honorifico a pessoas que conhecidamente tenham prestado serviços ao município, na forma prevista no art. 24, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal;
XIII – processar e julgar os Vereadores, na forma prevista na Lei Orgânica do Município;
XIV – autorizar referendo e convocar plebiscito.

TITULO III
DAS SESSÕES DA CAMARA
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65 – A sessão legislativa realizar-se-á de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§1º - As reuniões marcadas para essas datas estabelecidas no "caput" serão transferidas para o primeiro dia útil, subsequente, quando recaírem sábados, domingos e feriados.
§2º - A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 66 – As sessões da Câmara serão:
I – Ordinárias;
II – Extraordinárias;
III – Solenes;
IV – Secretas.

Art. 67 – Ressalvada a hipótese de sessão secreta, na forma prevista nos arts. 83 a 86, as sessões da Câmara poderão ser assistidas por qualquer pessoa, desde que:
I – convenientemente trajado;
II – não porte armas e conserve o silêncio durante os trabalhos;
III – não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passe em plenário e atenda as determinações do Presidente.

Parágrafo único – O presidente da Câmara poderá determinar a retirara de qualquer assistente, desde que esteja prejudicando o andamento dos trabalhos.

Art. 68 – Durantes as sessões somente os Vereadores poderão permanecer no recinto do Plenário que lhes é destinado, devendo os demais presentes ocupar os lugares reservados ao público.

§1º - As autoridades presentes e as personalidades que estejam sendo homenageadas poderão ocupar o recinto destinado ao Plenário, por convite da Presidência ou por sugestão de qualquer Vereador.

§2º - É facultado aos visitantes, recebidos no Plenário, usar da palavra para agradecer saudação que lhes seja feita pelo Presidente ou por qualquer vereador.

Art. 69 - De cada sessão da Câmara lavrar-se-á ata dos trabalhos e dela constará obrigatoriamente:
I – o número, a data e o horário de início e término;
II – o nome de quem a presidiu;
III – a relação dos vereadores presente;
IV – resumo do expediente;
V – registro resumido dos debates ocorridos e das decisões adotadas.

Parágrafo único – Os documentos e as proposições apresentadas em sessão serão indicadas na ara de forma suscita, com a menção do objeto a que se referirem, salvo solicitação de transcrição integral, aprovado em Plenário.

Art. 70 - As sessões somente poderão ser abertas com a presença mínima de 1/3 de seus membros.

§1º - Não havendo numero legal para que se realize a sessão, o Presidente ou no caso de ausência deste seu substituto legal, mandará lavrar ata contendo o nome dos Vereadores presentes declarando em seguida prejudicada a sessão por falta de "quórum".

§2º - Considerar-se-á presente à reunião o Vereador que assinar o livro de presença até o início da ordem do dia e participar das votações.

CAPITULO II
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 71 – As sessões Ordinárias da Câmara serão realizadas, semanalmente, às sextas-feiras, com início às 08:00 horas.

Art. 72 – As sessões ordinárias terão a duração máxima de 2 (duas) horas, com um intervalo de 05(cinco) minutos entre o final do expediente e o início da ordem do dia.

§1º - As pessoas ordinárias poderão ser prorrogadas por iniciativa do Presidente ou a requerimento verbal de qualquer Vereador, mediante aprovação do Plenário, pelo tempo estritamente necessário à votação de matéria já discutida.

§2º - O requerimento de prorrogação de sessão deverá ser apresentada até 10(dez) minutos antes do encerramento da ordem do dia.

Art. 73 – As sessões Ordinárias dividir-se-ão em duas partes a saber:

I – a primeira com duração de 1:00 (uma) horas, destinada:
Aprovação da ata da sessão anterior;
A leitura da matéria do expediente, na forma prevista no art. 75;
A comunicação ou comentários verbais sobre a matéria apresentada, pelo tempo máximo de 5(cinco) minutos, para cada Vereador interessado à se manifestar;
II – a segunda com duração de 1:00 (uma) hora, denominada ordem do dia, destinada:

Ao uso da Tribuna, para os vereadores, nunca por tempo superior a 15 (quinze) minutos, para tratarem de assuntos de interesse público;
Votação das proposições.

Art. 74 – Havendo número legal para que se realize a sessão, o Presidente da Câmara a declarar aberta e solicitará ao Secretário da Mesa que proceda a leitura da ata da sessão anterior, distribuída em cópia a todos os Vereadores presentes a reunião, submetendo-a em seguida a votação, permitida sua retificação.

§1º - se houver pedido de retificação sobre termos da ara e o mesmo são for contestado pelo Secretário, a ata será aprovada com a retificação da proposta, caso contrário o Plenário deliberará a respeito.

§2º - Na hipótese de impugnação da ata, o Plenário deliberará a respeito e se for aceita a impugnação, será lavrada nova ata.

§3º - não poderá impugnar a ata o Vereador que esteve ausente a reunião a que ela se refere.

§4º - Aprovada a ata, será assinada por todos os Vereadores presentes a sessão.

Art. 75 – Após a aprovação da ata o Presidente da Câmara solicitará ao Secretário da Mesa que proceda a leitura da matéria do expediente na seguinte ordem:

I – expediente oriundos do Prefeito;
II – expediente diverso;
III – expedientes apresentados pelos Vereadores ou por qualquer das Comissões da Câmara.

Parágrafo Único – Dos documento apresentados no expediente serão fornecidos copias, quando solicitadas pelos vereadores interessados, sendo obrigatório o fornecimento das mesmas quando se tratar de projetos de Lei sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamentos anuais, projetos de codificação e de leis complementares.

Art. 76 – Terminada a leitura da matéria em pauta, o Presidente da Câmara destinará o tempo restante do expediente, para comunicações

verbais sobre a matéria apresentada e, na forma prevista nas alíneas c, do inciso I, do art. 73.

§1º - Para fins previstos neste artigo, os Vereadores interessados serão inscritos pelo Secretário, em listas próprias, utilizando a palavra por ordem de inscrição.

§2º - O Vereador que inscrito para falar, não se achar presente na hora em que lhe for dada a palavra, perderá a vez e só poderá ser de novo inscrito em último lugar na lista organizada.

§3º - A inscrição será automaticamente transferida para a sessão seguinte, quando o orador inscrito para o uso da palavra, na forma prevista na alínea a, do inciso II, do art. 73, deixar de fazê-lo por falta de tempo.

Art. 77 – Esgotada a parte destinada ao Expediente, por decurso de tempo ou por falta de oradores, o Presidente da Câmara suspenderá os trabalhos por 5(cinco) minutos e, em seguida, o Secretário da Mesa fará, através de lista de assinatura, a verificação de presença, registrada em atas nome dos Vereadores presente e ausentes.

§1º - Verificada a presença a sessão somente prosseguirá se estiver a maioria absoluta dos membros da Câmara.

§2º - Não se verificando "quórum" prevista no parágrafo anterior, o Presidente da Câmara aguardará por 15 (quinze) minutos, como tolerância vindo o qual declarará encerrada a sessão.

Art. 78 – Havendo número legal, passar-se-á a apreciação das matérias constantes na ordem do dia, observando-se os seguintes critérios preferenciais:

I – matéria em regime de urgência;
II – vetos;
III – matérias em redação final;
IV – matéria em discussão única;
V – matérias em segunda discussão;
VI – matéria em primeira discussão;
VII – recursos;
VIII – demais proposições.

§1º - O Secretário ao organizar a pauta da ordem do dia observará os critérios preferenciais previstos neste artigo.

§2º - Obedecida a classificação prevista neste artigo, as matérias figurarão segunda a ordem cronológica de sua apresentação entre aquelas da mesma classificação.

Parágrafo único – Nas sessões em que deva ser apreciada os Projetos dispondo sobre o Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos anuais, Projetos de Leis complementares ou de codificação, bem como, prestação de contas do Executivo, o expediente será reduzido por trinta minutos, e nenhuma outra matéria figurará na ordem do dia.

Art. 79 – Esgotada a ordem do dia, por não mais haver matérias sujeita a deliberação do Plenário, o Presidente, sempre que possível, anunciará a pauta dos trabalhos da próxima sessão e se ainda houver tempo, concederá a palavra, para explicação pessoal aos Vereadores que se inscreveram.

§1º - A inscrição para falar em explicação pessoal será solicitada durante a sessão ao secretário, que anotará em ordem cronológica as solicitações e encaminhará ao Presidente.

§2º - Quando o Vereador inscrito para falar em explicação pessoal deixar de fazer por falta de tempo, observar-se-á o mesmo critério previsto no parágrafo 3º, do artigo 76.

§3º - Não havendo mais oradores inscritos para falar em explicação pessoal, ou mesmo os havendo achando-se esgotado o tempo regimental o Presidente da Câmara declarará encerrada a sessão.

CAPITULO III
DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 80 – As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana, inclusive domingos e feriados, sempre que houver matéria de relevante interesse público a deliberar.
Art. 81 – A convocação extraordinária da Câmara, dar-se-á:
I – pelo Prefeito;
II – pelo Presidente da Câmara;
III – a requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§1º - As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante comunicação escrita e recebida aos Vereadores, indicando o dia e a hora da reunião e a matéria objeto da convocação.

§2º - Na sessão extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada.

Art. 82 – As sessões extraordinárias terão a duração máxima de 3 (três) horas, podendo ser prorrogada pelo tempo estritamente necessário a votação de matéria já discutida pelo prazo máximo de 1 (uma) hora.

Parágrafo único – Para prorrogação da sessão extraordinária, observar-se-á o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 72.

CAPITULO IV
DAS SESSÕES SOLENES

Art. 83 – As sessões solenes serão realizadas para fins específicos, relacionados com assuntos cívicos e culturais, mediante convocação escrita do Presidente da Câmara, que indicará a finalidade da reunião.

§1º - As sessões poderão realizar-se fora do recinto da Câmara, em local acessível e seguro, por deliberação da Mesa, não havendo tempo determinado para o seu encerramento.

§2º - Não haverá expediente ou ordem do dia, sendo, inclusive, dispensada a leitura de ata e a verificação de presença.

CAPITULO V
DAS SESSÕES SECRETAS

Art. 84 – A Câmara poderá, a requerimento da maioria absoluta de seus membros, realizar sessões secretas, para tratar de assuntos que necessitem de sigilo.
Parágrafo único – A finalidade da reunião secreta deverá ser mencionada no requerimento, o qual será entregue diretamente a Mesa, porém, não será lido nem divulgado, assim como o nome dos requerentes.

Art. 85 – Requerida a realização de sessão secreta, na forma prevista no artigo anterior, o Presidente da Câmara tornará público que essa passará a deliberar em caráter de sigilo e determinará a retirada do recinto e de suas dependências dos assistentes e dos funcionários da Câmara.

Art. 86 – Aberta a sessão secreta a Câmara deliberará, preliminarmente, se o assunto proposto deve ser apreciado de forma sigilosa.

Parágrafo único – Caso o Plenário delibere em contrário a sessão tornar-se-á pública.

Art. 87 – Nas sessões secretas, a ata será lavrada, lida e aprovada, na própria sessão e, depois, lacrada com rótulo, assinada pela Mesa, somente podendo ser aberta em outra sessão secreta, por deliberação do Plenário, a requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores.

TITULO IV
DAS PROPOSIÇÕES
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 88 – Proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário, tais como:

I – projeto de lei;
II – emendas à Lei Orgânica;
III – projeto de Decretos Legislativos;
IV – projeto de Resolução;
V – Projeto substitutivo;
VI – emendas e subemendas;
VII – vetos;
VIII – pareceres das Comissões permanentes;
IX – relatórios das Comissões Especiais;
X – indicações;
XI – requerimentos;
XII – recursos;
XIII – representações;
XIV – moção.

§1º - será objeto de projeto de lei toda matéria legislativa de competência do Município sujeita a sanção do Prefeito.

§2º - Tratam os decretos-legislativos de matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo.

§3º - Tratam as resoluções de matéria de caráter político-administrativo, de economia interna, sobre os quais a Câmara deva pronunciar-se em casos concretos.

§4º - Substitutivo é o projeto apresentado por um Vereador ou Comissão, para substituir.

§5º - Emenda é a proposição apresentada a outra.

§6º - Subemenda é a emenda apresentada a outra.

§7º - Veto é a proposição formal e justificada do Prefeito a projeto de lei aprovado pela Câmara, por julgá-lo, no todo ou em partes, inconstitucional, ou contrário ao interesse público.

§8º - Parecer é o pronunciamento escrito de Comissão sobre matéria que lhe haja sido regimentalmente distribuída.

§9º - Relatório é o pronunciamento escrito elaborado pela Comissão Especial, encerrando as suas conclusões sobre o assunto que motivou a sua constituição.

§10º - Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes, podendo consistir, também, em sugestão para estudo de determinado assunto, com vista a elaboração de futuro projeto de lei, de projeto de decreto legislativo ou de resolução.

§11º - Requerimento é todo pedido, escrito ou verbal do Vereador ou Comissão, feito ao Presidente da Câmara, sobre qualquer assunto do Expediente ou da Ordem do Dia, ou de interesse do Vereador.

§12º - Recurso é toda oposição formal e escrita de Vereador contra ato do Presidente da Câmara. Dirigida ao Plenário através de petição, nos casos expressamente previstos neste Regimento.

§13º - Representação é a disposição escrita, circunstanciadas de Vereador ao presidente da Câmara, visando a destituição de membro da Mesa, na forma prevista neste Regimento.

CAPÍTULO II
DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 89 – As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e conciso, contendo emenda indicativa do assunto a que se referem e assinada pelo autor ou autores do projeto.

§1º - Em se tratando de emendas, subemendas, vetos, requerimentos, recursos, representação, indicação é indispensável e emenda.

§2º - Deverão ser oferecidas articuladamente, acompanhadas de justificação por escrito, as proposições consistentes e, projeto de emendas à Lei Orgânica, bem como de projeto de Lei, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto substitutivo.

§3º - Nenhuma proposição poderá incluir matéria estranha ao seu objeto.

Art. 90 – O Presidente da Câmara deixará de receber proposição:

I – que versar sobre assunto alheio à competência do Município ou da Câmara;
II – que vise delegar a outro Poder atribuições privativas do legislativo ou vedadas pelo parágrafo primeiro do artigo 44, da Lei Orgânica do Município;
III – que sendo da iniciativa privativa de um dos Poderes, tenha sido apresentada por outro;
IV – que seja apresentado por Vereador licenciado, impedido ou ausente à sessão;
V – que tenha sido rejeitada anteriormente na mesa sessão legislativa, salvo se renovada mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara;
VI – que seja formalmente inadequada, por não observar os requisitos do art. 88 e seus parágrafos;
VII – quando a emenda ou a subemenda for apresentada fora do prazo ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;
VIII – quando a representação não se encontrar devidamente documentada ou arguir fatos irrelevantes ou impertinentes.

Parágrafo único – Da decisão do Presidente, caberá recursos ao Plenário, no prazo de 10(dez) dias, o qual será distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Art. 91 – Na apresentação das proposições, observar-se-ão as seguintes normas:

I – os projetos de emenda à Lei Orgânica, bem como, os projetos de lei, de decreto-legislativo e de resolução deverão ser apresentados na Secretaria da Câmara;
II – os projetos substitutivos deverão ser apresentados no próprios processos, com encaminhamento ao Presidente da Câmara, que os remeterá as comissões competentes para a emissão do respectivos pareceres;
III – as emendas e subemendas serão apresentadas à mesa até 48(quarenta e oito) horas antes do início da sessão em cuja Ordem do dia se achem incluída a proposição a que se referem, a não ser que sejam oferecidas por ocasião dos debates;
IV – o veto será apresentado no próprio processo dentro de 15(quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicado, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, os seus motivos;
V – os pareceres serão apresentados nos próprios processos com encaminhamento ao Presidente da Câmara, devendo ser obrigatoriamente incluídos na Ordem do dia em que serão apreciadas as proposições a que se referem;
VI – os relatórios das Comissões Especiais serão apresentados nos próprios processos com encaminhamento ao Presidente da Câmara que determinará a sua tramitação no prazo máximo de 3 (três) idas, podendo ser acompanhado de projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução conforme o caso, salvo se tratar de matéria de iniciativa reservada ao Prefeito;
VII – as indicações, após lidas no Expediente, serão encaminhadas, independentemente de deliberação do Plenário, por meio de oficio, a quem de direito, através do Secretário da Câmara, salvo se o Presidente entender que não deva ser encaminhada, hipótese em que o Plenário deliberará a respeito;
VIII – os requerimentos serão dirigidos diretamente ao Presidente da Câmara;
IX – os recursos contra os atos do Presidente da Câmara serão interpostos dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência, por petição a ele dirigida, que o encaminhará a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para a emissão de parecer sobre a matéria e elaboração do projeto de resolução o qual será submetido a deliberação do plenário;

X – as representações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara, acompanhadas de documentos hábeis que as instruam e, se for o caso, do rol de testemunhas, devendo ser oferecidas em tantas vias quantos forem os acusados.

CAPITULO III
DO REGIME DE TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 92 – as proposições serão submetidas aos seguintes regimes de tramitação:
I – Urgência especial;
II – Ordinária.

Art. 93 – o regime de Urgência especial implica a dispensa de exigências regimentais, salvo a de "quórum" e pareceres obrigatórios e assegura a proposição inclusa, com prioridades, na Ordem do dia.

§1º - A concessão de Urgência especial, dependerá de aprovação do Plenário, mediante requerimento da Mesa, em proposição de sua autoria, da Comissão em assunto de sua especialidade, ou, ainda, por proposta de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

§2º - Serão incluídos no Regimento Interno de Urgência especial, independentemente de manifestação do Plenário, as seguintes matérias:

I – os Projetos de Lei do Executivo encaminhados com solicitação de urgência com escoamento do prazo;
II – vetos;
III – licença para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

§3º - Concedida a Urgência especial para projeto ainda sem parecer, as Comissões competentes reunir-se-ão em conjunto para elaborá-lo, suspendendo-se a sessão pelo tempo necessário e, imediatamente após a conclusão do mesmo, o projeto será colocado na Ordem do Dia da própria sessão.

Art. 94 – A tramitação ordinária aplica-se às proposições que não sejam sujeitas ao regime do artigo anterior.

CAPITULO IV
DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES
SEÇÃO I
DAS DISCUSSÕES

Art. 95 – Discussão é a face dos trabalhos destinados aos debates em Plenário de proposições figurante na Ordem do dia, antes de se passar à deliberação sobre a mesma.

§1º - Não estão sujeito à discussão as indicações, salvo o disposto no inciso VII, do artigo 91 e os requerimentos a que se refere o artigo 142, §2º e 3º, inciso I e IV.

§2º - terão uma única discussão as seguintes proposições:
I –as que tenham sido colocadas no Regime de Urgência Especial;
II – os vetos;
III – os projetos de decreto-legislativo ou de resolução de qualquer natureza;
IV – os requerimentos sujeito a debates.

§3º - terão duas discussões todas as proposições não incluídas no parágrafo anterior.

§4º - a proposta de emenda à Lei Orgânica será discutida e votada em dois turnos de discussão e votação, considerando-se aprovada, quando obtiver em ambos, dois terços dos membros da Câmara.

Art. 96 – Na primeira discussão debater-se-á separadamente, artigo por artigo do projeto, na segunda discussão debater-se-á o projeto em globo.

§1º - por deliberação do Plenário, a requerimento de Vereador, a primeira discussão poderá consistir de apreciação global do projeto.

§2º - Quando se tratar de projeto de codificação ou de lei complementar, na primeira discussão o Projeto será debatido por capítulos, salvo requerimento de destaque aprovado pelo Plenário.

Art. 97 – Na discussão única e na primeira discussão, serão recebidas emendas, subemendas e projetos substitutivos apresentados por ocasião dos debatessem segunda discussão somente se admitirão emendas e subemendas.

Parágrafo único – na hipótese prevista neste artigo, sustar-se-á a discussão para que as emendas e projetos substitutivos sejam objeto de exame das Comissões Permanentes a que afeta a matéria, salvo se o Plenário rejeitá-las ou aprova-los com dispensa de parecer.

Art. 98 – Em nenhuma hipótese a discussão ocorrerá na mesma sessão que tenha ocorrida a primeira discussão.

Art. 99 – sempre que a pauta dos trabalhos incluir mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá a ordem cronológica de apresentação.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica a projeto substitutivo do mesmo autor da proposição originária, o qual preferirá a esta.

Art. 100 – o adiantamento da discussão de qualquer proposição dependerá de deliberação do Plenário e somente poderá ser proposta antes de iniciar-se a mesma.

§1º - o adiantamento aprovado será sempre por tempo indeterminado.

§2º - apresentados dois ou mais requerimentos de adiantamento, será votado de preferência o que marcar menor prazo.

§3º - não se concederá adiantamento de matéria que se ache em Regime de Urgência especial.

§4º - o adiantamento poderá ser motivado por pedido de vista, caso em que se houver mais de um, a vista será sucessiva para cada um dos requerimentos e pelo prazo máximo de 3 (três) dias para um deles.

Art. 101 – o Presidente declarará prejudicada a discussão:

I – de qualquer projeto com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado antes, ou rejeitado na mesma sessão legislativa, salvo se apresentado mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara;
II – da proposição original, quando houver substitutivo aprovado;
III – de emenda ou subemenda idêntica a outra já aprovada ou rejeitada;
IV – de requerimento repetitivo.

Art. 102 – o encerramento de discussão de qualquer proposição dar-se-á pela ausência de oradores, pelo decurso dos prazos regimentais ou por requerimento aprovado pelo Plenário.

SEÇÃO II
DA DISCIPLINA DOS DEBATES

Art. 103 – Os debates deverão realizar-se com dignidade de ordem, cumprindo ao Vereador atender as seguintes determinações regimentais:

I – dirigir-se ao Presidente da Câmara voltado para a Mesa, salvo quando responder a parte;
II – não usar a palavra sem a solicitar e sem receber consentimento do Presidente.

Art. 104 – O Vereador a que for dado a palavra, deverá inicialmente, declara a que título se pronuncia e não poderá:

I – usar a palavra com finalidade diferente do motivo alegado para à solicitação;
II – desviar-se da matéria em debate;

III – falar sobre matéria vencida;
IV – usar de linguagem imprópria;
V – ultrapassar o prazo que lhe compete;
VI – deixar de atender as advertências do Presidente.

Art. 105 – O Vereador somente usará a palavra:

I – para discutir matérias em debates, encaminhar votação ou justificar o seu voto;
II – no Expediente, quando for dada para solicitar retificação ou impugnação da ata ou quando se achar regularmente inscrito;
III – para apartear, na forma Regimental;
IV – para levantar questão de ordem ou pedir esclarecimento à Mesa;
V – para explicação pessoal;
VI – para apresentar requerimento verbal de qualquer natureza;
VII – quando for designado para saudar qualquer visitante.

Art. 106 – O Presidente solicitará ao orador, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer vereador, que interromper o seu discurso nos seguintes casos:

I – para leitura de requerimento de urgência:
II – para comunicação importante a Câmara;
III – para recepção aos visitantes;
IV – para votação de requerimento de prorrogação da sessão;
V – para atender pedi pela ordem, sobre questão regimental.

Art. 107 – Quando mais de um Vereador solicitar a palavra simultaneamente, o Presidente concedê-la-á na seguinte ordem:

I – ao autor da proposta;
II – ao relator do parecer em apreciação;
III – ao autor da emenda;
IV – alternadamente, a que seja a favor ou contra a matéria em debate.

Art. 108 – Para aparte, ou interrupção do orador por outro para indagação ou comentários à matéria referente a proposição em debate, observar-se-á o seguinte:

I – o aparte deverá ser expresso em termos corteses e não poderá exceder a 3(três) minutos;
II – não serão apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador;
III – não é permitido apartear ao Presidente nem ao orador que fala "pela ordem", em explicação pessoal, para encaminhamento de votação ou para declaração de votos;
IV – o aparteante permanecerá de pé, quando apartear e enquanto houver resposta do aparteado.

Art. 109 – Os oradores terão os seguintes prazos para uso da palavra;

I – 3(três)minutos, para apresentar requerimento de retificação ou impugnação da ata, falar pela ordem, apartear e justificar requerimento de urgência especial;
II – 5(cinco) minutos, para falar no pequeno expediente, encaminhar votação justificar voto ou emenda e proferir explicação pessoal;
III – 10(dez) minutos, para discutir requerimento, indicação, redação final, artigo isolado de proposição e veto;
IV – 15(quinze) minutos, para discutir projeto de decreto legislativo ou de resolução, processo de cassação do Prefeito ou Vereador, salvo o denunciante, ou seu procurador, cujo prazo será de duas horas;
V – 30(trinta) minutos para falar no grande expediente e para discutir proposta de emenda à Lei Orgânica do Município, projeto de lei, o plano plurianual, proposta orçamentária anual, a prestação de contas e a destituição de membro da mesa ou Comissão.

SEÇÃO III
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 110 – Salvo em disposição em contrário prevista na Lei Orgânica do Município, as deliberações da Câmara Municipal e de suas Comissões serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único – Para efeito de "quórum" computar-se-á a presença do Vereador impedido de votar.

Art. 111 – A deliberação se realiza através da votação, considerando-se qualquer matéria em fase de votação a partir do momento em que o Presidente declarar encerrada a discussão.

Art. 112 – O voto será sempre público nas deliberações da Câmara, não podendo nenhuma proposição de conteúdo normativo ser objeto de deliberação durante sessão secreta.

Parágrafo único – Nas hipóteses do parágrafo 4º do art. 141 e art. 158, inciso I, II e VI, deste Regimento Interno, as deliberações da Câmara serão tomadas por voto secreto.

Art. 113 – O processo de votação será nominal, que consiste na expressão manifestação de cada Vereador, pela chamada, em ordem alfabética, sobre em que sentido vota, respondendo sim ou não, salvo quando se tratar de votação através de cédulas em que essa manifestação não será extensiva.

§1º - Do resultado da votação, qualquer Vereador poderá requerer verificação, não podendo o Presidente indeferi-lo.

§2º - Não se admitirá segunda verificação de resultado da votação.
Art. 114 – Uma vez iniciada a votação somente se interromperá se for verificada a falta de número legal, caso em que os votos já acolhidos serão considerados prejudicados.

Parágrafo único – Não será permitido ao Vereador abandonar o Plenário no curso da votação, salvo se acometido de mal súbito, sendo considerado o voto que já tenha proferido.

Art .115 – Antes de iniciar-se a votação será assegurado a cada uma das bancadas partidárias, por um de seus integrantes, falar apenas uma vez para propor aos seus co-partidários a orientação quanto ao mérito da matéria.

Parágrafo único – Não haverá encaminhamento de votação quando se tratar do projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, proposta orçamentária, julgamento das contas do executivo, de processo cassatório ou de requerimento.

Art. 116 – Qualquer Vereador poderá requerer ao Plenário que aprecie isoladamente determinadas partes do texto de proposição, votando-as em destaque para rejeitá-las ou aprova-las preliminarmente.

Parágrafo único – Não havendo destaque quando se tratar das proposições a que se refere o parágrafo único do artigo anterior, bem como, veto o quaisquer outros casos em que aquela providência se revele impraticável.

Art. 117 – Terão preferência para votação as emendas supressivas e as emendas substitutivos oriundos das Comissões.

Art. 118 – Sempre que o parecer da Comissão for pela rejeição do projeto, deverá o Plenário deliberar primeiro sobre o parecer, antes de entrar na consideração do Projeto.

Art. 119 – O Vereador poderá ao votar, fazer declaração de voto, que consiste em indicar as razões pelas quais adota determinada posição em relação ao mérito da matéria.

Parágrafo único – A declaração só poderá ocorrer quando toda proposição tenha sido abrangida pelo voto.

Art. 120 – Enquanto o Presidente não tiver proclamado o resultado da votação, o Vereador que já tenha votado poderá retificar o seu voto.

Art. 121 – Proclamado o resultado da votação, acolhida a impugnação repetir-se-á votação sem considerar o voto que motivou o incidente.

Art. 122 – Finda a votação observar-se-á o disposto nos arts. 139 e 141, deste Regimento.

CAPITULO V
DA RETIRADA DAS PROPOSIÇÕES

Art. 123 – As proposições poderão ser retiradas mediante solicitação de seus autores ao Presidente da Câmara, se ainda não se encontrarem sob deliberação do Plenário, ou com a deste, em caso contrário.

§1º - Quando a proposição haja sido subscrito por mais de um autor é condição de sua retirada que todas a requeiram.

§2º - Quando o autor for o Executivo, a retirada deverá ser comunicada através de ofícios, não podendo ser recusada.

Art. 124 – No início de cada Legislatura, a mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior que se ache sem parecer, ou com parecer contrário das Comissões, exceto os originários do Executivo ou de iniciativa popular.

CAPITULO VI
DO PROCESSO LEGISLATIVO
SEÇÃO I
DOS PROJETOS

Art. 125 – O processo legislativo compreende a elaboração de:

I – emendas à Lei Orgânica;
II – leis complementares;
III – leis ordinárias;
IV – leis delegadas;
V – decretos legislativos;
VI – resoluções.

SEÇÃO II
DA INICIATIVA DOS PROJETOS

Art. 126 – A Lei Orgânica do Município poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
II – do Prefeito Municipal;
III – de iniciativa popular por, no mínimo, 5% dos eleitores do Município.

Art. 127 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe em qualquer membro ou Comissão da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos na LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO e neste Regimento.

Art. 128 – São de iniciativa própria do prefeito as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos da guarda municipal;
II – disponha sobre:
Criação, transformação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica, bem como, fixação e aumento de sua remuneração;
Organização administrativa, matéria orçamentária e tributária;
Servidores públicos do Município, seu regime jurídico, provimentos de cargos, estabilidade e aposentadoria;
Criação, estruturação e atribuição de órgãos da administração direta ou indireta.

§1º - O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§2º - Se, na hipótese prevista no parágrafo anterior, a Câmara não se manifestar, em até 45 dias sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se à deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§3º - O prazo previsto no parágrafo anterior não corre no período de recesso da Câmara, nem se aplica aos projetos de código.

Art. 129 – São de iniciativa própria da Câmara as leis que disponham sobre:

I – autorização para abertura de créditos suplementares e especiais, no seu orçamento através da anulação parcial ou total de dotação da Câmara;
II – criação, alteração ou extinção de cargos nos seus serviços, fixação ou modificação nos respectivos vencimentos;
III – criação, estruturação e atribuições de órgãos da Câmara.

§1º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara de projeto de interesse específico do Município subscrito por, no mínimo 5% dos eleitores do Município, obedecidas as seguintes condições:

I – a assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível e do número de seu título de eleitor com a indicação da zona e seção onde vota;
II – os subscritos indicarão um de seus autores, que terá o mesmo prazo dado aos Vereadores para discutir a matéria por uma única vez, quando esta for incluída na ordem do dia para votação pelo Plenário;
III – cada projeto apresentado deverá circunscrever-se a um único assunto, independentemente do número de artigos que contenha;
IV – o projeto que receber parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sob alegação de inconstitucionalidade ou ilegalidade, deverá ser encaminhado ao Plenário para ser discutido e, caso o parecer seja mantido o projeto será tido como rejeitado;
V – os projetos de iniciativa popular serão examinados segundo o mesmo rito estabelecido para os demais projetos.

Art. 130 – As matérias de caráter administrativo ou político-administrativo que independem de sanção do Prefeito, serão objeto de decreto-legislativo ou resolução, de iniciativa do Presidente da Câmara, da Mesa, das Comissões e dos Vereadores, na forma prevista neste Regimento.

§1º - É de iniciativa privativa do Presidente da Câmara as Resoluções que disponham sobre a indicação dos nomes dos Vereadores que representarão a Câmara Municipal em Congresso, Reuniões parlamentares ou qualquer evento que a Câmara deva ser representada.

§2º - São de iniciativa privativa do Presidente da Câmara as Resoluções ou de Decreto-Legislativo, conforme o caso que:
I – fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como, a representação do Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara;
II – fixem o número de Vereadores para a legislatura posterior, na forma prevista no art. 8º da Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
DO TRAMITE DOS PROJETOS

Art. 131 – Uma vez apresentado à Secretaria da Câmara os projetos a que se refere o art. 126, deverá essa proceder a organização do respectivo processo através de registro em livro próprio, encaminhando-os no prazo de 48(quarenta e oito) horas ao Presidente.

Art. 132 – Recebido os projetos a que se refere o artigo anterior, o Presidente da Câmara determinará a sua inclusão na pauta do Expediente da sessão imediata submetendo para leitura, encaminhando-os em seguida à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emissão de parecer.

§1º - No caso do Projeto ser originário de Comissão Permanente ou Especial em assunto de sua competência, ficará dispensado a remessa do mesmo à sua própria autora.

§2º - Quando um projeto tiver que ser apreciado por mais de uma Comissão, observar-se-á o disposto no §1º do art. 49.

Art. 133 – O parecer poderá ser acompanhado de projeto substitutivo ao projeto de lei, decreto-legislativo ou resolução que suscitou a manifestação da Comissão.

Art. 134 – Dentro do prazo reservado as Comissões para emissão de parecer poderá qualquer Vereador ou Comissão apresentar emendas ou substitutivo ao projeto em análise na forma prevista nos incisos II e III do art. 90.

§1º - Não é permitido ao Vereador ou Comissão apresentar substitutivo parcial ou mais de um substitutivo ao mesmo projeto.

§2º - Na caso de projeto substitutivo oferecido por determinada Comissão, ficará prejudicada a remessa do mesmo à sua própria autora.

§3º - Não serão aceitos substitutivos, emendas e subemendas que não tenha relação direta e imediata com a matéria da proposição principal.

§4º - O autor do projeto que receber substitutivo ou emendas estranhas ao seu objeto, terá o direito de reclamar contra a admissão, competindo ao Presidente da Câmara decidir sobre a reclamação, cabendo recurso ao Plenário da decisão do Presidente.

§5º - As emendas que não se referirem a matéria própria de projeto serão destacadas par constituírem projetos em separado, sujeitos a tramitação regimental.

§6º - O Prefeito poderá propor alterações aos projetos de sua iniciativa enquanto a matéria estiver na dependência de parecer de qualquer das Comissões.

Art. 135 – As emendas poderão ser supressivas, aditivas ou modificadas.

§1º - Emenda supressiva é a proposição que visa suprimir em parte ou no todo o projeto.

§2º - Emenda aditiva é a proposição que deva ser acrescentada a outra.

Art. 136 – No que é pertinente as emendas, observar-se-ão, ainda as seguintes normas:

I – as emendas aos projetos de codificação serão apresentados no prazo de 15(quinze) dias à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a partir da data em que esta receba o processo, sem prejuízo daquelas por ocasião dos debates;
II – quando se tratar de proposta orçamentária, as emendas possíveis serão apreciadas antes do projeto, em primeira discussão;
III – as emendas e subemendas serão aceitas, discutidas e, se aprovadas encaminhadas, juntamente com o projeto original a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para serem de novo redigidas, na forma do aprovado, com nova redação ou redação final, conforme aprovação das emendas ou subemendas tenham ocorrido em primeira ou segunda discussão, ou ainda, em discussão única respectivamente.
IV – a emenda rejeitada em primeira discussão não poderá ser aprovada na segunda.

Art. 137 – Uma vez encaminhados os pareceres das Comissões competentes, o Presidente da Câmara determinará a inclusão do respectivo projeto na pauta da ordem do dia da sessão imediatamente subsequente, para que o Plenário proceda a discussão e deliberação, observado as normas regimentais.

Parágrafo único – Sempre que determinada Comissão, sem que haja oferecido, no prazo, o parecer respectivo, o Presidente da Câmara, independentemente, do pronunciamento do Plenário, designará Relator Especial, para produzi-lo no prazo de 5(cinco) dias.

Art. 138 – Concluída a votação do projeto de lei, com ou sem emendas aprovadas, ou projeto de lei substitutivo, será a matéria encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para adequar o texto a correção gramatical e técnica legislativa.

Parágrafo único – Caberá a Mesa a redação final dos projetos de decreto-legislativo e de resolução.

Art. 139 – A redação final será discutida e votada antes de sua publicação, salvo se a dispensar o Plenário a requerimento de Vereador.

§1º - Admitir-se-á emenda a redação final somente quando seja para despojá-la de obscuridade, contradição ou impropriedade linguística.

§2º - Aprovada a emenda, voltará a matéria a Comissão para nova redação final.

§3º - Se a nova redação final for rejeitada, será o projeto mais uma vez encaminhado à Comissão que a reelaborará, considerando-se não aprovada se contra ela cotarem 2/3 dos Vereadores.

SEÇÃO IV
DA SANÇÃO OU VETO

Art. 140 – Aprovado pela Câmara o projeto de lei o Presidente da Câmara o enviará ao Prefeito, que aquiescendo o sancionará.

§1º - Se o prefeito considerar o Projeto, no ato ou em parte, inconstitucional, ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15(quinze)dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará, dentro de 48(quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto.

§2º - O veto parcial somente abrangerá texto integral do artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§3º - Decorrido o prazo de 15(quinze) dias, o silêncio do Prefeito importará sanção.

§4º - O veto será apreciado dentro do prazo de 30(trinta) dias, a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta da Câmara, em escrutínio secreto.

§5º - Se o veto não for mantido, será o projeto enviado para promulgação ao Prefeito.

§6º - Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no parágrafo 4º o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

§7º - Se a lei for promulgada dentro de 48(quarenta e oito) horas, pelo Prefeito nas hipóteses dos parágrafos 3º e 5º, o Presidente da Câmara a promulgará e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo.

CAPITULO VII
DOS REQUERIMENTOS

Art. 141 – Os requerimentos, conforme o caso, poderão ser verbais ou escritos e sujeitos ou não a deliberação do Plenário.

§1º - Serão verbais e decididos pelo Presidente da Câmara os requerimentos que solicitem;

I – a palavra ou a desistência dela;
II – permissão para falar sentado;
III – leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;
IV – observância de disposição regimental;
V – retirada, pelo autor, de requerimento ou proposição ainda não submetida à deliberação do Plenário;
VI – requisição de documentos, processo, livro ou publicação existente na Câmara sobre a proposição em discussão;
VII – justificativa de voto e sua transcrição em atas;
VIII – retificação da ata;
IX – verificação de “quórum”.

§2º - Serão igualmente verbais e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que solicitem:

I – prorrogação da sessão ou dilatação da própria prorrogação;
II – dispensa de leitura de matéria constante da ordem do dia;
III – destaque de matéria para votação;
IV – votação a descoberta;
V – encerramento de discussão;
VI – manifestação do Plenário sobre aspectos relacionados com a matéria em debate;
VII – voto de louvor, congratulações, pesar ou repúdio.

§3º - Serão escritos e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que versem sobre:

I – renúncia de cargo na Mesa ou Comissão;
II – licença de Vereador;
III – audiência de Comissão Permanente;
IV – juntada de documentos a processo ou desentranhamento;
V – inserção em ata de documentos;
VI – preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;
VII – retirada de proposição já colocada sob deliberação do Plenário;
VIII – inclusão de proposição em Regime de Urgência Especial;
IX – anexação de proposição com objetivo idêntico;
X – informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio ou a entidades públicas ou particulares;
XI – constituição de Comissão Especial;
XII – convocação do Prefeito ou auxiliar direto para prestar esclarecimentos em Plenário.

Art. 142 – Os requerimentos a que se referem os parágrafos 2º e 3º do artigo anterior, serão apresentados em qualquer fase da sessão e postos imediatamente em tramitação, independente de sua inclusão na Ordem do Dia.

§1º - Qualquer Vereador poderá manifestar a intenção de discutir o requerimento a que se refere o parágrafo 3º do artigo, com exceção daqueles dos incisos III, IV, V, VI e VII e, se o fizer, ficarão remetidos ao Expediente e à Ordem do Dia da sessão seguida.

§2º - Se tiver havido solicitação de Urgência Especial para requerimento que o Vereador pretende discutir, a própria solicitação entrará em solicitação na sessão em que apresentada e, se for aprovada, o requerimento a que se refere será objeto de deliberação em seguida.

CAPITULO VIII
DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL
SEÇÃO I
DOS PROJETOS DE CODIFICAÇÃO E DE LEIS COMPLEMENTARES

Art. 143 – Apresentados os projetos de codificações ou leis complementares em Plenário, serão distribuídas cópias aos Vereadores e encaminhados no prazo de 10(dez) dias a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

§1º - Nos 10(dez) dias subsequentes poderão os Vereadores encaminhar à Comissão emendas e sugestões a respeito.

§2º - Nos projetos de que trata o art. 37, deverá o Presidente da Comissão no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados do seu recebimento, convocar as entidades e associações existentes no Município para que ofereçam sugestões no prazo mencionado no parágrafo anterior.

§3º - Terá a Comissão o prazo de 20(vinte) dias para emitir parecer em conformidade com as sugestões recebidas.

§4º - Emitido o parecer, o processo será incluído na pauta da Ordem do Dia mais próxima.

§5º - Na primeira discussão observar-se-á o disposto no parágrafo 2º do art. 95.

§6º - Aprovadas as emendas ou sugestões o projeto voltará a Comissão pelo prazo de 10(dez) dias para incorporações das mesmas.

§7º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta sessão, as demais normas relativas ao processo legislativo.

SEÇÃO II
DOS ORÇAMENTOS

Art. 144 – Leis de iniciativa do Prefeito estabelecerão:

I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias;
III – os orçamentos anuais.

Parágrafo único – Na elaboração dos projetos a que se refere este artigo, deverá ser observado o disposto no art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município.

Art. 145 – Recebidos os projetos a que se refere o artigo anterior dentro do prazo legal o Presidente distribuirá cópia aos Vereadores e o enviará nos cinco dias seguintes à Comissão de Finanças e Orçamentos, para emitir parecer.

Art. 146 – No prazo de 10(dez) dias poderão os Vereadores apresentar emendas à proposta orçamentária, perante a Comissão de Finanças e Orçamentos, que emitirá parecer, submetendo-as a deliberação do Plenário antes do projeto em primeira discussão.

§1º - As emendas ao projeto de Lei do orçamento anual ou aos projetos que modifiquem somente poder ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
Dotação para pessoal e seus encargos;
Serviços de dívidas;
Transferências tributárias para Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, ou
III – sejam relacionadas:
Com a correção de erros ou omissão; ou
Com os dispositivos do texto do projeto de lei;
§2º - As emendas ao projeto de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§3º - O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificações nos projetos a que se refere o art. 144, enquanto não iniciada a votação na Comissão de Finanças e Orçamentos, da parte cuja alteração é proposta.

Art. 147 – A Comissão de Finanças e Orçamentos terá o prazo de 20(vinte) dias para pronunciamento, findo o qual a matéria será incluída, com item único, da ordem do dia para discussão.

§1º - Na discussão, poderá os Vereadores manifestar-se, no prazo regimental, sobre o projeto e as emendas, sendo assegurado preferência ao relator da Comissão de Finanças e Orçamentos e aos autores das emendas.

§2º - Aprovadas as emendas, dentro de 3 (três) dias, a matéria retornará à Comissão de Finanças e Orçamentos, para no prazo de 5(cinco) dias, incorporá-la ao texto.

Art. 148 – Devolvido processo pela Comissão ou avocado pelo Presidente, será reincluído em pauta para discussão a aprovação do texto definitivo.

Art. 149 – Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

TITULO V
DOS VEREADORES
CAPITULO I
DAS PRERROGATIVAS

Art. 150 – Ao Vereador é assegurado:

I – inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;
II – a não testemunhar perante a Câmara, sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhe confiaram ou delas receberam informações;
III – participar efetivamente de todos os trabalhos da Câmara;
IV – apresentar projetos de leis, decretos legislativos, resoluções, requerimentos e indicações, ressalvadas as hipóteses de projetos de iniciativa privativa do Prefeito e da Mesa da Câmara;
V – participar das discussões e votações dos projetos;
VI- votar e concorrer para eleições da Mesa e das Comissões Permanentes, salvo impedimento legal ou regimental;
VII – usar a palavra quando em defesa ou em oposição às proposições apresentadas à deliberação do Plenário.

CAPITULO II
DAS PROIBIÇÕES E INCOMPATIBILIDADE

Art. 151 – Os Vereadores não poderão:
I – desde a expedição do diploma:
Firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundações, instituídas pelo Poder Público ou empresa concessionária do serviço público, salvo quando o contrato obedecer cláusulas uniformes;
Aceitar ou exercer cargo, emprego ou função, inclusive os que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades constantes da alínea anterior, ressalvado o disposto no inciso I do art. 160.

II – desde a posse:
Ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com a pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;
Ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades referidas no inciso I, alínea a.

CAPITULO III
DA LIDERANÇA PARLAMENTAR

Art. 152 – Considera-se líder o Vereador escolhido pelas representações partidárias para, em seu nome, expressar em Plenário pontos de vistas sobre os assuntos em debates.

Art. 153 – A indicação dos líderes será feita em documento encaminhado à Mesa da Câmara pelas bancadas partidárias representadas na Câmara Municipal.

§1º - É vedado aos membros da Mesa exercer liderança partidárias.

§2º - É lícito as bancadas partidárias, a qualquer tempo, promover a substituição de seus líderes, mediante comunicação por escrito pela maioria dos membros, encaminhada a Presidência da Câmara.

§3º - Na falta de indicação considerar-se-á líder, o Vereador mais votados de cada bancada.

§4º - As lideranças partidárias não podem impedir que qualquer Vereador se dirija ao Plenário pessoalmente, desde que observado as restrições constantes deste Regimento.

CAPÍTULO IV
DA INTERRUPÇÃO DE EXERCÍCIO DA VEREANÇA

Art. 154 – A interrupção do exercício da vereança dar-se-á nas hipóteses do art. 157, inciso I e II, deste Regimento.

Art. 155 – Os pedidos de licença serão aprovados na parte referente ao Expediente, o que terão preferência sobre qualquer matéria.

Art. 156 – Na hipótese do inciso I, do art. 157 e licença por motivo de doença, a decisão do Plenário será meramente homologatória.

CAPITULO V
DA PERDA DO MANDATO DO VEREADOR

Art. 157 – Perderá o mandato o Vereador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias, salvo licença ou missão autorizada pela Câmara Municipal;
IV – que perder ou tiver suspenso o direitos políticos;
V – quando decretar a justiça eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos neste regimento, o abuso das prerrogativas assegurados ao membro da Câmara Municipal ou a percepção de vantagens indevidas.

§2º - Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda será decidida pela Câmara Municipal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara Municipal, assegurado ampla defesa.

§3º - Nos casos previstos nos incisos III e IV, a perda será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado na Câmara Municipal, assegurada ampla defesa.

Art. 158 – Não perderá o mandato o Vereador:

I – investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, hipótese em que será considerado automaticamente licenciado;
II – licenciado pela Câmara por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

CAPITULO VI
DA EXTINÇAO DO MANDATO ELETIVO DO VEREADOR

Art. 159 – São causas extintivas do mandato do Vereador:

I – renúncia expressa do Vereador, mediante ofício dirigido à Câmara;
II – deixar de tomar posse, sem motivo justo, aceito pela Câmara, dentro do prazo legal;
III –falecimento.

Parágrafo único – A efetivação da extinção dar-se-á por ato declaratório do Presidente da Câmara, na primeira sessão seguinte a obtenção do documento comprobatório do ato ou fato gerador de extinção do mandato.

CAPITULO VII
DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Art. 160 – O suplente será convocado em caso de vaga, de investidura no cargo de Secretário Municipal ou equivalente ou de licença superior a cento e vinte dias.

§1º - Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á a eleição para preenche-la, se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

§2º - Na hipótese de investidura no cargo de Secretário ou equivalente o vereador poderá optar pela remuneração do mandato.

§3º - Enquanto, a vaga a que se refere o parágrafo 1º não for preenchida, calcular-se-á "quórum" em função dos Vereadores remanescentes.

TITULO VI
DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE
CAPITULO I
DO EXTERNO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 161 – Em cada exercício, as contas municipais ficarão a disposição dos cidadãos durante sessenta dias, a contar da data de publicação do Balanço em órgão oficial, podendo os interessados questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único – Para fins do disposto neste artigo, a Prefeitura Municipal fica obrigada a dar ciência desse ato através de avisos veiculados em órgão de comunicação local ou pela fixação desse aviso em logradouros públicos, onde não houver órgão de comunicação.

Art. 162 – O exame público das contas municipais poderá ser feito no recinto da Câmara, devendo haver no mínimo, duas cópias à disposição do público.

§1º - A reclamação sobre as contas municipais, apresentadas por qualquer cidadão, deverá preencher os seguintes requisitos;

I – contar a identificação e qualificação do reclamante;
II – ser apresentada em quatro vias no protocolo da Câmara;
III – conter elementos e provas nas quais se fundamenta o reclamante.

§2º - As vias das reclamações apresentadas no protocolo da Câmara terão seguinte destinação:

I – a primeira via será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado;
II – a segunda via deverá ser anexada às contas à disposição do público pelo prazo que restar ao exame à apreciação;
III – a terceira via se constituirá em recibo do reclamante e deverá ser autenticada pelo servidor que a receber ao protocolo;
IV – a quarta vida será arquivada na Câmara Municipal.

Art. – O controlo externo das contas do Município será exercida pelo Tribunal do Contas do Estado.

§1º - O Tribunal de Contas do Estado encaminhará, anualmente á Câmara Municipal parecer conclusivo dos relatórios a que se refere o art. 106, da Constituição Federal.

§2º - A Câmara não poderá julgar as contas anuais da Prefeitura as quais tenham recebido o parecer prévio e definitivo do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 164 – Ao receber o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente da Câmara distribuirá cópias a todos os Vereadores e juntamente com o balanço anual, encaminhará à Comissão de Orçamentos e Finanças e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para no prazo de 15(quinze) dias fazerem pronunciamento com o respectivo projeto de decreto legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.

§1º - As Comissões referidas nestes artigo só prestarão informações sobre os itens das Prestações de Contas até 7(sete) dias depois de recebido o processo.

§2º - Será submetido a uma única discussão e votação o projeto de decreto legislativo apresentado pelas Comissões referidas neste artigo, assegurando-se ao Vereadores debater a matéria sem lhes permitir emendas ao projeto.

Art. 165 – O julgamento das contas municipais pela Câmara se dará no prazo de sessenta dias, após a publicação no Diário Oficial do Estado do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado ou, estando a Câmara em recesso, até o sexagésimo dia do início da sessão legislativa seguinte.

§1º - O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado sobre as contas municipais, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§2º - Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior sem deliberação pela Câmara Municipal, as contas juntamente com o parecer prévio ao Tribunal, serão incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

CAPITULO II
DA CONVOCAÇÃO E DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO AO PREFEITO

Art. 166 – A Câmara Municipal poderá convocar o Prefeito para prestar esclarecimento perante o Plenário sobre matérias relacionadas com a Administração, sempre que se faça necessária, tal medida, a fim de assegurar a função fiscalizadora do legislativo.

Parágrafo único – Os Secretários ocupantes de funções equivalentes, também poderão ser convocados pela Câmara.

Art. 167 – Qualquer Vereador ou Comissão poderá requerer, por escrito, a convocação, que será discutida em Plenário.

Parágrafo único – O requerimento de convocação deverá conter, explicitamente, seus motivos e as questões do interrogatório.

Art. 168 – Aprovado o requerimento de convocação o Presidente expedirá ofício, solicitando ao Prefeito que indique dia e hora para o seu comparecimento.

Parágrafo único – Caso não haja resposta, o Presidente entrará em entendimentos com o Plenário e determinará dia e hora para audiência, com antecedência mínima de 10 dias.

Art. 169 – Ao iniciar a sessão, o Presidente da Câmara explicará os motivos da convocação e, em seguida, concederá a palavra aos oradores inscritos, dando preferência ao Vereador ou Comissão que a solicitou.

Parágrafo único – o Prefeito poderá incumbir assessores que o acompanhe na ocasião de responder as indagações, não podendo os mesmos ser interrompidos nas suas exposições.

Art. 170 – Poderá a Câmara Municipal optar por informações escritas do Prefeito, caso em que o Presidente fará um ofício contendo os requisitos necessários à elucidação dos fatos.

Parágrafo único – As informações solicitadas deverão ser respondidas no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 171 – O Prefeito que se recusar a comparecer a Câmara, quando regularmente convocado, deverá ser denunciado para efeito de cassação de mandato.

CAPITULO III
DO PROCESSO DE CASSAÇÃO DO REPFEITO E DOS VEREADORES

Art. 172 – O Processo de cassação do mandato do Prefeito e dos Vereadores poderá ocorrer nas hipóteses e na forma prevista na legislação Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 173 – O julgamento será realizado em sessão ordinária ou extraordinária, convocada para este fim.

Parágrafo único – Ocorrendo a deliberação no sentido de culpabilidade, a Câmara expedirá decreto legislativo de cassação de mandato e comunicará à Justiça Eleitoral.

TITULO VII
DO REGIMENTO INTERNO
CAPITULO I
DA INTERPRETAÇÃO E DOS PRECEDENTES

Art. 174 – Constituirão precedentes as interpretações feitas a este Regimento, desde que a Presidência da Mesa assim declare por iniciativa própria, ou a pedido de qualquer vereador.

§1º - Os precedentes serão registrados em livros próprios para orientação na solução de casos análogos.

§2º - Ao final da sessão legislativa, havendo modificação de precedente ao regimento, as mesmas serão consolidadas, com publicações separadas, feitas pela Mesa da Câmara.

Art. 175 – Os casos não previstos neste Regimento, serão resolvidos pelo Plenário e as soluções, consideradas precedentes regimentais.

CAPITULO II
DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 176 – Questões de ordem são dúvidas levantadas em Plenário, quanto à aplicação, legalidade e interpretação do presente Regimento.

Parágrafo único – As questões de ordem serão formuladas com clareza e indicação da parte regimental que se pretende elucidar e resolvidas pelo Presidente, cuja decisão é passiva de recurso.

CAPITULO III
DA DIVULGAÇÃO E REFORMA DO REGIMENTO

Art. 177 – A Secretaria da Câmara fará produzir este Regimento, enviando cópias à Biblioteca Municipal, ao Prefeito e a cada um dos Vereadores.

Parágrafo único – Ao fim de casa sessão legislativa, o órgão a que se refere este artigo publicará separata a este regimento, contendo os dispositivos revogados ou modificados.

Art. 178 – Este regimento somente poderá ser alterado ou revogado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, mediante proposta:

I – de 1/3 (um terço) no mínimo dos Vereadores;
II – da Mesa;
III – das Comissões.

TITULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 179 – A publicação dos expedientes da Câmara observará o disposto em ato normativo a ser baixado pela Mesa.

Art. 180 – Nos dias de sessão, deverão ser hasteadas, na sede da Câmara o no recinto do Plenário, as bandeiras do País, do Estado e do Município, observado a legislação pertinente.

Art. 181 – Salvo as exceções previstas neste Regimento, os prazos nele previstos são contínuos, excluindo-se o dia de seu começo e incluindo-se o dia e seu término.

Parágrafo único – Os prazos previstos neste Regimento, ficarão automaticamente suspensos nos recessos da Câmara.

Art. 182 – Este Regimento estrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Envira, em 29 de dezembro de 1990.

JOÃO MOREIRA FARIAS
Presidente

ILMA MARIA FERNANDES DE LIMA
Vice-presidente

FRANCISCO DARILIO DE FRANÇA PINHEIRO
Secretário

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:8EB699AB

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
RESOLUÇÃO Nº001/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014

INSTITUI no Poder Legislativo do Município de Envira-AM a Comissão Especial Temporária para realizar a reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Envira e da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador do PROS, senhor **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal e aprovou e EU promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituída no Poder Legislativo do Município de Envira-AM a Comissão Especial Temporária para reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Envira e da Lei Orgânica do Município, que será composta por 3 (três) vereadores.
§1º - Os vereadores que farão parte da Comissão Especial Temporária são:
I – VEREADOR ANTONIO LOPES DA SILVA – PP
II – VEREADOR ELIZEU CLÁUDIO XAVIER – PMDB
III – VEREADOR RAIMUNDO JORGE BARBOSA PINHEIRO – PSD
IV – SUPLENTE FRANCISCO ALVES DA COSTA – PTB

§2º - Caberá ao Vereador ANTONIO LOPES DA SILVA – PP a Presidência da Comissão e ao Vereador RAIMUNDO JORGE BARBOSA PINHEIRO – PSD a relatoria, ao vereador ELIZEU CLÁUDIO XAVIER – PMDB a Secretaria, consideram-se nomeados e empossados a partir da data da publicação desta Resolução da Mesa.

§3º - Em caso de necessidade, ou situação prevista em Lei Orgânica e Regimento, o vereador nomeado poderá ser substituído, por indicação do próprio Partido detentor da vaga da Comissão.

Art. 2º - O prazo para conclusão da atualização é de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a Comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.

Art. 3º - Findo o prazo estipulado no Art. 2º, a Comissão Especial Temporária para reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Envira e da Lei Orgânica do Município, apresentará um projeto de lei a ser protocolado, discutido e votado em Plenário, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2014.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:CBAF8A7A

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 008/2014 ENVIRA-AM DE 04.04.2014

DISPOE sobre designação de Vereador, para realizar viagem administrativa à Capital do Estado, Manaus e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, deslocar-se-á à Cidade de Manaus pelo período de 16 (dezesseis) dias, com saída às 14:00 horas do dia 04.04.2014 e chegada às 18:00 horas do dia 20.04.2014 para tratar de assuntos ligados ao Poder Legislativo de Envira.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 16 (dezesseis), diárias para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, Manaus.

Art. 3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de abril de 2014.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:B3743AA1

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 009/2014 ENVIRA-AM DE 24.04.2014

DISPOE sobre designação de Vereador, para realizar viagem administrativa à Capital do Estado, Manaus e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, RAIMUNDO JORGE BARBOSA PINHEIRO, deslocar-se-á à Cidade de Manaus pelo período de 08 (oito) dias, (24.04.2014 à 02/05/2014) para tratar de assuntos ligados ao Poder Legislativo de Envira.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 08 (oito), diárias para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, Manaus.

Art. 3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 24 de abril de 2014.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 24 dias do mês de abril de 2014.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:EA6A7137

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 010/2014 ENVIRA-AM DE 09.05.2014

DISPOE sobre designação de Vereador, para realizar viagem administrativa à Capital do Estado, Manaus e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, ELIZEU CLÁUDIO XAVIER, deslocar-se-á à Cidade de Manaus pelo período de 10 (dez) dias, (09.05.2014 à 19/05/2014) para tratar de assuntos ligados ao Poder Legislativo de Envira.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 10 (dez), diárias para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, Manaus.

Art. 3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 09 de maio de 2014.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 09 dias do mês de maio de 2014.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:2E5F8089

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 318/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014

DENOMINA VALDEUSMAR FARIAS DE LIMA "SIRICA" o Cine Teatro do Complexo do CENA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XIII, artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e inciso XVII artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunica a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - FICA denominado **VALDEUSMAR FARIAS DE LIMA "SIRICA"** o Cine Teatro do Complexo do CENA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2014.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:D0925855

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 27 de maio de 2014, fará realizar na Sala da CML, à Rua Boulevard Álvaro Maia, 260 - Centro - Fonte Boa, a abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, pelo menor preço por item, para eventual fornecimento de Mobiliário Escolar constante de: Conjuntos para o Aluno e Conjunto Professor, conforme especificações do anexo I do Edital, na forma do disposto na legislação vigente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e poderá ser

adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

LASSIE CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:EC2D7EEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **JULIO PINHEIRO DA SILVA** (CNPJ 17.347.590/0001-26).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 869/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B053A1A3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 723/14

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de Inexigibilidade de licitação referente ao processo administrativo nº. 723/14 da Secretaria Municipal de cultura;
CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto desta Inexigibilidade com base no Art. 25, III da Lei 8.666/93 em favor de R C T AMPUERO JUNIOR, CNPJ: 11.623.096/0001-60 com o valor de **R$** R$ 196.600,00 (Cento e Noventa e seis Mil Reais)**.**

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 12 de maio de 2014.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CAA2A7D4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço por trecho. Data da abertura: 28/05/2014, às 09h: 00min. Objeto: **Contratação de empresa especializada em realização de transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 380/14. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço ou pelo site www.betha.com.br/transparencia.

Humaitá (AM),13 de maio de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AA706DB2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **ALINE FERREIRA SILVA** (CNPJ 17.345.777/0001-90).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 837/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:40F0760B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **BRUNA CARVALHO DA FONSECA** (CNPJ 17.359.013/0001-54).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 841/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:98E202D9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **CLAUDECI DOS SANTOS PINHEIRO** (CNPJ 17.353.158/0001-48).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 842/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AE8F4252

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **CLAUDINEIA PAES DE ALMEIDA** (CNPJ 17.342.174/0001-35).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 843/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FFCB5547

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **CLAUDECI DOS SANTOS PINHEIRO** (CNPJ 17.353.158/0001-48).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 842/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0CB6BB5E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **CLAUDINEIA PAES DE ALMEIDA** (CNPJ 17.342.174/0001-35).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 843/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A882C9DF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **CLEIDE COLARES** (CNPJ 17.344.868/0001-01).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 844/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F8714984

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **EDILAMARA PEREIRA MAGALHÃES** (CNPJ 17.516.929/0001-70).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 839/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:55922878

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **IAMARA PERES TAVARES** (CNPJ 17.346.458/0001-08).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 845/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8DA6A634

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **JOSÉ REINALDO GOMES DE LIMA** (CNPJ 17.345.787/0001-26).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 812/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:357A6F11

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **SIMÃO SILVA DE LIMA** (CNPJ 17.402.020/0001-91).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 1593/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:08FCAA1C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **VALDEBERTO DE SOUZA LIMA** (CNPJ 17.340.728/0001-65).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 822/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BD70A5D7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **VALDONIR BEZERRA DA SILVA** (CNPJ 17.346.475/0001-37).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 823/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D42B86B4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **EVANDRO PEREIRA MENDONÇA** (CNPJ 17.352.974/0001-37).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 864/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A845D622

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **EVANDRO PEREIRA MENDONÇA** (CNPJ 17.352.974/0001-37).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 864/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A62FA5C7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **IVANETE RODRIGUES DOS SANTOS** (CNPJ 17.344.910/0001-94).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 856/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F67A82A5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **JOSÉ ANTONIO BRAGA DO NASCIMENTO** (CNPJ 17.343.550/0001-06).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 865/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:68EB3508

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **LEONAN NASCIMENTO DOS SANTOS** (CNPJ 17.353.357/0001-56).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 864/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1B6994ED

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **MARIA APARECIDA MENDONÇA DA SILVA** (CNPJ 17.342.102/0001-98).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 848/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:24C031CB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **MARIA APARECIDA MENDONÇA DA SILVA** (CNPJ 17.342.102/0001-98).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 848/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A17CE32F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **MARIA DE LOURDES FALCÃO BARRETO** (CNPJ 17.340.422/0001-09).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 847/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6BBEB2B5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **RAIMUNDO NONATO LOBATO DE SOUZA** (CNPJ 17.344.124/0001-97).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 821/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:931A999E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **PEDRO SILVA DOS SANTOS** (CNPJ 17.348.680/0001-31).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 874/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3ECDC3C7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **MARIA CLEIA DOS SANTOS** (CNPJ 17.344.739/0001-13).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 849/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:785B3237

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **RONALDO CAMPOS DELGADO** (CNPJ 17.348.4254/0001-06).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 833/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0D630732

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **IVANETE RODRIGUES DOS SANTOS** (CNPJ 17.344.910/0001-94).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 856/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DCBBB3F3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 470/2014

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 035/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2000, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 08 de Maio de 2014, tipo menor preço global, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto a empresa **M A P DOS SANTOS - ME inscrito no CNPJ: sob o n° 08.830.492/0001-54 pelo valor de R$ 801.159,00 (Oitocentos e um mil cento e cinquenta e nove reais).** Por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 13 de maio de 2014.

RUZÍVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B0C70759

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço por item, Data da abertura: 27/05/2014, às 09h: 00min. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 678/14. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço ou pelo site www.betha.com.br/transparencia.

Humaitá (AM), 12 de maio de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DACC3321

HUMAITÁPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Previdenciários n.º 002/2014, celebrado em 15 de abril de 2014.

2. CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV e a Empresa **BANCO DO BRASIL S/A** – CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em prestar Serviços Financeiros, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.360,00 (Dezoito Mil Trezentos e Sessenta Reais), sendo o valor mensal de **R$ 1.530,00** (Hum mil e quinhentos e trinta reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de prestação de serviços será de 12 meses, a partir de 17 de abril de 2014 até 17 de abril de 2015.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:AC86B938

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à Carta Convite n° 005/2014-CPL/PMI.

CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CGL ao Processo Supramencionado;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo à Carta Convite n° 005/2014- CGL/PMI – Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES DIARIAS EM MARMITEX) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.***

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, a Empresa:

ROSANGELA GOMES DA SILVA - **CNPJ, sob o nº.** 17.815.831/0001-14, como vencedora que ofereceu o menor preço, totalizando o valor de **R$ 77.760,00 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais).**

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 16 de Janeiro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:9AF308A5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATCARTA CONTRATO
005/2014 - Oriundo da CARTA CONVITE: 005/2014,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
Contratado: ROSANGELA GOMES DA SILVA, CNPJ, sob o nº. 17.815.831/0001-14.
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES DIARIAS EM MARMITEX) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DEIRANDUBA/AM***
Valor global do Contrato: R$ 77.760,00 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais).Data assinatura do contrato: 17 de Janeiro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:80CEC3D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752 /2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **FLAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL**, a partir de 01 de maio de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2085CE35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE II, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **FRANCISCO BRAZ NETO,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE II**, a partir de 01 de maio de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:CB16CC6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº754 /2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SECÇAO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **IVANILSON RIBEIRO,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SECÇAO**, a partir de 01 de maio de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7306D72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SECÇAO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **JOSE CARLOS DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SECÇAO**, a partir de 01 de maio de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:73D23083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº756 /2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SECÇÃO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **JOSE WILSON TAVARES ALVES,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SECÇÃO**, a partir de 01 de maio de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:8F3CD7D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE GABITE DO SECRETARIO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABITE DO SECRETARIO**, a partir de 01 de maio de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:76C11BF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 758/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de COORDENADOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **SIMARA GOMES DE MORAES,** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR**, a partir de 01 de maio de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:10F93184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº759 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR**, a Senhora: **ADRIELEN SANTOS DA COSTA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:14E630BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 760/2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR** , a Senhora: **ANA CLEIA ARAÚJO DOS SANTOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:566761EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº761 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR** , o Senhor: **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:935BA4E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº762 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR**, o Senhor: **ARMANDO BRANDAO NOBRE.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B7E096C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1386/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de GERENTE DE UBS NIVEL I, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **ANA MARIA ARAUJO DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DE UBS NIVEL I**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0A862DB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763/2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR** , o Senhor: **ARMSTRONG PADILHA DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B94D67DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 764/2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR** , a Senhora: **CARLIANE CASTRO SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:DA03C67F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1387/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D8D0DBC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765/2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR** , o Senhor: **CLAUDIO PINHEIRO DE FREITAS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A91E15D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1388/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **ARMSTRONG PADILHA DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:75B36997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766/2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR** , o Senhor: **DARIO MONTEIRO DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:44B6AC69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767/2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR** , a Senhora: **EDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:8B7191C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768/2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR** , a Senhora: **ELIS REGINA DA SILVA ALVES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5CF9D1A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1389/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **CLEUSON CARNEIRO DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F02B7A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº769/2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR** , o Senhor: **HELIANDRE MARQUES DANTAS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7134854F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº770/2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR** , o Senhor: **JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA LIMA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:DFC4B0D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1390/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de COORDENADOR ESCOLAR NIVEL II, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **DANIZIO CARNEIRO DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR ESCOLAR NIVEL II**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7F40DA98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771/2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR** , o Senhor: **JUVENAL MONTEIRO DA SILVA FILHO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:850BC1CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº772/2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR** , o Senhor: **JUVENCIO ARAUJO DO NASCIMENTO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D65F406C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1391/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de SECRETARIA ESCOLAR NIVEL IV, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **DARIL CASTELO DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIA ESCOLAR NIVEL IV**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0F7DE145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº773/2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR** , o Senhor: **KENNEDY VILELA MAIA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:222DCA31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774/2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR** , a Senhora: **LUCELMA OLIVEIRA DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:82AE9211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2014 – CCMI/GP.

AUTORIZA o deslocamento da Vice-Prefeita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento da Sra. **MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA**, Vice-Prefeita do Município de Iranduba, que irá participar da **XVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS – "A CRISE NOS MUNICÍPIOS E A CONJUNTURA ELEITORAL".**

II – DETERMINAR a Secretaria de Economia e Finanças que proceda o pagamento de 05 (cinco) diárias para o aludida Servidora.

III – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 12 de maio de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:25ADA028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1392/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **DINAILTON JOSE BARBOSA,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:281C377B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº775 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR** , o Senhor: **PITER VILHENA GONZAGA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:275B373E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº776 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR** , o Senhor: **WELLINGTON COSTA DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:74B8D641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2013 – GAB/PMI.

EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL** , o Senhor: **ANTONIO BRAZ DE LIMA NETO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:42B41442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1393/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:FEE2552B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº778 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL** , o Senhor: **EDGAR XAVIER DE SOUZA FILHO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:14C4B659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº779 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR JURIDICO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURIDICO** , o Senhor: **ANDERSON KENNETH SANTOS BELFORT.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7DD26BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1394/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **FRANCISCO FLEDSON DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:058FFC32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **ADAILSON PEREIRA DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:56877442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº781 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **ANA MARIA SILVA COSTA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0353D3CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **ANA MARIA SIMOES MATOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4E0EC68D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13952013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **JOSÉ LUIZ MACHADO BARBOSA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9BAAF84E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº783 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **ANTONIO EVANDRO AMORIN DE OLIVEIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B90ECBDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **AUREA KATARINA OLIVEIRA DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:340B7975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1396/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de SECRETARIA ESCOLAR NIVEL I, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **LETICIA DOS SANTOS SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIA ESCOLAR NIVEL I**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3E7CD0FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº785 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **DELCIMAR NASCIMENTO DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:EDF0E6A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **EDMAR DA SILVA REZENDE.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7B0C362A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1397/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **LINDINALVA BEZERRA DOURADO,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A68FDC5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº787 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **EDMILSON SILVA DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:037C3CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº788 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5657760B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **IDALENE PEREIRA DAVID.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:DB2D91EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **IDELCY FRANCO DE OLIVEIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7EB48DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE
I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **MARIA FERREIRA COSTA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:40272C61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1398/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **LUAN VASCONCELOS DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D9971D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **MARTA DE ALENCAR FERNANDES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:48AA706E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **MICHELE FIRMIM DOS SANTOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1DE91817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **PEDRO TAVARES DE ANDRADE.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C57157BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº795/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **TAMILLE BARROSO DA SILVA NASCIMENTO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3071A47C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **WILLYS DA SILVA PEREIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F6530C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº797 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE I** , a Senhora: **ADRIANA SANTOS DA COSTA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0CC78191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE I** , o Senhor: **LUIZ RIVANDO DE LIMA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:6DDA249C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE I** , a Senhora: **TATIANA MARTINS DE LIMA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4C5CC9D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE II** , o Senhor: **ADRIANO DA SILVA FERNANDES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:74A7BBEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE II** , o Senhor: **GIL VIANA DE OLIVEIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:ACA0CD74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº802 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE II** , a Senhora: **ANDREIA MORAES DE MEDEIROS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0D0E6CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE II** , o Senhor: **CESAR CARLOS COELHO DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C3C0C26A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº804/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE II** , a Senhora: **FRANCIENY DE SA MARINHO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B34D90EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº805 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE II** , o Senhor: **JOSE GARCIA REGO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3509950F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 806/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE II** , o Senhor: **JUAREZ RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D81AB3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº807 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE II** , o Senhor: **LENILDO PEREIRA DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F95E9150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1188 /2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **DEISE MORAES PALHETA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:47449E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº808 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE II** , o Senhor: **LUIZ FERNANDO DE BRITO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:55B8836F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1189/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo ade CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **EDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D6B093FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE II** , o Senhor: **RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:DC9A6E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1190 /2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **EDIMAR DA SILVA REZENDE,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:20464C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1191/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **ERIVELTON GOMES DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:24A4BC03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 810 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE II** , o Senhor: **REGISLAYNE PIMENTEL DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7968C882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1192/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **FRANCISCO FERREIRA GOMES,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0CD99720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 811/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE
I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE II** , o Senhor: **TATIANA ISHIYAMA DE RICCIO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A20411EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 812 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TECNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO II** , o Senhor: **PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:94349FBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 813/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TECNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO II** , o Senhor: **WELLINGTON BRITO DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C9B2FF42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1193 /2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **IZABEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D697DFFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 814/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TECNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO I**, a Senhora: **ANDREA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:21DCE536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 815/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TECNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO I**, o Senhor: **CLEISON SOUZA D OLIVEIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5CE894EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 816/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, a Senhora: **MARILIA PEREIRA DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:48F8AB6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1194/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **LUCIANO TEIXEIRA BRAGA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C0388201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº817 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO**, a Senhora: **MARIA SILVIA SOUZA DE ALMEIDA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:39880216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1195/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **MARCELINO RIBEIRO DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9B1868EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO**, a Senhora: **NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:201D2DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1196 /2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **MARIA KEANE TEODOZIO LUNA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:88F1260A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO**, a Senhora: **WANESSA LENIZA GONÇALVES SIQUEIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:486D716B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1197 /2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **MARIA SANTINA FERNANDES SABINO,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D15A2549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820/2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR**, o Senhor: **AILTON CESAR VICENTE DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5B16AB7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1198/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **MICHELE FIRMIM DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3C9FAEDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1199 /2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **OSVALDINA MENEZES DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:8F018A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1200/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **RENATO COSTA DE CARVALHO,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C0A11DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821/2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR**, o Senhor: **MARCELINO RIBEIRO DOS SANTOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:51C406F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1201 /2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **RICARDO MARCELO MENDONÇA TELES,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:8621A263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº822/2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR**, a Senhora: **ROOSEHELE CRISTINA AZEVEDO DA COSTA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:55312B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1202/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **ROSANA LEANDRO NUNES,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5905B51C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº823 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR**, a Senhora: **SIMARA GOMES DE MORAES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F0A33352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1203/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **ROSELANDIA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:91AE0C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824/2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE**, a Senhora: **ANA KRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B92C23D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1204 /2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **SEBASTIÃO GOMES RODRIGUES,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:82FB4BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº825/2013 – GAB/PMI.

EXONERA GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE**, a Senhora: **ANNY GLEZ FIALHO DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:E9D34E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2013 – GAB/PMI.

EXONERA GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE**, a Senhora: **CLENILDES GOUVEA GOMES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7F51D58B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1205/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **SERGIO PENA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F0836800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1206 /2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **SUELY DA SILVA DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:78410735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1207/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **WANDERLEI DE MIRANDA SAMPAIO,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D6D6A282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1174/2013 – GAB/PMI.

EXONERA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a Senhora: **ALESSANDRA FIGUEIREDO DE MEDEIROS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de julho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:BBB975EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1175/2013 – GAB/PMI.

EXONERA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, a Senhora: **JOANA RAMOS PRAIA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de julho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0B646490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1176/2013 – GAB/PMI.

EXONERA SECRETARIA ESCOLAR NIVEL III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIA ESCOLAR NIVEL III**, a Senhora: **EVANDI DA SILVA DUARTE.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de julho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D52056A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1177/2013 – GAB/PMI.

EXONERA, COORDENADOR ESCOLAR NIVEL III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR ESCOLAR NIVEL III,** o Senhor: **JOSE MARCINEY SOUZA CORREA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de julho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B8A28963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1178/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TECNICO I NIVEL SUPERIOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO I NIVEL SUPERIOR,** o Senhor: **EDUARDO MARQUES FRANCO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de julho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:CCD71175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1179/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TECNICO II NIVEL MÉDIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO II NIVEL MÉDIO,** a Senhora: **RAQUEL CHAVES DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de julho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4F83EAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1180/2013 – GAB/PMI.

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** o Senhor: **ANTONIO JOSE SOLIS RODRIGUES DUQUE.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de julho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1B2B50FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1181/2013 – GAB/PMI.

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** o Senhor: **ROBSON OLIVEIRA COSTA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de julho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:8EFB124A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1399/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de GERENTE DE UBS NIVEL I, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
I- NOMEAR, o Senhor: **LUCIANO PINTO DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DE UBS NIVEL I**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:420DEFBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1365/2013 – GAB/PMI.

EXONERA, SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, o Senhor: **LUCIO CLAUDIO ZAHLUTH LINS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3202BC96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1366 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA, CHEFE DE SETOR, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, o Senhor: **ARMSTRONG PADILHA DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:96535715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1367/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, a Senhora: **ALDENIZA DE OLIVEIRA QUEIROZ.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F5087689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827/2013 – GAB/PMI.

EXONERA GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE**, a Senhora: **JANDERLUCIA SOUZA TEIXEIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:28E5EFC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1400/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **MAITER FLEURY MOREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:CC34CE48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828/2013 – GAB/PMI.

EXONERA GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE**, a Senhora: **LEIR SILVA PEREIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2B1C1FE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº829 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE**, a Senhora: **MARLENE MOREIRA MARIANO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:09812FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1368 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE
I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Senhor: **VALDINO DUARTE ALECRIN.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:56413DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830/2013 – GAB/PMI.

EXONERA GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE**, a Senhora: **MIELE OLIVEIRA DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3D8F2A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1369/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a Senhora: **CELINA DE JESUS DOS SANTOS CUNHA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7CD77635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE**, a Senhora: **NAYRA ALEMES DE LIMA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:341FCDE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832/2013 – GAB/PMI.

EXONERA GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE**, a Senhora: **PATRICIA NASCIMENTO BEZERRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:8D8B37FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1370 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CONSELHEIRO TUTELAR**, o Senhor: **JOEL SENA DE MORAES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:78830CD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833/2013 – GAB/PMI.

EXONERA GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE**, a Senhora: **PRISCILA SERDEIRA DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:12BB0D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1371/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a Senhora: **MARIA IRACELIA MARTINIANO DOS SANTOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:EF67D467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº834 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE**, a Senhora: **REULY SILVA FERREIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9A84E728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1372/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a Senhora: **MIRLEIDE NANCY DE SOUZA SAMPAIO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:49383FF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1373/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a Senhora: **NUBIA REGINA DE JESUS SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F6F4C8BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº835/2013 – GAB/PMI.

EXONERA GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE**, o Senhor: **TEODORO CARDOSO DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:6513DB2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836/2013 – GAB/PMI.

EXONERA GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE**, o Senhor: **TIAGO BATISTA DOURADO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B44E1360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1374/2013 – GAB/PMI.

EXONERA GERENTE DE UBS NIVEL I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE UBS NIVEL I**, o Senhor: **ROGER FLORES PEREZ.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3B1C7076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1375 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, a Senhora: **ELIS REGINA DA SILVA ALVES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0C225139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº837/2013 – GAB/PMI.

EXONERA GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE**, o Senhor: **VALDIRCLEI DE SOUZA CUNHA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B710F60E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1376/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, o Senhor: **WELLINGTON COSTA DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A680721F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº838/2013 – GAB/PMI.

EXONERA GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE**, a Senhora: **VANDERLANDIA DE SOUZA CUNHA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:73101075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1377/2013 – GAB/PMI.

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a Senhora: **ANDREA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:EA7B9706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 839/2013 – GAB/PMI.

EXONERA GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE**, a Senhora: **VIVIANE ARAGÃO DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7F1939F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1401/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **MARCO ANTONIO DE LIMA ROSAS,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9848583D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1378/2013 – GAB/PMI.

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, o Senhor: **ARMANDO BRANDAO NOBRE.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9CF24D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº840/2013 – GAB/PMI.

EXONERA GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE**, a Senhora: **WANDERCLANIA COSTA DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C48E2206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1379/2013 – GAB/PMI.

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, o Senhor: **MARCELINO RIBEIRO DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C52DF42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº841/2013 – GAB/PMI.

EXONERA GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE
I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE**, a Senhora: **YONARA FERREIRA MOREIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:332EF8A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº842/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **ALCINEIDE SILVA COSTA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:62FE1C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1380 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a Senhora: **MARIA FRANCISCA FERNANDES DA ROCHA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:665D366A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 843 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **ANA PAULA SORIANO DOS SANTOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1CD284D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **ANA PAULA SOUZA SIMOES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3748E320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 845 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **ANTONIO DA COSTA MAIA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A57D1C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 846 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **BARBARA STEFANS DE OLIVEIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:306B258C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 847/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:77E59269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº848/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **CELSO GOMES DA MATA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:EC8ACF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de SECRETARIA ESCOLAR NIVEL II, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **MARIA VERA LUCIA S GOMES,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIA ESCOLAR NIVEL II**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:281656A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1381 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a Senhora: **YONARA FERREIRA MOREIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B11D2ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 849/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **CHARLES QUEIROZ DE CARVALHO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A5CF0D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº850/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **CLAUDOMIRA DOS SANTOS OLIVEIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7B401065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº851 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **DARCLEI OLIVEIRA DOS SANTOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:70E13348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1382 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, o Senhor: **AILTON CESAR VICENTE DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4E46D348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **EDIANA DOS SANTOS DE SALES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D642551E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1383/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a Senhora: **DEUZUITA SICSU DA CONCEIÇÃO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D4F422BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1403/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **MARTA HELENA MELO SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:EAF06988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº853 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **ELCILENE RODRIGUES DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:E9FEDEBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1384 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, o Senhor: **ERIVELTON GOMES DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:CA314128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1385/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, o Senhor: **OSVALDINA MENEZES DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 31 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:FA7FDC35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1404/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **MIRLEIDY NANCY DE SOUZA SAMPAIO,** para exercer o Cargo Comissionado de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:EFBECEA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1208/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, o servidor: RUI MACIEL LIMA, no cargo comissionado de Assessor Técnico I Nível superior o percentual de 100% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C111C1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **MOISES LOPES DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:BFD44A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1209/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, o servidor: CLAUDIO PINHEIRO DE FREITAS, no cargo comissionado de Diretor de Departamento o percentual de 150% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:FE1F968A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº854/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **EVANILSA DE SOUZA PEREIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F4561276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1210/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, o servidor: CLEISON SOUZA D OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor Técnico I Nível superior o percentual de 34% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:76BD6CA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1211/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, o servidor: EDMAR DA SILVA REZENDE no cargo comissionado de Diretor de Departamento o percentual de 54% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B845B96F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº854/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **EVANILSA DE SOUZA PEREIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:6E840677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1212/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, o servidor: JOSE OSTER MACHADO NETO no cargo comissionado de Diretor de Departamento o percentual de 131% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9D80615F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº855/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **FERNANDO SILVA DA SILVA JUNIOR.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:139B6F2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1213/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, o servidor: JUVENCIO ARAUJO DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Chefe de Setor o percentual de 25% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D2701A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº856 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:CB546C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **EVANILSON RIBEIRO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:FBD00DDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1214/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, o servidor: KENNEDY VILELA MAIA, no cargo comissionado de Coordenador de Defesa Civil o percentual de 100% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1930670A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1216/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, o servidor: MARCILINE SILVA TAVEIRA, no cargo comissionado de Secretaria Escolar o percentual de 50% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5746D426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1215/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, o servidor: MARCELINO RIBEIRO DA SILVA, no cargo comissionado de Diretor de Departamento o percentual de 131% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:684EAF28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1406/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5CFB104B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1407/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **ROSA ESTER LISBOA SOARES,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C18FFD3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1408/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de ASSESSORIA TECNICA NIVEL I, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **RUBENS LEONARDO NASCIMENTO DE CARVALHO,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORIA TECNICA NIVEL I**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:09077511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1409/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **SIMONE SILVA DE SOUZA BELTRÃO,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de setembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:67B1A7BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1410/2013 - GAB/PMI

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, ao servidor: **ELITON FARIAS ALBERTO**, no cargo comissionado de Diretor de Departamento, o percentual de 50% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:00090501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº858 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **JESUITA NASCIMENTO DE MELO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - **AM**, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C98A186E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 859/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **JOSÉ CARLOS LIMA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - **AM**, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B78D5058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 860/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1E1F1366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **JOSÉ WILSON TAVARES ALVES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2C5B7883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº862/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **JUNIA SANTOS DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7CF1E3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , a Senhora: **KELLE RAMOS FERNANDES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9F75B8AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **MAITER FLEURY MOREIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B2F0DBAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 865/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **MARCIO SILVA DE OLIVEIRA MIRANDA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:260CE273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 866/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** , o Senhor: **MARCOS ARTUR FLORENCIO DA CUNHA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C751C15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 867 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** ,a Senhora: **MARIA ALZENIR CARDOSO DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0DA82966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº868/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** ,a Senhora: **MARIA DA FÉ DA SILVA PAES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9FDB4FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 869/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** ,a Senhora: **MARIA SANTINA FERNANDES SABINO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F5DC2752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 870/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** ,a Senhora: **MARIZA TAVEIRA SERUD.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:70AC8D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 871/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** ,a Senhora: **MURIEL DE PAULA CAMPOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9DA676BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, o Senhor: **MURILO ARAUJO DE MENEZES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:EA9AB329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº873 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, a Senhora: **NAZARE SILVA DE MIRANDA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:733F0E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 874 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, o Senhor: **ODÁ LEÃO DE ARAÚJO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:31F4B23E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1411/2013 - GAB/PMI

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, a servidora: **CRISTIANE DE SOUZA ALVES**, no cargo comissionado de Diretor de Departamento o percentual de 70% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C71597E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº875/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, a Senhora: **RAIMUNDA DE ABREU COSTA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4E88DD35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 876 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, o Senhor: **RANOLDO BENACON LOURENÇO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:541045B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1412/2013 - GAB/PMI

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, a servidora: **ROSELANDIA DA SILVA**, no cargo comissionado de Chefe de Setor o percentual de 50% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:67F08224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº877 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, o Senhor: **RENNER DA CRUZ SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:E4350631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1413/2013 - GAB/PMI

Concede Gratificação por Tempo Integral eDedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, a servidora: **ROSELANDIA DA SILVA**, no cargo comissionado de Chefe de Setor o percentual de 50% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:E7A08E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, a Senhora: **RITA DE CASSIA CRUZ DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1F20E079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, o Senhor: **ROGER FELIPE SAHABA MENDES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:AD9AFA70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, o Senhor: **RONILSON ARAUJO DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D352F877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1415/2013 - GAB/PMI

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, o servidor: **TEODORO CARDOSO DE SOUZA**, no cargo comissionado de Diretor de Departamento o percentual de 20% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D6DD24AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, a Senhora: **SIMONE NASCIMENTO SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5AD50889

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2013-GAB. PREF

27 de Maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL de IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e Considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergências às normas internacionais em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN n.º 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN n.º 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de março de 2012, combinado com artigo 2º da resolução 03/2013 do TCE:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública para a Prefeitura Municipal de IRANDUBA, Estado do Amazonas, de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA (Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e nº 231 de 29 de março de 2012 COMBINADO COM ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 03/2013 DO TCE)		
I) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.		
Ações	**Início**	**Conclusão**
Estabelecer uma metodologia para identificar o momento do lançamento do Crédito	01/07/2013	31/12/2013
Compatibilizar o sistema contábil para que ele possa capturar ou receber a informação do crédito a partir de seu lançamento	01/01/2014	31/12/2014
Identificar através dos dados históricos de recebimento do ente, a probabilidade de não recebimento do crédito, e efetuar o registro da respectiva provisão na contabilidade	01/07/2013	31/12/2013
Enviar para inscrição em dívida ativa os créditos eventualmente não recebidos.	02/01/2014	31/12/2014
Havendo créditos confirmados, reclassifica-los, para garantir o direito a receber como dívida ativa, efetuando o registro da expectativa do valor recuperável (impairment)	02/01/2014	31/12/2014
II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.		
Definir uma metodologia para identificar o momento do fato gerador da obrigação potencial.	01/07/2013	31/12/2013
Verificar se a obrigação potencial decorre de um fato passado (legal ou não formalizado).	01/07/2013	31/12/2013
Verificar se é provável a saída de recursos para que a obrigação potencial seja liquidada	01/072013	31/12/2013
Verificar se é possível estimar confiavelmente o montante da obrigação potencial	01/07/2013	31/12/2013
Caso as premissas sejam satisfeitas, efetuar o registro da provisão na contabilidade	02/01/2014	31/12/2014
III) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens, imóveis e intangíveis.		
Realiza levantamento físico dos bem, identificando quando cada bem foi colocadoem uso, sua localização e vida útil.	01/08/2013	31/12/2013
Realizar uma conciliação em o inventário físico e os bens registros na contabilidade	02/01/2014	31/12/2014
Existindo algum bem registrado na contabilidade que não conste do inventário, abrir processo para apuração de responsabilidade e, oportunidade, efetuar a baixa do bem	02/12/2014	31/12/2014
No caso dos bens intangíveis, verificar se o elemento atende aos critérios de reconhecimento.	02/12/2014	31/12/2014
Mensurar os intangíveis a partir da probabilidade de gestão dos benefícios econômicos futuros ou serviço potencial.	02/01/2014	31/12/2014
Baixar o ativo intangível por ocasião de sua alienação (incluindo alienação por meio de transação sem contraprestação); ou quando não houver expectativa de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais com a sua utilização ou alienação	02/01/2014	31/12/2014
IV)Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.		
Criar comissão para elaborar laudo de avaliação para os bens do ativo imobilizado que estejam subavaliados.	01/07/2013	31/12/2013
Elaborar tabela de depreciação que estabeleça a vida útil, as taxas a serem aplicadas e o valor residual de cada classe de ativo imobilizado	02/01/2014	31/12/2014
Efetuar o registro contábil dos bens submetido ao processo de reavaliação	02/01/2014	31/12/2014
Enquadrar o bem na tabela de depreciação e efetuar o registro contábil da depreciação da parcela correspondente.	02/01/2014	31/12/2014
No caso dos direitos sujeitos à amortização, efetuar o registro conforme prazo contratual.	02/01/2014	31/12/2014
No caso dos recursos naturais sujeitos à exaustão, efetuar o registro conforme os benefícios estimados	02/01/2014	31/12/2014
Efetuar a baixa do direito totalmente amortizado, ou do recurso natural totalmente exaurido.	02/01/2014	31/12/2014
V) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura.		
Efetuar levantamento físico, dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.	01/07/2013	31/12/2014
Efetuar a incorporação dos bens, tendo como base os valores despendidos para a sua construção, devidamente atualizados a valor justo (a partir de laudo de avaliação)	02/01/2014	31/12/2014
Efetuar o registro contábil da depreciação, conforme tabela definida pelo ente.	02/01/2014	31/12/2014
Efetuar a baixa do bem totalmente depreciado, ou submetê-lo a nova reavaliação caso continue gerando benefício econômico ou social.	02/01/2014	31/12/2014
VI)Implementação do sistema de custos		
Registro contábil os procedimentos patrimoniais por competência.	02/01/2014	31/12/2014
Contratação ou desenvolvimento de sistema de informação no qual a informação de custos seja capturada	02/01/2014	31/12/2014
Identificação dos programas que terão seus custos apurados.	02/01/2014	31/12/2014
Registro/alimentação das informações de custos relativos aos programas selecionados.	02/01/2014	31/12/2014
Levantamento dos custos apurados.	02/01/2014	31/12/2014
VII)Aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.		
Adaptação do plano de contas do ente municipal à estrutura do PCASP Federação	02/01/2014	31/12/2014
Codificação dos eventos contábeis atendendo a nova codificação e nomenclatura do novo plano de contas do ente.	02/01/2014	31/12/2014
Criar rotinas de integridade, de abertura e de encerramento de exercício atendendo a nova rotina de registro contábil	02/01/2014	31/12/2014
Ajustar a elaboração das Demonstrações Contábeis ao padrão MCASP	02/01/2014	31/12/2014

Prefeito Secretário Munic. de Finanças Contador

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:90286417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, a Senhora: **SOLANGE SILVA DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:E1C23EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº883 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, a Senhora: **VALCILIA DE SOUZA GOMES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4DFBBE8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1216/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, o servidor: MARCILINE SILVA TAVEIRA, no cargo comissionado de Secretaria Escolar o percentual de 50% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A0E8DEEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 884 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, a Senhora: **VANIA DE SOUZA ROCHA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:29999700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1217/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, o servidor: MURIEL DE PAULA CAMPOS, no cargo comissionado de Chefe de Setor o percentual de 63% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:34B529F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1417/2013 - GAB/PMI

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, o servidor: **WANDERLEI DE MIRANDA SAMPAIO**, no cargo comissionado de Chefe de Setor, o percentual de 50% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:46BADD24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, a Senhora: **VIVIANE DA SILVA PAES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B3781905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1218/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, o servidor: RENNER DA CRUZ SILVA, no cargo comissionado de Diretor de Departamento o percentual de 131% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:55889E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, o Senhor: **WILLIAN DA SILVA SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4B2CF1E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1219/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, o servidor: RUI LIMA DE SOUZA, no cargo comissionado de Assessor Técnico II Nível Médio Departamento o percentual de 100% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C2CBF9A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887/2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, a Senhora: **ZILMA ALBUQUERQUE VIEIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:102E423E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº888 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, a Senhora: **ZULEIDE ARAUJO DE ARAUJO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:DCE95D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1418/2013 - GAB/PMI

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, a servidora: **RENATO COSTA DE CARVALHO**, no cargo comissionado de Chefe de Setor o percentual de 50% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F7CBF1F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 889 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR JURIDICO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURIDICO**, o Senhor: **ALAN KARDEX PINHEIRO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3C54931B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 890 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR JURIDICO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURIDICO**, o Senhor: **WALDIR LINCOLN PEREIRA TAVARES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:52444058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1419/2013 - GAB/PMI

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, a servidora: **RICARDO MARCELO MENDONCA TELES**, no cargo comissionado de Chefe de Setor o percentual de 50% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:04DADC5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 891 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I**, o Senhor: **ANDRE MACIEL LIMA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9C68BA5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 892/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I**, o Senhor: **ANGELO AUGUSTO CAVALCANTE REIS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4A351DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº893 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I**, o Senhor: **EFRAIM MOREIRA DO NASCIMENTO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:EF69237D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 894 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I**, o Senhor: **FRANKLIN JANIO RODRIGUES CAMPOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:DA7DF384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 895/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I**, a Senhora: **ILMA FLORENCIO DE CARVALHO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A730D521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1420/2013 - GAB/PMI

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA e da Outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: EDINILDO CARDOZO RAMOS, no cargo VIGIA, o percentual de 20% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7A9BA174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1421/2013 - GAB/PMI

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL EXCLUSIVA, e da Outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: ERIVELTON DA SILVA ALVES, no cargo VIGIA , o percentual de 20% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B627F5E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1422/2013 - GAB/PMI

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: JOSE VALE LOPES, no cargo VIGIA , o percentual de 20% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:44203EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1220 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: ALBERTO FERREIRA LINS FILHO ,no cargo motorista , o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 01 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:8C8D59AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1423/2013 - GAB/PMI

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e da Outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: MARCIO TRAVASSO MIRANDA ,no cargo VIGIA, o percentual de 20% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de SETEMBRO de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7CFB36D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº896 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I**, a Senhora: **MARIA IZETE DA SILVA FERREIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:507459FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1424/2013 - GAB/PMI

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e da Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: WELLINGTON COSTA DE SOUZA, no cargo AUXILIAR TECNICO AGRICOLA, o percentual de 55% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:8FC23CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 897 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I**, o Senhor: **MATEO DA SILVA BALLESTER.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:E10BEC61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1222/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE
I – Conceder ao servidor: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA ,no cargo GARI , o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:229BADCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1425/2013 - GAB/PMI

EXONERA, SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I**, a Senhora: **PRISCILA CORDOVIL CANTUÁRIO DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:CA78A4B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 898/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I**, a Senhora: **NADIA MEDEIROS DE ARAÚJO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:70D295D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1426/2013 - GAB/PMI

EXONERA ASSESSOR TECNICO I NIVEL SUPERIOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE
I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO I NIVEL SUPERIOR**, o Senhor: **CLEISON SOUZA D OLIVEIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:CFCB4F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1223 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder o servidor: AMERICO FRANCO DE FREITAS ,no cargo GARI , o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:782E0B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº899/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I**, o Senhor: **RAIMUNDO NONATO NETO CARNEIRO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:82180B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1427/2013 - GAB/PMI

EXONERA ASSESSOR TECNICO I NIVEL SUPERIOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO I NIVEL SUPERIOR**, o Senhor: **RUBENS LEONARD NASCIMENTO DE CARVALHO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:499709BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1224 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS ,no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE , o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9F2C55CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1225 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: ANATECIA VIEIRA DA SILVA ,no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE , o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A67FBF70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº900/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I**, a Senhora: **RAQUEL CHAVES DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:33711EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº901 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I**, o Senhor: **RUI LIMA DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3F9FDFA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1226 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: ANTONIA CLAUDIA DOS S SOUZA, no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE , o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:16850AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1428/2013 - GAB/PMI

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, o Senhor: **EUTRANEY LOPES BARBOSA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:6BB9865F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº902/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II**, o Senhor: **ALEXEI CHAVES DE MOURA COSTAS JUNIOR.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:FB3B2FFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº903/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II**, a Senhora: **ALZIRA FERREIRA BARROS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F4522DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1227 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: ANTONIA DA SILVA DOURANTH ,no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE , o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4FF08AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº904 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II**, o Senhor: **ANTONIO AUGUSTO DA CRUZ VIEIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:65DA2550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1228 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: ANTONIO JONAS DE MELO SOUZA, no cargo AUXILIAR TECNICO DE ENFERMAGEM , o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:55B37479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº905 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II**, a Senhora: **DAILA SILVA DOS SANTOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C9CD87B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1429/2013 - GAB/PMI

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a Senhora: **VIVIANE DA SILVA PAES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:8EA9A468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1229 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: ARIOLINO DOS SANTOS PEREIRA, no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:355788FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 906/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II**, a Senhora: **EDIVANIA HOSANA DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F4A71936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1230 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: CARLOS HENRIQUE SENA CARDOSO, no cargo de ODONTOLOGO, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F72E9711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº907 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II**, o Senhor: **EDJANDER PEREIRA DAVID.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:BB95481C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1430/2013 - GAB/PMI

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, o Senhor: **ADRIANO DA SILVA FERNANDES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:47EFE0F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1231/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: CLARA CHAMA DE SOUZA BARROSO ,no cargo TECNICO DE HIG. DENTAL, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B577C665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1431/2013 - GAB/PMI

EXONERA CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a Senhora: **ERICA KIYOKO OIWA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:75BAC980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1232 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: CLAUDIO NATIVIDADE DE ARAUJO ,no cargo AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:61B45EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1233 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: CLAUDIO NILO DA SILVA, no cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:E1D06C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1432/2013 - GAB/PMI

EXONERA CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, o Senhor: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D9E5C685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: CLAUDIONIZA GOMES DA SILVA, no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:50538902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 908/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II**, o Senhor: **EDUARDO WILLIAN BORGES DUARTE.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:FD2C6408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1433/2013 - GAB/PMI

EXONERA CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, o Senhor: **FRANCISCO FERREIRA GOMES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:57CE13E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1236/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: CLEICIANE SOUZA DE OLIVEIRA , no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:82BAC891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1235 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: CREUSA FURTADO DA GAMA ,no cargo AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:99AE05DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1237/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder a servidora: DEBLA SOUZA DO NASCIMENTO, no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:24F1AAEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1238/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: DETE MACELINO CLEMENTE , no cargo AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:78ADE6EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº12392013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE
I – Conceder a servidora: DHEYME SUZY M DE OLIVEIRA ,no cargo AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5CD34537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1240/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: DILCE DOS SANTOS MENDES ,no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:88556E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 909 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II**, o Senhor: **JAMES PEREIRA BRITO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:929601BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1241/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: EDERALDO LUIZ BARBOSA PINTO, no cargo de MOTORISTA, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:913DE557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1242/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: EDERINSON BEZERRA TRINDADE, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F92842BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1243/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: EDILEUZA ALMEIDA IJUMA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:073F2652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1244 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: EDITH CASTRO DE ASSIS ,no cargo MERENDEIRA, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7410955C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1245/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: EDNEY DA SILVA SIMÃO, no cargo ARTIFICE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2C21EFB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº910/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE
I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II**, o Senhor: **JOSE EDIMIR DA SILVA MONTEIRO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B131204D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1246/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: EDSON JUNHO GOMES FERREIRA, no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2775ADF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº911 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II**, o Senhor: **LUIZ MARTINS DE AQUINO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:526D51C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº912/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II**, o Senhor: **MARCOS SERGIO DA SILVA MOURA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C8BD6D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1247/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: ELANE ARAUJO DE ALMEIDA ,no cargo AGENTE ADMINISTRATIVA, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:72193599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1248/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: ELANE ARAUJO DE ALMEIDA ,no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1822679D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 913/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II**, o Senhor: **RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1BC5A1C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 914/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II**, o Senhor: **RAIMUNDO GUEDES DO NASCIMENTO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:10A7B6C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1249//2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: ELDENIZE FAVELA DO NASCIMENTO ,no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A10DC6F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1250 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: ELIANA SEIXAS DA CUNHA, no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0BE7D2A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1434/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **AILTON CESAR VICENTE DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de outubro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:294E3075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº915/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II**, o Senhor: **RAIMUNDO NONATO DE SALES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:96075497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº916 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II**, o Senhor: **ROBSON OLIVEIRA COSTA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1F3AF86B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1251/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: ERIOMAR DOURADO DA SILVA, no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:AF6F25C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1252 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: ERIVAN FERREIRA DO NASCIMENTO ,no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:452D425A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1253 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: ESIVALDO SILVA OLIVEIRA ,no cargo MOTORISTA, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B2A33568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1254/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: FABIANO MARTINS DOS SANTOS, no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:305D19F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1255/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: FABIOLA MOREIRA ALBUQUERQUE, no cargo TECNICO DE HIGIENE DENTAL, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0DEA3FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1256/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: FABRICIO SANTANA MACHADO ,no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7CE47550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1257/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: FATIMA SIQUEIRA DA SILVA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS , o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:E954D0B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1258/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: FATIMA SOUZA E SILVA, no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:05B8EB71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1259/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: FLAVIA SIMAS AMORIM MESQUITA, no cargo MERENDEIRA , o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:E3FB3E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 917/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II**, o Senhor: **VALDOCI PINTO DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A51E979A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1260/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA DE ARAUJO, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇO GERAI , o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D7B8F1DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1435/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **ANA PAULA DA SILVA GODINHO,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de outubro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F5F8528E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº918/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE I**, a Senhora: **ADRIANA FRANCO RODRIGUES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:05D3E35C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1261 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: FRANCISCA MARQUES DA SILVA ,no cargo AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS , o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3C5A4F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 919 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE I**, o Senhor: **ALTEMAR OLIVEIRA DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3BB5BFA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1262/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: FRANCISCA SANTANA S DE OLIVEIRA ,no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO , o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:95B86D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº920 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE I**, a Senhora: **ALZIRA SORIANO DOS SANTOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:6AD715FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1436/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **CARLIANE CASTRO SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 01 de outubro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7D8E6939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 921 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE I**, a Senhora: **ANDREZA NOGUEIRA DOS SANTOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:14FDD5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº922 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE I**, o Senhor: **DANIZIO CARNEIRO DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5A5E75C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 923/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE I**, o Senhor: **JARDEL VALE DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:E2BC4547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 924 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE I**, o Senhor: **JOSE DANTAS DOS SANTOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:6393453B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 925 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE I**, a Senhora: **MARIA DO CARMO DA SILVA BISPO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:53FE2DDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 926 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE I**, a Senhora: **MARIA FRANCINETE DA COSTA MAIA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C0DAF0CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 927/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE I**, a Senhora: **MARIA MADALENA DA SILVA LIMA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0590020F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº928 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE I**, o Senhor: **OLAVO ALVES FARIAS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F62521FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº929 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE
I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE I**, o Senhor: **OZEIAS DE LIMA BARROSO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:8EEA1CD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº930 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE I**, o Senhor: **ROMERITO MOREIRA CAETANO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:AC437E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1437/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **CRISTIANE DE SOUZA ALVES,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 01 de outubro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:BF391026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 931/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE I**, o Senhor: **RUI JUNIOR RIBEIRO DE ALMEIDA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F2719818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº932 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE I**, a Senhora: **SANDRA MAUES DE MENEZES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F9003DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1438/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **EVANDRO DA SILVA GROSSO,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 01 de outubro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:39E2F77D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 933/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE I**, a Senhora: **VIVIANE NEVES DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:326090F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE II**, a Senhora: **ADALBERTO BRILHANTE DE LIMA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:6FBDF1F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1439/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **FERNANDA ROSANA HICKMANN,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de outubro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:723D3427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 935/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE II**, a Senhora: **ADRIANE DO NASCIMENTO CAMPOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:FF856F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1440/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **JACQUELINE PINHEIRO,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO**, a partir de 01 de outubro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B5E34977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE II**, a Senhora: **ADRIANNE DA SILVA SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:556E2E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1263/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: FRANCISCO ARANHA PINTO, no cargo ARTIFICE , o percentual de 19% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:FBA8E026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº937 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE II**, o Senhor: **ALCIDES LOPES MARANHAO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A6FD2B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1264/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: FRANCISCO BRITO NUNES, no cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:09634738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1441/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **SILVIA MARIA MONTENEGRO FREIRO,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO**, a partir de 01 de outubro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:68C8EAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 938 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE II**, o Senhor: **ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2A55AAFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1265/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: FRANCISCO DUARTE GUERRA, no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE , o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:6B98BAFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1442/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **TATIANA ISHIYMA DE RICCIO,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 01 de outubro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:62FEFC46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº939/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE II**, a Senhora: **CONCEIÇÃO DE NAZARE AMORIM.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C1672AFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1266 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA ,no cargo MOTORISTA , o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:EED8439C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº940 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE II**, o Senhor: **FABIO MELGUEIRO DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0B425A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1267 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: FRANKLIN MOTA PINTO, no cargo MOTORISTA, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7F88381C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº941/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE II**, o Senhor: **FRANCISCO BRAZ NETO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:FF10B8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1268 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: GIRLENE CAVALCANTE DA COSTA, no cargo MOTORISTA, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D088A46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1443/2013 - GAB/PMI

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, o servidor: **EDMAR DA SILVA REZENDE**, no cargo comissionado de Diretor de Departamento o percentual de 54% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:FA125F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 942/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE
I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE II**, a Senhora: **IZANETE AMORIM MARTINS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3525D99F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº943 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE II**, a Senhora: **JOSE JONALDO MOURAO DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:20686290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1269 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: GISELE VARGAS DE OLIVEIRA, no cargo MOTORISTA, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:17E56D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE II**, a Senhora: **MARIA FRANCISCA FERNANDES DA ROCHA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:43F8C944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1270 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: HEMIGLEIA BATISTA DE ALMEIDA ,no cargo MERENDEIRA, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:AD0E3C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº945 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE II**, o Senhor: **MAURO CELIO PEREIRA DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4F9C59C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº946 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE II**, o Senhor: **RAFAEL FERREIRA DO REGO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B2A5E32F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1271 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: IRENE REGINA SIMAS DA SILVA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1C4DD2D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE II**, a Senhora: **SUANY NOGUEIRA DOS SANTOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7C4F0F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº948/2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE II**, o Senhor: **VALFREDO VALE DE LIMA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:CE371A59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1444/2013 - GAB/PMI

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Municipal n 182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder, o servidor: **TEODORO CARDOSO DE SOUZA**, no cargo comissionado de Diretor de Departamento o percentual de 50% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1A63C2A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE II**, o Senhor: **VANILSON DE NAZARE SILVA LEAL.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:40A90B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA SECRETARIO DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO DE GABINETE**, o Senhor: **FLAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:8BC3EF9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº951 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, DEFESA CIVIL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, DEFESA CIVIL**, o Senhor: **JOSE ALENDELON PEREIRA DE CASTRO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:AECE0612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 952/2013 – GAB/PMI.

EXONERA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, a Senhora: **SAMEA ROCHA DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:6053BC16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1272/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: ITELVINO BATISTA DOURADO, no cargo AUXILIAR TECNICO EM PATOLOGIA, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:79ECF61D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 953 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA SECRETARIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER**, o Senhor: **GENILSON FERREIRA DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4396B6EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1445/2013 - GAB/PMI

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL EDEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá. Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: ELIETE FERNANDES LEITE ,no cargo GARI , o percentual de 21% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:861A4865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 954/2013 – GAB/PMI.

EXONERA, SECRETARIO EXECUTIVO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, a Senhora: **JOANA RAMOS PRAIA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7D09A196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 955/2013 – GAB/PMI.

EXONERA SECRETARIO EXECUTIVO DE TURISMO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO DE TURISMO**, o Senhor: **LUIZ RIBEIRO MARGARIDO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:302A210F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1446/2013 - GAB/PMI

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL EDEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder o servidor: JOSE MARIA DA SILVA SANTOS , no cargo Auxiliar de Serviços Gerais , o percentual de 50% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B7F0BB5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1273/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder o servidor: IVANETE COSTA SANTOS AMORIM, no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:8B7DFD9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº956/2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR**, a Senhora: **DEBORA DIAS DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:91D40731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1274/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: IVANILDES SOUZA DA SILVA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:943B5160

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 957/2013 – GAB/PMI.

EXONERA COORDENADOR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR**, a Senhora: **SILVIA FRANCISCA LEAO DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:849E26DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1447/2013 - GAB/PMI

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: MARIA DE FATIMA TRAVASSO MIRANDA, no cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, o percentual de 51% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A56AE74B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1275/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: IVANILSON BATISTA TRINDADE, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F7B63F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº958/2013 – GAB/PMI.

EXONERA SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I**, a Senhora: **MARIANA SANTOS MAIA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:DA92A457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1276/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: IZIDORIA BEZERRA TRINDADE, no cargo AUXILIAR TECNICO DE ENFERMAGEM, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:888F37A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 959 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I**, a Senhora: **MILIANE NASCIMENTO QUEIROZ.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:935D184C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1277/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: JADER DOS SANTOS PINTO, no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:100A6A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1448/2013 - GAB/PMI

EXONERA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, a Senhora: **EDIVANIA HOSANA DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:796EC4F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1278/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: KLEIN PEREIRA DA SILVA ,no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:E080BED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1449/2013 - GAB/PMI

EXONERA, SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I**, a Senhora: **RAIMUNDA NONATA PROCOPIO DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:354BC505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1279/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: LAZARO NETO CARNEIR, no cargo AUXILIAR TECNICO DE SAÚDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1C096945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1450/2013 - GAB/PMI

EXONERA, COORDENADOR ESCOLAR NIVEL II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR ESCOLAR NIVEL II**, o Senhor: **RAIMUNDO NONATO PEREIRA SIMAS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:6554B311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1451/2013 - GAB/PMI

EXONERA, ASSESSOR TECNICO I NIVEL SUPERIOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE
I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO I NIVEL SUPERIOR**, o Senhor: **ANGELO AUGUSTO CAVALCANTE REIS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B1D64D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1280/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: LAZARO SILVA DE MACEDO, no cargo MOTORISTA , o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D1102291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1281/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder o servidor: LAZARO SILVA DORANTH, no cargo Carpinteiro , o percentual de 19% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0826859B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1282/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: MARCINEY CONCEIÇÃO PEIXOTO COELH ,no cargo ODONTOLOG, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B1EFFAF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1452/2013 - GAB/PMI

EXONERA, COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, o Senhor: **KENNEDY VILELA MAIA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F8A639F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1456 /2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **ALOISIO POLLMEIER,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 01 de novembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:6618DB4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1283/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder ao servidor: MARCOS ONILDO MUNIZ FERREIRA, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D129AFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1457/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de ASSESSORIA TECNICA NIVEL I, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **ARITON LOPES NOGUEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORIA TECNICA NIVEL I**, a partir de 01 de novembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C05524C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1284/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: MARIA DA CRUZ LOPES DE SOUZA, no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:E8DF5871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1458/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **BEATRIZ TAVEIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO**, a partir de 01 de novembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A1C45E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1459/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de novembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3D34A6B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1453/2013 - GAB/PMI

EXONERA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, o Senhor: **GLEISSON SOUZA DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:65C66DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1285/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SIMÃO ,no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D0C33300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1460/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **LEANDRO DO VALE E SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL**, a partir de 01 de novembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D086600B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1461 /2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **LUCIO CLAUDIO ZAHLUTH LINS,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL**, a partir de 01 de novembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:15FE51A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1454/2013 - GAB/PMI

EXONERA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, o Senhor: **NELSON FERREIRA MALCHER.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:70D9302E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1462/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de ADMINISTRADOR DISTRITAL CACAU PIREIRA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **NELSON FERREIRA MAÇCHER,** para exercer o Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DISTRITAL CACAU PIREIRA**, a partir de 01 de novembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D5D1185E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1455/2013 - GAB/PMI

EXONERA, CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a Senhora: **LUCIANA TEIXEIRA BRAGA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:31959111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1463/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **NILSON FERREIRA FALCÃO NETO,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO**, a partir de 01 de novembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:462D9B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1286 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE ALENCAR, no cargo COZINHEIRA, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:057E075E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1465/2013 – GAB/PMI.

EXONERA, ASSESSOR TECNICO I NIVEL SUPERIOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO I NIVEL SUPERIOR**, a Senhora: **LIACI BRANDAO LINS DE PAULA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:8E77E20A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1466/2013 – GAB/PMI.

EXONERA, SECRETARIO EXECUTIVO DE TURISMO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO DE TURISMO**, o Senhor: **LUIZ RIBEIRO MARGARIDO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3E584FE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1467/2013 – GAB/PMI.

EXONERA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, o Senhor: **ARMSTRONG PADILHA DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:643FF5B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1477/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de SECRETARIO EXECUTIVO TURISMO , e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **EUTRANEY LOPES BARBOSA,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO TURISMO**, a partir de 01 de dezembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de dezembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9AF4DAF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1468/2013 – GAB/PMI.

EXONERA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a Senhora: **CARLIANE CASTRO SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C20ED14A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1469/2013 – GAB/PMI.

EXONERA, CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a Senhora: **ANTONIA SILVA DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9CBC550C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1478/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **GERFRAN FERREIRA E SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 01 de dezembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de dezembro 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:89E6D72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1287/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: MARIA DE FATIMA MACEDO DE SENA ,no cargo AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:20BEE140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1470/2013 – GAB/PMI.

EXONERA, CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a Senhora: **ROSELANDIA DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:18BC7FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1471/2013 – GAB/PMI.

EXONERA, CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, o Senhor: **SEBASTIAO GOMES RODRIGUES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B120FF3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1479/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de GERENTE DE UBS NIVEL II, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **ISLEY SILVA SIQUEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DE UBS NIVEL II**, a partir de 01 de dezembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de dezembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:507C94CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1288/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRAGA, no cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F1451A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1472/2013 – GAB/PMI.

EXONERA, CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, o Senhor: **SERGIO PENA DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A2B49B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1289 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO QUEIROZ, no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D8973357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1480/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **JAKSON PINHEIRO,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 01 de dezembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de dezembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:67F786A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1473/2013 – GAB/PMI.

EXONERA, CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, o Senhor: **WANDERLEI DE MIRANDA SAMPAIO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:98E8A698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1290/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: MARIA DO SOCORRO TRAVASSO MIRANDA, no cargo AUXILIAR TECNICO DE SAUDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:21ACE409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1474/2013 – GAB/PMI.

EXONERA, ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE CACAU PIRERA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE CACAU PIRERA**, o Senhor: **NELSON FERREIRA MALCHER.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2D253ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1481/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **JOSE RODRIGUES DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de dezembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de dezembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2B2B91DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1475/2013 – GAB/PMI.

EXONERA, GESTOR NIVEL IV , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GESTOR NIVEL IV**, o Senhor: **HERBERT DA SILVA E SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0E87A0C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1291/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: MARIA DORANEIDE FERNANDES SEIXAS, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4A6EA4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1476/2013 – GAB/PMI.

EXONERA, SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**, o Senhor: **LUCIO CLAUDIO ZAHLUTH LINS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:403747EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1292 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: MARIA DOS SANTOS DA CRUZ ,no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE , o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4911C750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1482/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **LUCINEIA SOUZA DE ALMEIDA,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 01 de dezembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de dezembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:43FD8EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1293/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: MARIA ELCILENE OLIVEIRA DA COSTA ,no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, o

percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:6DA62C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1464/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I – Conceder o servidor: ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO, no cargo Auxiliar Técnico em Contabilidade, o percentual de 50% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de novembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5C1B0B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1294 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE
I – Conceder a servidora: MARIA ELZA FERREIRA DOS SANTOS ,no cargo AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS , o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F98ADFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1483/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **LUIZ DOMINGOS ZAHLUTH LINS,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL**, a partir de 01 de dezembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de dezembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A4C36D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1295 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: MARIA GRACY DE AZEVEDO, no cargo AUXILIAR TECNICO DE PATOLOGIA, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9C17E187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1488/2013 – GAB/PMI.

EXONERA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, o Senhor: **DARIO MONTEIRO DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de dezembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0F21ED83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1484/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de ADMINISTRADOR DISTRITAL CACAU PIREIRA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **LUIZ RIVANDO DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DISTRITAL CACAU PIREIRA**, a partir de 01 de dezembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de dezembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F011BD24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1296 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: MARIA JOSE ALVES DO NASCIMENTO, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:23D555D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1489/2013 – GAB/PMI.

EXONERA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, o Senhor: **PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de dezembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4C02D769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1297 /2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: MARIA LUCIMAR M DA SILVA ,no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5E3B47B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1485/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de GERENTE DE UBS NIVEL II, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **MARIA SATURINO DE ANDRADE,** para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DE UBS NIVEL II**, a partir de 01 de dezembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de dezembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F1DB237F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1490 /2013 – GAB/PMI.

EXONERA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a Senhora: **ROSA ESTER LISBOA SOARES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de dezembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:063A0D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1298/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: MARIA NONATA CASTRO FURTADO ,no cargo MERENDEIRA, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F568FCB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1491/2013 – GAB/PMI.

EXONERA, ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, o Senhor: **MAURO CÉLIO PEREIRA DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de dezembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:E9C168E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1299/2013 – GAB/PMI.

Concede GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Municipal nº182 de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

I – Conceder a servidora: MARIA SILVANA GONZAGA DA SILVA, no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, o percentual de 2% Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se Cumpra – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de Agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:99E7D2F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1486/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **RAIMUNDO ALVES PEREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO**, a partir de 01 de dezembro de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de dezembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:159F8733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1492/2013 – GAB/PMI.

EXONERA, CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a Senhora: **ANA PAULA DA SILVA GODINHO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de dezembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5B2FF44B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129, DE 07 DE MAIO DE 2014

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora DALVACI REIS DE LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0706/2013, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 036/2014-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA CORRÊA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **DALVACI REIS DE LIMA,** Professora, Nível III, Classe E, Matrícula FEC09/47224, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ 1.786,48 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), equivalentes as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$1.701,41 (um mil, setecentos e um reais e quarenta e um centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 259, de 24 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – REGENCIA DE CLASSE – no valor de R$ 85,07 (oitenta e cinco reais e sete centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n.º 259, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeitos retroativos, a contar, de 1º de maio de 2014 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:E2C25EE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130, DE 07 DE MAIO DE 2014

RETIFICA Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, concedida à servidora ANA MARIA DO NASCIMENTO LAMARÃO, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

CONSIDERANDO, Oficio nº 359/2014-DEPRIM-TCE, referente ao Processo nº 1044/2012 e o que consta na Decisão nº1361/2013-TCE-Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, além do documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificada a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** concedida à servidora municipal **ANA MARIA DO NASCIMENTO LAMARÃO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC 08/46140, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º- A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, combinado com art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "a", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "a" e art. 14 da Lei nº 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º. A ora aposentadoria retificada, será na ordem de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), consonante a Lei Complementar nº 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara, combinado com o art. 3° da Lei Municipal nº 007, de 23 de fevereiro de 1989.
Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 016, de 09 de janeiro de 2014.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:125EB82E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131, DE 07 DE MAIO DE 2014

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora RUTH EBER NASCIMENTO MAIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1957/2012, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 037/2014-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA CORRÊA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **RUTH EBER NASCIMENTO MAIA,** Professora, Nível III, Classe E, Matrícula FEC07/41210, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ 1.786,48 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), equivalentes as seguintes verbas:

I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$1.701,41 (um mil, setecentos e um reais e quarenta e um centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 259, de 24 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – REGENCIA DE CLASSE – no valor de R$ 85,07 (oitenta e cinco reais e sete centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n.º 259, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeitos retroativos, a contar, de 1º de maio de 2014 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:12175738

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA SEMSA Nº 001, DE 14 DE MAIO DE 2014

Designa os servidores para a função de FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacoatiara.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VII da Constituição Federal/1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea *b*, da Lei Federal nº 8.080/1990;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 001, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código sanitário do Município de Itacoatiara,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacoatiara:
I – ALDINEI BOTELHO DE SOUZA;
II – ANA GLEICY MATOS COSTA;
III – MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BATISTA LEAL;
IV – MIRIAN ALVES SEVERINO DE QUEIROZ;
V – ROSÂNGELA MARIA MATOS DA COSTA; e
VI – RUTE NASCIMENTO NEVES DA SILVA.
Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de Fiscal Sanitário, tais como:
I – inspeção e fiscalização sanitária;
II – lavratura do auto de infração sanitária;
III – instauração de processo administrativo sanitário;
IV – interdição cautelar de estabelecimento;
V – interdição e apreensão cautelar de produtos;
VI – fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º. A designação de que trata o *caput* deste artigo deve ser exercida com todas as prerrogativas, atribuições e competências atinentes à função, sem ônus para o erário municipal.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de maio de 2014.

LAENE CONCEIÇÃO GADELHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:ACD68347

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA - TP N.º 002/2014

A Comissão Municipal de Licitação do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, torna pública e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto, "Construção de quadra poliesportiva com vestiário no município de Itamarati-AM, com data de abertura no dia 22/04/2014 as 14:00 horas, foi considerada **DESERTA,** face a ausência total de interessados.

Itamarati-AM, 22 de Abril de 2014.

NATANILSON SILVEIRA LOPES
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:CECB8753

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itamarati, torna público aos interessados que às 14:00 horas do dia 30 de Maio de 2014, fará realizar na sede da Prefeitura, situada à Rua Boa Vista, nº 200 – Centro, Itamarati-AM, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a "Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário no Município de Itamarati-Am", conforme Planilha Orçamentária, especificações Técnicas e Anexos, partes integrantes deste Edital, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e pelas normas que a alteraram. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta, podendo ser adquirido mediante pagamento de R$ 300,00 (trezentos reais).

Itamarati-AM, 13 de Maio de 2014.

NATANILSON SILVEIRA LOPES
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:D2AC806B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA N° 003/2014

A Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Concorrência Pública n° 003/2014, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo como objeto: Construção de Centro de Eventos no Município de Itamarati-AM. Data de entrega das Propostas de Preços: 19/06/2014 às 14:00 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Boa Vista, nº 200 – CEP: 69.510.000– Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Itamarati-AM, 13 de Maio de 2014.

NATANILSON SILVEIRA LOPES
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:A8BF7E3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CHAMADFA PÚBLICA 001-13 (APRA)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 174-B/2013/PMM, REFERNETE A CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2013-CGPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1325/2013-PMM.
OBJETO: Credenciamento de grupos formais/informais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, referente a 10 (dez) cotas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, oriundo do processo administrativo nº. 1325/2013-PMM, com base no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO AJARATUBINHA (APRA), CNPJ Nº. 05.400.141/0001-15.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor estimado do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar importa em R$ 465.076,70 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos), que corresponde ao valor mensal estimado de R$ 38.756,39 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais, Trinta e Nove Centavos). Dotação Orçamentária: Classificação – 12.361.62.2.016 e Natureza de Despesa – 3.3.90.30.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **contrato original de nº. 174-B/PMM/2013**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente termo aditivo terá início a partir de **10.02.2014** a **07.12.2014**.

CLÁUSULA QUARTA: Caberá a contratante providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru-AM, 10 de fevereiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:7DAEA929

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 173-A/2013
DISPENSA Nº. 094/2013-CGPL

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 173-A/2013, celebrado em 19/09/2013.
2. PARTÍCIPES: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e **NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ. 02.576.814/0001-02.**
3. OBJETO: Contratação de Empresa especializa na execução de Consertos/Reparos de Motores e Bombas submersas, no Município de Manacapuru para atender as necessidades S**ISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**. Oriundo do processo administrativo nº. 1494/2013.
4. VALOR GLOBAL: R$ 38.918,09 (Trinta e oito mil novecentos e dezoito reais e nove centavos), Classificação Orçamentária: 04.01.2041 e Natureza de Despesa: 33.90.39.0047.
5. PRAZO: 90 (noventa) dias, com início em 19/03/2013 e término em 17/06/2013, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 19 de Março de 2013.

FLÁVIA FERREIRA DA SILVA CRUZ
Diretora do SAAE

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:CD9CF97F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092-A/2013
DISPENSA Nº. 014/2013-CGPL

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 092-A/2013, celebrado em 11/01/2013.
2. PARTÍCIPES: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e **NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ. 02.576.814/0001-02.**
3. OBJETO: Contratação de Empresa especializa na execução de Consertos/Reparos de Motores e Bombas submersas, no Município de Manacapuru para atender as necessidades S**ISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**. Oriundo do processo administrativo nº. 0131/2013.

4. VALOR GLOBAL: R$ 40.898,35 (Quarenta Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), Classificação Orçamentária: 02.08.1.035 e Natureza de Despesa: 44.90.51.0010.
5. PRAZO: 90 (noventa) dias, com início em 11/01/2013 e término em 11/04/2013, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 11 de Janeiro de 2013.

FILADELFO PEREIRA PACHECO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:2778A198

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE N° 090/2013/CGPL

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 08 de Agosto de 2013 ANO V/Nº.0904, pagina nº.15, referente a Carta Convite 090/2013/CGPL cujo o OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de 01 (um) caminhão tipo baú, diesel, ano de fabricação 2006, placa JXG – 4394, marca/modelo – VW/8. 120 EURO3, cor branca, chassi nº. 9BWA452R46R610771, para o escoamento de produção agrícola para a Sede do Município e Capital do Estado, pelo período de 06 (seis) meses, para o escoamento de produção agrícola para a Sede do Município e Capital do Estado, pelo período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA, oriundo do processo administrativo nº. 3316 /2013.

Onde se lê:serviços de 01 (um) caminhão tipo baú, diesel,ano de fabricação 2005, placa JXG – 7903, marca/modelo – VW/B.150E DELIVERY, cor branca, chassi nº. 9BWA952P76R604673.

Leia-se: serviços de locação de 01 (um) caminhão tipo baú, diesel,ano de fabricação 2006, placa JXG – 4394, marca/modelo – VW/8. 120 EURO3, cor branca, chassi nº. 9BWA452R46R610771.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 08 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:B2311B41

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Declaramos que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 08 de Agosto de 2013 ANO V/Nº.0904, pagina nº.15

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 201/2013/PMM, celebrado em 03/07/2013, referente ao CONVITE N° 090/2013/CGPL, com fundamento no inciso I, art. 23, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET, CNPJ 13.212.901/0001-99.
Onde se lê: ano de fabricação 2005, placa JXG – 7903, marca/modelo – VW/B.150E DELIVERY, cor branca, chassi nº. 9BWA952P76R604673.
Leia-se: ano de fabricação 2006, placa JXG – 4394, marca/modelo – VW/8. 120 EURO3, cor branca, chassi nº. 9BWA452R46R610771.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 08 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:3C6F9D19

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2013 - SEMPRA

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO ser esta secretaria responsável pelo escoamento da Produção Agrícola do nosso Município para a Feira do Produtor, Feira de Produtos Regionais (Região do Paratarí) e, Feiras de Manaus, Feira do CIG´S, Feira do Quartel do Comando Geral da PM (Petrópolis), Feira Feminista do Quartel da Aeronáutica (Cassam), Feira da Cidade Nova e Feira da SEPROR (Expoagro), para a atender as necessidades da Secretaria de Produção, pelo período de 06 (seis) meses.
CONSIDERANDO os termos do oficio n°. 004/2013-SEMPRA - PMM, o qual descreve a necessidade urgente de se locar 01 (um) caminhão tipo baú, para o escoamento de produção agrícola para a Sede do Município e Capital do Estado, o que requer ação imediata do Poder Público, evitando prejuízos dos agricultores, pelo não escoamento de sua produção imediata.
CONSIDERANDO o que trata o. 24, IV, da lei n° 8.666, de 21.06.93, bem descrita no regular processo de dispensa de licitação, donde constam Parecer da CGPL , Relatório da CGPL, o competente Parecer Jurídico e proposta de preço consultada pela SEMPRA da empresa: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS – COOTRAFET, CNPJ Nº. 13.212.901/0001-99.**

R E S O L V E:
1- DISPENSAR a licitação nos termos da lei n° 8.666/93, art. 24, IV, para contratação direta da empresa **COOPERATIVA TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS – COOTRAFET, CNPJ Nº. 13.212.901/0001-99.** para o escoamento de produção agrícola , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção - SEMPRA.

2 - ADJUDICAR o objeto de contrato, pelo valor global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)** oriundo do processo administrativo n°. 680/2013/PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMPRA, em 03 de janeiro de 2013.

KELCEN BANDEIRA GUEDES
Secretario Municipal de Produção

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei n° 8.666/93 e suas atribuições em todos os seus termos, as razões expostas no presente Despacho n° 049/2013, bem como suas conclusões e determinações.

Manacapuru, 03 de janeiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:4F4DB008

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N° 024A

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 024A/CGPL/2013, celebrado em 02/01/2013.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e MANOEL DIOCESE VERAS DE ARAUJO CPF, 276.655.502-15.

3. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rodovia Manuel Urbano, KM 83, em Manacapuru**,** oriundo do processo administrativo nº. 1072/2013-PMM.Dispensa de Licitação 037/2013

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ **26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, Classificação Orçamentária: 02.02.2.005 - SEMOSP e Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

5. PRAZO: 04 (quatro) meses a contar do dia 02/01/2013 conforme menciona o contrato.

MANACAPURU, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS REGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:25B33DF7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 078/2013/PMM, celebrado em 03/01/2013, referente à DISPENSA N° 061/2013/CGPL, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET, CNPJ 13.212.901/0001-99.
Onde se lê: ano de fabricação 2005 e ano modelo 2006, placa JXG – 7903, marca/modelo – VW/B.150E DELIVERY, cor branca, chassi nº. 9BWA952P76R604673.
Leia-se: ano de fabricação 2006, placa JXG – 4394, marca/modelo – VW/8. 120 EURO3, cor branca, chassi nº. 9BWA452R46R610771.
Onde se lê: Manacapuru, 25 de janeiro de 2013.
Leia-se: Manacapuru, 28 de janeiro de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 26 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:DE255740

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 346/2013
PROCESSO Nº. 3909/2013-PMM
DISPENSA Nº. 456 /2013-CGPL

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 346/2013, celebrado em 12/12/2013.
2. PARTÍCIPES: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTRANS e ERIVELTON DE SOUZA CABRAL - ME, CNPJ. 11.666.663/0001-66.
3. OBJETO: Contratação de empresa para especializada em manutenção de motocicleta com troca de peças, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte – IMTRANS**,** oriundo do processo administrativo nº. 3909/2013-PMM e Dispensa nº. 456/2013-CGPL.
4. VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), Classificação Orçamentária: 1.02.07.2026 e Natureza de Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39.
5. PRAZO: 05 (cinco) meses a contar do dia 12/12/2013 e término em 11/05/2014, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Diretor Presidente do IMTRANS

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:488B08A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014/SRP – CML/MAUÉS
AVISO DE REAGENDAMENTO LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público o reagendamento da abertura do Pregão Presencial nº 027/2014/SRP – CPL/MAUÉS, para o dia 27 de maio de 2014, às 10h00min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, para **Contratação de Pessoa Jurídica, visando a eventual contratação de serviço de infraestrutura necessária a realização de eventos, compreendendo a locação, o transporte, a montagem e a desmontagem de ambiente/estruturas, equipamentos, instalação e a desinstalação dos mesmos, para atender o Município de Maués**, em razão de readequação no Termo de Referência.

O edital e seus anexos, assim como o termo de referência reformulado, permanecem disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, até o dia 26/05/2014, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 20,00 (vinte reais), sendo que, para as empresas que já compraram o Edital e seus anexos, através de comprovação do pagamento do DAM, estes estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal sem nenhum novo custo.

Maués (AM), 13 de maio de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:30D49F5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 032/2014 DE 14 DE ABRIL DE 2014

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita Municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, em comissão para o cargo de **Gerente de Área Técnica (Ensino de Jovens e Adultos – EJA)** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a senhora:

- **EDILZA SOUZA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF: 606.233.812-49.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2014, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 14 de Abril de 2014.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:A6251F88

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 033/2014 DE 14 DE ABRIL DE 2014

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita Municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, em comissão para o cargo de **Gerente de Área Técnica (Documentação e Informações Escolares)** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a senhora:

- **ROSÁRIA FERREIRA CARDOSO**, portadora do CPF: 445.619.112-00.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2014, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 14 de Abril de 2014.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:1A7D392B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 / 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2014 – CML tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Passagens de Barco, Fretamento e Transporte de Volumes.
DATA E HORÁRIO: 26 de maio de 2014, às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, sito a Av. 16 de fevereiro, nº 73 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Novo Aripuanã (AM), 13 de maio de 2014.

MAURO SÉRGIO ALMEIDA DE MAGALHÃES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:4705DDD9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 / 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2014 – CML tipo menor preço por item. **OBJETO**: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Máquinas e Equipamentos.
DATA E HORÁRIO: 26 de maio de 2014, às 15:30 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, sito a Av. 16 de fevereiro, nº 73 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Novo Aripuanã (AM), 13 de maio de 2014.

MAURO SÉRGIO ALMEIDA DE MAGALHÃES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:0D99D187

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 / 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 012/2014 – CML tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Materiais Gráficos.
DATA E HORÁRIO: 27 de maio de 2014, às 8:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, sito a Av. 16 de fevereiro, nº 73 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Novo Aripuanã (AM), 13 de maio de 2014.

MAURO SÉRGIO ALMEIDA DE MAGALHÃES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:A791265E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13 / 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2014 – CML tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Material de Expediente.
DATA E HORÁRIO: 27 de maio de 2014, às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, sito a Av. 16 de fevereiro, nº 73 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Novo Aripuanã (AM), 13 de maio de 2014.

MAURO SÉRGIO ALMEIDA DE MAGALHÃES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:F0707A87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2013-CML

Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 1, Processo Administrativo nº 001/2013-CML-PMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Objeto: Prorrogar por mais 4 (quatro) meses com vigência até o dia 4 de julho de 2014 a Ata de Registro de Preços firmada em 04 de março de 2013 para Eventual Aquisição de Passagens e Transporte de Volumes por via fluvial no trecho Parintins/Manaus/Parintins para atender as necessidades das secretarias da Administração Municipal. com a empresa A. Oda da Silva CNPJ Nº: 08.601.198/0001-70, com fundamento no Art.57 da Lei 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 012 e 21/2007-PGPM, DOE de 14/05/2007.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 27 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:BC315501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2013-CML

Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 2, Processo Administrativo nº 002/2013-CML-PMP. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição Combustíveis, Lubrificantes para Atender às necessidades das Secretarias da Administração Municipal, com fundamento no Art.57 da Lei 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 012 e 21/2007-PGPM, DOE de 14/05/2007.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 27 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:E8A3A773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013-CML

Espécie: 1º Termo Aditivo aos Contratos do Pregão Presencial nº 6, Processo Administrativo nº 006/2013-CML-PMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Objeto: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias os Contratos firmados em 07 de junho de 2013 para Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, expediente, didático e artístico e esportivo para atender os programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho com as empresas C. A. da S. Cardoso CNPJ Nº: 02.444.996/0001-50 e N. M. T. Saraiva–ME CNPJ Nº: 11.421.944/0001-59, com fundamento no Art.57 da Lei 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 012 PGPM, DOE de 14/05/2007.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 7 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:785D2F48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE CIVIL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE CAMISAS SERIGRAFADAS;
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: GRAFICSET SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.245.736.0001-71, com o valor global de R$ 65.137,00 (sessenta e cinco mil cento e trinta e sete reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - CML/PMPF.
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 07 de maio de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C5AA755D

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 203/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
ASSINATURA: 07 de maio de 2014
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA GRAFICSET SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS SERIGRAFADAS.
VALOR GLOBAL: R$ 35.828,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 07 de maio de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:960198BA

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 204/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
ASSINATURA: 07 de maio de 2014
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA GRAFICSET SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS SERIGRAFADAS.
VALOR GLOBAL: R$ 14.681,00 (Quatorze mil seiscentos e oitenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade: 0204.04.121.0011.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 07 de maio de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:AB598A0F

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 205/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
ASSINATURA: 07 de maio de 2014
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA GRAFICSET SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS SERIGRAFADAS.
VALOR GLOBAL: R$ 14.628,00 (Quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.301.0052.2.042 – Operacionalização das Ações de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 02 PAB – FIXO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 07 de maio de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:451DBEFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 010, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

CRIA COMISSÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAL DA CULTURA de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, II, letra c da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Considerando a Lei Municipal nº 371/13, de 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal da Cultura, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, dotada com os seguintes membros:
1. Erielson Gomes do Nascimento – Titular (Secretaria Municipal de Cultura); e **Alessandra da Silva Vieira** – Suplente (Secretaria Municipal de Cultura);
2. **Maria do Socorro Nogueira da Costa** – Titular (Secretaria Municipal de Educação); e **Maria Jocymara Aguiar de Souza** – Suplente (Secretaria Municipal de Educação);
3. Joselha de Souza Lopes – Titular (Secretaria Municipal de Finanças); e **Marcio Facundes Gomes** – Suplente (Secretaria Municipal de Finanças);
4. Weyler Santiago Weber – Titular (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável); e **Auxiliadora Freitas França** – Suplente (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável);
5. Francisco Anderson Brito de Souza – Titular (Secretaria Municipal de Assistência Social); e **Priscila Marialva da Silva** – Suplente (Secretaria Municipal de Assistência Social);
6. Robervaldo Nascimento de Souza – Titular (Representante Audiovisual); e **Juliely Figueira de Lima** – Suplente (Representante Audiovisual);
7. Nelson José Saraiva da Silva – Titular (Representante de Artes Cênicas – Teatro, Dança e Terceira Idade); e **Charles Pedroso Miranda** – Suplente (Representante de Artes Cênicas – Teatro, Dança e Terceira Idade);
8. Esdras Oliveira Silva – Titular (Representante da música); e **Jarbas Garcia Correa** – Suplente (Representante da música);
9. Eunir Alves Caldas – Titular (Representante da Cultura Popular); e **Alice Ferreira Araújo** – Suplente (Representante da Cultura Popular);
10. Iris Lopes do Nascimento – Titular (Representante da Cultura Étnica); e **Fernanda Silva da Costa** – Suplente (Representante da Cultura Étnica).

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de fevereiro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

CRIA Comissão de Conselheiros Municipal de Cultura de Rio Preto da Eva.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, II, letra "c" da Lei Orgânica Municipal em vigor, e considerando a Lei Municipal nº 371, de 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Cultura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes membros:
1. Erielson Gomes do Nascimento – Titular (Secretaria Municipal de Cultura); e **Alessandra da Silva Vieira** – Suplente (Secretaria Municipal de Cultura);
2. Maria do Socorro Nogueira da Costa – Titular (Secretaria Municipal de Educação); e **Maria Jocymara Aguiar de Souza** – Suplente (Secretaria Municipal de Educação);
3. Joselha de Souza Lopes – Titular (Secretaria Municipal de Finanças); e **Marcio Facundes Gomes** – Suplente (Secretaria Municipal de Finanças);
4. Weyler Santiago Weber – Titular (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável); e **Auxiliadora Freitas França** – Suplente (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável);
5. Francisco Anderson Brito de Souza – Titular (Secretaria Municipal de Assistência Social); e **Priscila Marialva da Silva** – Suplente (Secretaria Municipal de Assistência Social);
6. Robervaldo Nascimento de Souza – Titular (Representante Audiovisual); e **Juliely Figueira de Lima** – Suplente (Representante Audiovisual);

7. Nelson José Saraiva da Silva – Titular (Representante de Artes Cênicas – Teatro, Dança e Terceira Idade); e **Charles Pedroso Miranda** – Suplente (Representante de Artes Cênicas – Teatro, Dança e Terceira Idade);
8. Esdras Oliveira Silva – Titular (Representante da música); e **Jarbas Garcia Correa** – Suplente (Representante da música);
9. Eunir Alves Caldas – Titular (Representante da Cultura Popular); e **Alice Ferreira Araújo** – Suplente (Representante da Cultura Popular);
10. Iris Lopes do Nascimento – Titular (Representante da Cultura Étnica); e **Fernanda Silva da Costa** – Suplente (Representante da Cultura Étnica).

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de fevereiro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:5BE80474

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 372, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

INSTITUI o Fundo Municipal de Apoio à Cultura, cria incentivos fiscais a projeto culturais e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor.

FAÇO SABER a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 23.09.2013, e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. (...)

Onde se lê:
Art. 2º. Os recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, serão administrados por um Conselho Gestor, presidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, e será constituído, de forma paritária, **por 05 (cinco) membros/conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal e por 04 (quatro) membros/conselheiros indicados pelas entidades representativas das categorias artísticas sediadas no Município,** cujo Secretário Executivo deverá ser designado, por ato próprio do referido titular.

Leia-se:
Art. 2º. Os recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, serão administrados por um Conselho Gestor, presidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, e será constituído, de forma paritária, **por 05 (cinco) membros/conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal e por 05 (cinco) membros/conselheiros indicados pelas entidades representativas das categorias artísticas sediadas no Município**, cujo Secretário Executivo deverá ser designado, por ato próprio do referido titular.

Onde se lê:
§1º. A Prefeitura de Rio Preto da Eva será representada no Conselho Gestor pelos titulares dos seguintes Órgãos e Instituições:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
III - Secretaria Municipal de Finanças;
IV - Secretaria Municipal do meio ambiente;
V – Secretaria Municipal de Produção e abastecimento.

Leia-se:
§1º. A Prefeitura de Rio Preto da Eva será representada no Conselho Gestor pelos titulares dos seguintes Órgãos e Instituições:
I. Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
II. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
III. Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
IV. Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
V. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 24 de setembro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:1312256F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 371, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Cria o Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor.

FAÇO SABER a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 23.09.2013, e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Onde se lê:
Art. 6º. O Conselho Municipal de Cultura será composto de 07 (Sete) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:
I. Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
II. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
III. Representante do Legislativo Municipal;
IV. Representante de Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
V. Representante da Associação dos Músicos de Rio Preto da Eva;
VI. Representante do Departamento Municipal de Esportes;
VII. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Leia-se:
Art. 6º. O Conselho Municipal de Cultura será composto de 05 (cinco) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:
I. Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
II. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
III. Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
IV. Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
V. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 24 de setembro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:E1BBD79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação da Vigilância Sanitária para 2014.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 51ª Reunião Ordinária realizada em 11 de abril de 2014.

CONSIDERANDO:

A Portaria nº 1.378 de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

A Lei Municipal nº 184/98 de 19 de novembro 1998, o Decreto nº 021/98 de 02 de dezembro de 1998 e a Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, que em seu parágrafo 1º, determina que: entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde;

Que é importante lembrar que o Plano de Ação em vista previsto na Programação das Ações Prioritárias da Vigilância em Saúde (PAP-VS), além do que corrobora e materializa as responsabilidades atribuídas as três esferas de gestão no Termo de Compromisso de Gestão (TCG).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação da Vigilância Sanitária para 2014**, apresentado pela Coordenação de Vigilância Sanitária.

Art. 2º REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, em 11 de abril de 2014.

PAULO ALVES DE SOUZA
Presidente do CMS

OZIAS SILVA BATISTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:76F41FA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 006/2014-CML; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.**
. Em favor das empresas**: D REIS LUBRIFICANTES - ME, CNPJ n. 07.2.712/0001-86,** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.043.385,00 (Um Milhão Quarenta e Três Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 12 de maio de 2014.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:2B986F57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 006/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2014-CPL, realizado em 02/05/2014; **PARTES:** Município de São Paulo de Olivença, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo: **OBJETO:AQUISICAO DE MATERIA DE LIMPEZA, DESTINADO ATENDENR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**; **VALOR:** R$ **1.043.385,00 (Um Milhão Quarenta e Três Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)**; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2012.
EMPRESA: D REIS LUBRIFICANTES – ME CNPJ: 07.259.223/0001-17.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODO	UNID	P. UNIT
01	água sanitária, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, cloro ativo na composição de 2,0% a 2,5% de hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água QSQ – CX C/12	07	MESES	23,50
02	ALCOOL 92 % - unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro	07	MESES	6,20
03	alvejante soda cáustica 96 a 99% de concentração com 1 kg	07	MESES	14,75
04	balde plástico para limpeza (20 lts.)	07	MESES	12,30
05	balde plástico para limpeza (8,0 lts.)	07	MESES	4,85
06	cera líquida auto brilho incolor (750 ml) com ação anti-derrapante	07	MESES	6,90
07	cera líquida auto brilho vermelha (750 ml) com ação anti-derrapante	07	MESES	8,80
08	cesto para lixo de Composição: plástico. Medidas: 48 x 31,5 cm (A x L), Cor: variadas, Capacidade: 15 litros.	07	MESES	18,30
09	cesto para lixo com proteção UV, com tampa, de Capacidade: 62 litros. Peso: 0.70 Kg, Dimensões (C x L x A): 45.00 x 51.00 x 61.00 centímetros	07	MESES	34,50
10	copos descartável água (180 ml) com 2.500 unidades (que atenda no mínimo à norma da ABNT- NBR 14865)Características: Plástico polipropileno. Conteúdo: 2.500 unidades por caixa em pact de 100 unidades. Capacidade cada: 300ml.	07	MESES	94,50
11	copos descartável café com 2500 unidades – tradicional (queatenda, no mínimo à norma da ABNT- NBR 14865)Características: Plástico polipropileno.Conteúdo: 2500 unidades por caixa em pact. De 100 unidades.Capacidade cada: 50ml.	07	MESES	94,50
12	desinfetante com ação bactericida, componente ativo cloreto de aquil dimetil benzil amonio 0,25% . CX C/ 12 UNID de 1 Litro.	07	MESES	53,80
13	detergente líquido p/louça (500 ml) – testado dermatologicamente e que contenha em sua composição no mínimo tensoativo biodegradável, tensoativo aniônico, coadjuvantes, sequestrantes, linear Alquil benzeno. Cx. Com 12 Unidades	07	MESES	29,30
14	desodorizador sanitário tipo gancho	07	MESES	6,20
15	escova anatômica ref. 301-l	07	MESES	4,30
16	escova japonesa nylon	07	MESES	4,90
17	esponja dupla utilidade com espuma de poliuretano combactericida e fibra sintética com abrasivo) PCT. C/4 UNID.	07	MESES	4,10
18	flanela branca 30 x 40 cm	07	MESES	3,20

19	guardanapo de papel 30 x 33 cms. C/50 unidades/pct.	07	MESES	1,65
20	inseticida spray (contra moscas, mosquitos, baratas, mosquito dadengue e que possua água como solvente)	07	MESES	8,90
21	Limpa-vidros com álcool 500ml	07	MESES	6,85
22	limpador instantâneo multi uso (500 ml.) que possua em suacomposição no mínimo tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, sequestrante e coadjuvante.	07	MESES	5,85
23	lã de aço pct. c/ 30 unid.	07	MESES	1,85
24	luva borracha (G) com certificado do Ministério do Trabalho, de látex anatômico, antiderrapante e revestido com flocos de algodão	07	MESES	6,90
25	luva borracha (M) com certificado do Ministério do Trabalho, de látex anatômico, antiderrapante e revestido com flocos de algodão	07	MESES	6,90
26	pá de lixo de plástico com cabo longo	07	MESES	9,00
27	pano de chão alvejado sem costura (40 x 80 cm)	07	MESES	2,90
28	pano de chão alvejado/costurado (40 x 80 cm)	07	MESES	3,25
29	papel higiênico branco fl.dupla 64x30 (fardo) com 100% de fibrascelulósicas com 30 unidade.	07	MESES	44,10
30	papel toalha branco (fardo-2000 fls.) 2 dobras/23x27cm luxo 100%celulose	07	MESES	39,60
31	Pincel(escova) Sanitário sintético com suporte	07	MESES	6,55
32	Rodo duplo plástico 30cm com cabo plástificado de no mínimo 1,25m com rosca plástica	07	MESES	8,45
33	Rodo plástico 40cm com cabo plástificado de no mínimo 1,25m com rosca plástica	07	MESES	15,75
34	sabão em pedra (pc./ 5 peds. De 200 gr.)	07	MESES	9,00
35	sabão em barra de 1kg	07	MESES	4,30
36	sabão em pó (cx./ 1kg) que possua em sua fórmula no mínimo Aquil-benzeno, sulfonato de sódio, branqueador óptico, enzimas sinergista alvejante, e agente anti-redepositante.	07	MESES	4,80
37	sabonete líquido aspecto líquido viscoso perolado, odor Erva Doce, acidez pH neutro, viscosidade 600cps (gl. 5 lts.)	07	MESES	34,55
38	Saco de Lixo 20 lts c/ 100 unid. Reforçado que atenda pelo menos uma das seguintes normas da ABNT: NBR9190, NBR9191, NBR9195, NBR9196, e NBR9197.	07	MESES	16,20
39	Saco de Lixo 50 lts c/ 100 unid. Reforçado – que atenda pelo menouma das seguintes normas da ABNT: NBR9190, NBR9191, NBR9195, NBR9196, e NBR9197.	07	MESES	15,30
40	saco lixo - 100 lts - c/ 50 unid. Reforçado-70x85cm/0.6 – queatenda pelo menos uma das seguintes normas da ABNT: NBR9190, NBR9191, NBR9195, NBR9196, e NBR9197	07	MESES	35,80
41	saco lixo - 250 lts – 130x160 - c/ 20 unid. Ref./especial gigante –que atenda pelo menos uma das seguintes normas da ABNT: NBR9190, NBR9191, NBR9195, NBR9196, e NBR9197.	07	MESES	35,80
42	Saco de Lixo 60 lts c/ 100 unid. Reforçado – que atenda pelo menouma das seguintes normas da ABNT: NBR9190, NBR9191, NBR9195, NBR9196, e NBR9197.	07	MESES	17,25
43	spray neutralizador de odores sanitários 400ml que não contenha CFC	07	MESES	8,25
44	Vassoura de pêlo sintético cerdas pretas e brancas base plástica de 30 cm, com cabo de no mínimo 1,25m revestido em plástico, com rosca plástica	07	MESES	14,25
45	Vassoura de pêlo sintético cerdas pretas e brancas base plástica de 45 cm, com cabo de no mínimo 1,25m revestido em plástico, com rosca plástica	07	MESES	18,00
46	Vassoura tipo cipó com cabo em madeira de no mínimo 1,25m de comprimento.	07	MESES	5,90
47	Vassoura tipo piaçava com cabo em madeira de no mínimo 1,25m de comprimento.	07	MESES	6,30
48	Vassoura noviça base plástica de 30 cm, com cabo de no mínimo 1,25m revestido em plástico, com rosca plástica	07	MESES	8,90
49	Vassoura pêlo nylon nº 04 base plástica com cabo de no mínimo 1,25m e revestido em plástico	07	MESES	10,50
TOTAL GERAL:-				

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 12 de maio de 2014.

WALDERIO PLACIDO MILLER
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:51FFEFC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO N. 002/2012

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2012, celebrado em 29 de fevereiro de 2012.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA e a Empresa: **P J CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 03.341.826./0001-02. ESPÉCIE:** Distrato do Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Execução de Obras e** Serviços de Engenharia, na Construção de Uma Unidade Básica de Saúde no Município de São Paulo de Olivença/AM. **VALOR GLOBAL:** R$ 235.640,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta Reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 002/2012.

São Paulo de Olivença/AM, em 12 de maio de 2014.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:AFB40F43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 008/2014 - CASA DOS PROFESSORES COMUNIDADE BANANAL

Contrato Nº 008/2014

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM DEUSIMAR GUEDES DA SILVA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

I) LOCADOR:

DEUSIMAR GUEDES DA SILVA, brasileiro, inscrito no **CPF Nº 572.478.202-25 e RG Nº 1230147-7 SSP/AM**, residente e domiciliado na Comunidade de Bananal, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

II) LOCATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através de seu representante legal, **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº nº075095022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM**, sito na Avenida da Amizade nº. 1770, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91**, a seguir denominada simplesmente **"LOCATARIA".**

III) OBJETO DE LOCAÇÃO

Um imóvel localizado na Comunidade de Bananal que se destina exclusivamente a residência dos professores.

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 500,00 (quinhentos reais)

V) PRAZO DE LOCAÇÃO:

INICIO: **03/03/2014 a 31/12/2014**.

VI) OBRIGAÇÕES GERAIS

O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado conforme check list de vistoria anexo a este e obrigando-se a:

a) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação de locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do **LOCADOR** reprimir a infração, assentimento à mesma;

b) encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinação por aqueles poderes;

c) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, não podendo exigir qualquer indenização;

d) facultar ao **LOCADOR** ou ao representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado bem como no caso do imóvel for colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

e) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo **LOCATÁRIO** de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo **LOCATÁRIO**, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;
f) o locatário fica responsável em executar a limpeza externa da escola.

VII) DOS ENCARGOS
Fica por conta do **LOCATÁRIO** durante a vigência da locação os encargos decorrentes do funcionamento do imóvel (água, luz, telefone).

VIII) RESCISÃO CONTRATUAL
A infração prevista das obrigações consignadas na clausula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do **LOCATARIO**, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, sem prejuízo pecuniário para ambas as partes e em sendo por decisão do **LOCATARIO** ficando obrigado a notificar o **LOCADOR** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Caso o objetivo da locação vier a ser desapropriados pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.

IX) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:
DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO (A),** o valor acordado de 5**00,00 (quinhentos reais)** através de depósito bancário em Conta Corrente de nº **0016019-9**, Agencia nº **0736-6** no Banco do **Bradesco.**

X) RENOVAÇÃO:
Caso o **LOCATARIO** vier a permanecer no imóvel, o novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal (IGPM).

XI) CLAUSULA PENAL:
O LOCADOR e o **LOCATARIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato e todas as suas cláusulas e condições, incorreto a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2% do valor contratual, que sempre será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido.

Parágrafo Único: as partes contratantes elegem um foro da Comarca de Tabatinga, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins de direito.

Tabatinga, 28 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Locatário

DEUSIMAR GUEDES DA SILVA
Locador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A1F33440

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 009/2014 - CASA DOS PROFESSORES
COMUNIDADE SACAMBÚ

CONTRATO Nº 009/2014

Instrumento Particular de Contrato de locação de imóvel que entre si fazem MESSIAS SOARES RODRIGUES FILHO e PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

I) LOCADOR: MESSIAS SOARES RODRIGUES FILHO, CPF nº. 618.975.742-15 e RG nº 1308031-8 residente e domiciliado na Comunidade de Sacambú, Tabatinga-AM, CEP: 69.640-000, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

II) LOCATÓRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através de seu representante legal, **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº 075.095.022-68 e RG nº 0459480-0. SSP/AM**, sito na Avenida da Amizade, nº. 1770, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91**, a seguir denominada simplesmente **"LOCATÁRIA".**

III) OBJETO DE CONTRATO

Um imóvel que se destina exclusivamente para funcionamento da casa dos professores localizado na comunidade de Sacambú I, pertencente à cidade de Tabatinga.

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 600,00 (seiscentos reais)

V) PRAZO DA LOCAÇÃO:
INICIO: 03/03/2014 a 31/12/2014

VI) OBRIGAÇÕES GERAIS

O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:
a) Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação de locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do **LOCADOR** reprimir a infração, assentimento à mesma;

b) encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinação por aqueles poderes;
c) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, não podendo exigir qualquer indenização;
d) facultar ao **LOCADOR** ou ao representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado bem como no caso do imóvel for colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

e) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo **LOCATÁRIO** de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo **LOCATÁRIO**, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

VII) DO IMPOSTO PREDIAL E DEMAIS ENCARGOS
Os demais encargos decorrentes do funcionamento do imóvel (água, luz, telefone), também ficam a cargo do **LOCADOR.**

VIII) RESCISÃO CONTRATUAL
A infração prevista das obrigações consignadas na clausula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do **LOCATÁRIO**, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, sem prejuízo pecuniário para ambas as partes e em sendo por decisão do **LOCATÁRIO** ficando obrigado a notificar o **LOCADOR** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Caso o objetivo da locação vier a ser desapropriados pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.

IX) RENOVAÇÃO:
O **LOCATÁRIO** renovará o novo aluguel caso vier a permanecer no imóvel, o novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal (IGPM).

X) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:
Fica convencionado que o **LOCATÁRIO** deverá fazer o pagamento dos alugueis mensais pontualmente até o dia 04 de cada mês **SUBSEQUENTE,** através do deposito bancário na conta corrente nº 0019778-5, Agencia nº 0736-6 no banco do Bradesco.

XI) CLAUSULA PENAL:
O LOCADOR e o **LOCATÁRIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato e todas as suas cláusulas e condições, incorreto a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2% do valor contratual, que sempre será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido.

Parágrafo Único: as partes contratantes elegem um foro da Comarca de Tabatinga, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins de direito.

Tabatinga-AM, 28 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Locatário

MESSIAS SOARES RODRIGUES FILHO
Locador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EF3DD365

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 010/2014 - CIEE

Contrato Nº 010/2014

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTE SI FAZEM NERICY SOUZA OBANDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

I) LOCADOR:

NERICY SOUZA OBANDO, brasileira, solteira, inscrita no **CPF Nº 347.058.722-15 RG Nº 0970546-5 SSP/AM**, residente na Rua Ajuricaba nº 03, bairro Comunicações, nesta cidade de Tabatinga/AM, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

II) LOCATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através de seu representante legal, **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº nº075095022-68 e RG nº 0459480-0. SSP/AM**, sito na Avenida da Amizade nº. 1770, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91**, a seguir denominada simplesmente **"LOCATARIA".**

III) OBJETO DE LOCAÇÃO

Um imóvel que se destina exclusivamente para instalação e funcionamento do **CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – CEE**, situado na Rua Duarte Coelho, nº 125, Bairro Nova Esperança.

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

V) PRAZO DE LOCAÇÃO:

INICIO: **01/04/2014 a 31/12/2014**.

VI) OBRIGAÇÕES GERAIS

O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado conforme check list de vistoria anexo a este e obrigando-se a:

a) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação de locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do **LOCADOR** reprimir a infração, assentimento à mesma;

b) encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinação por aqueles poderes;

c) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, não podendo exigir qualquer indenização;

d) facultar ao **LOCADOR** ou ao representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado bem como no caso do imóvel for colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

e) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo **LOCATÁRIO** de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo **LOCATÁRIO**, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

VII) DO IMPOSTO PREDIAL E DEMAIS ENCARGOS

As partes ajustadas que o pagamento do imposto predial do imóvel locado, por conta do **LOCATÁRIO** durante a vigência da locação sendo que os demais encargos decorrentes do funcionamento do imóvel (água, luz, telefone etc.) também ficam a cargo do **LOCATÁRIO.**

VIII) RESCISÃO CONTRATUAL

A infração prevista das obrigações consignadas na clausula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do **LOCATARIO**, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, sem prejuízo pecuniário para ambas as partes e em

sendo por decisão do **LOCATARIO** ficando obrigado a notificar o **LOCADOR** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Caso o objetivo da locação vier a ser desapropriados pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.

IX) RENOVAÇÃO:
O **LOCATÁRIO** renovará o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel, o novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal (IGPM).

X) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO (A),** o valor acordado de **3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** através de deposito bancário em Conta Corrente de nº **00100020178-6**, Agencia nº **3196** na **Caixa Econômica**.

X) CLAUSULA PENAL:

O LOCADOR e o **LOCATARIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato e todas as suas cláusulas e condições, incorreto a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2% do valor contratual, que sempre será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido.

Parágrafo Único: as partes contratantes elegem um foro da Comarca de Tabatinga, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins de direito.

Tabatinga, 31 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Locatário

NERICY SOUZA OBANDO
Locador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E42BF14B

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO 011/2014 - PASSAGENS AEREA

CONTRATO Nº 011/2014.

CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPIAL DE TABATINGA E A EMPRESA K S BARCELOS –ME NA FORMA ABAIXO:

I) CONTRATADO:

A empresa K S BARCELOS – ME, inscrita no CNPJ N º 17.571.313/0001-00 situada na Rua Barcelos, 530 – centro – Manaus; representada pela Senhora: KASSANDRA SOUZA BARCELOS, brasileira, CPF Nº 641.433.762-53, denominado **CONTRATADO (A)**, na melhor forma de direito celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na área de **FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS**, que se regerá mediante as cláusulas e condições pactuadas:

II) CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, situada à Avenida da Amizade, nº. 1770- Centro, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 04.011.805.0001-91, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular o Sr. **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº075095022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM**, domiciliado na Rua Coronel Berg s/nº, Comunicações em Tabatinga-AM.

III) OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, pelo **CONTRATADO (A).**

PARÁGRAFO 1º: Durante a vigência do **CONTRATO** e em contrapartida do pagamento especificado na Cláusula Terceira, o **CONTRATADO (A)** atenderá as orientações e determinações do Responsável pelo Setor responsável pela fiscalização e emissão das requisições, que agirá em nome do **CONTRATANTE**.

IV) – DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o **CONTRATANTE** pagará de acordo com os fornecimentos ao **CONTRATADO (A),** o valor total acordado de **R$** 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) através de deposito bancário na Conta Corrente nº 73247-8, Agencia nº 2905-x no Banco do Brasil**.**

V) – DO PRAZO:
O presente **CONTRATO** terá a duração de 09 (nove) meses, iniciando sua vigência, a partir do dia **01 de abril de 2014 e término no dia 31 de dezembro de 2014**; podendo ser prorrogado, por igual período e nas mesmas condições, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

Se durante a vigência deste pacto o **CONTRATADO (A),** der justo motivo para a suspensão do contrato tais como:

a) Falha na execução do contrato;
b) Fraude na execução do contrato;
c) Comportamento inidôneo;
d) Ensejo ao retardamento da execução do contrato;
e) Cometimento de falta na execução do contrato.

O **CONTRATANTE** poderá suspender o pacto, mediante o pagamento devido pela execução do contrato, até a data de sua suspensão.

VI) - DA RESOLUÇÃO:
Considerar-se-á resolvido de pleno direito este **CONTRATO de acordo com o ART. 24 Inciso I da LEI 8.666/93**, independentemente de qualquer Aviso e Notificação judicial ou extrajudicial, pelo término de sua vigência, e concordância mútua das Partes, no caso de inobservância de qualquer um de suas cláusulas e condições; não configurando vínculo de qualquer natureza, entre as Partes.

VII) – DO FORO ELEITO E VALOR ATRIBUIDO:

Fica eleito o **FORO DE TABATINGA-AM**, para dirimir quaisquer controvérsias a respeito das cláusulas e condições consignadas neste **CONTRATO**.

Estando de pleno e comum acordo, as Partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias impressas de igual e forma, para gerar um único efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tabatinga-AM, 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Contratante

K.S. BARCELOS –ME
Contratado

TESTEMUNHA
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:39C6F09B

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO 012/2014 - ASSESSORIA JURIDICA

CONTRATO Nº 012/2014.

CONTRATO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPIAL DE TABATINGA E O ESCRITÓRIO JURÍDICO HURYGELL BRUNO ARAÚJO NA FORMA ABAIXO:

I) CONTRATADO:

O **Dr. HURYGELL BRUNO ARAÚJO**, brasileiro (a), Advogado OAB/AM 7288 CPF Nº 624.236.302-04, ID. Nº 1349949-1, casado (a) com escritório profissional na Rua Santos Dumont, nº 347, Bairro D, Pedro I, denominado **CONTRATADO (A)**, na melhor forma de direito celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na área de **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**, que se regerá mediante as cláusulas e condições pactuadas:

II) CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, situada à Avenida da Amizade, nº. 1770- Centro, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 04.011.805.0001-91, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular o Sr. **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº075095022-68. e RG nº. 0459480-0 SSP/AM**, domiciliado na RUA Coronel Berg s/nº, Comunicações em Tabatinga-AM.

III) OBJETO:

SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, para o MUNICÍPIO/PREFEITURA DE TABATINGA, pelo **CONTRATADO (A).**

PARÁGRAFO 1º: Durante a vigência do **CONTRATO** e em contrapartida do pagamento especificado na Cláusula Terceira, o **CONTRATADO (A)** atenderá as orientações e determinações do Responsável pelo Setor de sua Lotação, que agirá em nome do **CONTRATANTE**.

IV) – DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO (A),** até o dia 15 de cada mês, o valor acordado de **R$** 8.000,00 (oito mil reais) através de deposito bancário na Conta Corrente nº 14520-3, Agencia nº 0736-6 no Banco do Bradesco**.**

V) – DO PRAZO:
O presente **CONTRATO** terá a duração de 09 (nove) meses, iniciando sua vigência, a partir do dia **01 de abril de 2014 e término no dia 31 de dezembro de 2014**; podendo ser prorrogado, por igual período e nas mesmas condições, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

Se durante a vigência deste pacto o **CONTRATADO (A),** der justo motivo para a suspensão do contrato tais como:

a) Falha na execução do contrato;
b) Fraude na execução do contrato;
c) Comportamento inidôneo;
d) Ensejo ao retardamento da execução do contrato;
e) Cometimento de falta na execução do contrato.

O **CONTRATANTE** poderá suspender o pacto, mediante o pagamento devido pela execução do contrato, até a data de sua suspensão.

VI) - DA RESOLUÇÃO:
Considerar-se-á resolvido de pleno direito este **CONTRATO de acordo com o ART. 24 Inciso V da LEI 8.666/93**, independentemente de qualquer Aviso e Notificação judicial ou extrajudicial, pelo término de sua vigência, e concordância mútua das Partes, no caso de inobservância de qualquer um de suas cláusulas e condições; não configurando vínculo de qualquer natureza, entre as Partes e conformidade com o parecer jurídico Nº 040/2014 – AJM-TBT.

VII) – DO FORO ELEITO E VALOR ATRIBUIDO:

Fica eleito o **FORO DE TABATINGA-AM**, para dirimir quaisquer controvérsias a respeito das cláusulas e condições consignadas neste **CONTRATO**.

Estando de pleno e comum acordo, as Partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias impressas de igual e forma, para gerar um único efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tabatinga-AM, 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Contratante

HURYGELL BRUNO DE ARAÚJO
Contratado

TESTEMUNHA
_____
_____

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:01EDDF3A

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**,** tornou público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, do tipo menor preço global, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL ESPECIALMENTE NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO**. O último ato realizado no dia 04 de março de 2014 as 10 h 00 min na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL situado na Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.
De acordo com o parecer Nº 040/2014 da ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL, declara o processo licitatório **DESERTO,** devido o não comparecimento de interessados no certame.

Tabatinga-AM, 31 de março de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:01A22782

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**,** tornou público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, licitação por registro de preço do tipo menor preço por item/lote, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS**. O último ato realizado no dia 27 de fevereiro de 2014 as 10 h 00 min na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL situado na Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.
De acordo com o parecer Nº 039/2014 da ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL, declara o processo licitatório **DESERTO,** devido o não comparecimento de interessados no certame.

Tabatinga-AM, 28 de março de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CB503FD2

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CHAMADA PUBLICA 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**,** tornou público o processo licitatório na modalidade CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014, licitação por menor preço por item, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE TABATINGA**. O último ato realizado no dia 18 de março de 2014 as 09 h 00 min na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL situado na Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.
De acordo com o parecer Nº 038/2014 da ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL, declara o processo licitatório **DESERTO,** devido o não comparecimento de interessados no certame.

Tabatinga-AM, 24 de março de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9EB340D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ PREGÃO 014/2014

Processo Administrativo nº 072/2014-CPL/SEMAF. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de oxigênio medicinal, válvulas e cilindros para armazenamento. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será em 26/05/2014, às 10 horas (HORÁRIO LOCAL), na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, endereço Av. Getúlio Vargas, 219 – Centro. Cidade de Tefé-AM. CEP 69.470-000. Retirada do edital: 14/05/2014, no endereço supramencionado, mediante comprovação do recolhimento da importância de R$ 50,00.

Tefé, 13 de maio de 2014.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:93DE8438

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 005/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2014-CPL, realizado em 01/04/2014; **PARTES:** Município de Borba, através da Secretaria Municipal de Saúde /SEMSA e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde.; **VALOR:** R$ 514.379,04 (Quinhentos e Quatorze Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 – INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Marca	Preço
4	120	CAIXA	Anestésico local, à base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina (octapressin) 0,03 ul/ml, solução injetável, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	DENTSPLY/NAC	42,00
6	120	UNID	Anestésico tópico gel, à base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor tutti-frutti	DFL/NC	8,00
8	120	CAIXA	Broca carbide, esférica, nº 2	POUL SORENSE/NAC	9,80
9	120	CAIXA	Broca carbide, esférica, nº 3	POUL SORENSE/NAC	9,80
10	120	CAIXA	Broca carbide, esférica, nº 4	POUL SORENSE/NAC	9,80
11	120	CAIXA	Broca carbide, esférica, nº 5	POUL SORENSE/NAC	9,80
12	240	UNID	Broca cirúrgica zekrya, curta	DENTSPLY/NAC	48,50
13	240	UNID	Broca cirúrgica zekrya, longa	DENTSPLAY/NAC	44,50
14	120	CAIXA	Brocas de baixa rotação n° 4 (para remoção de cárie)	POUL SORENSE/NAC	10,60
15	120	CAIXA	Brocas de baixa rotação n° 5 (para remoção de cárie)	POUL SORENSE/NAC	10,60
16	120	CAIXA	Brocas de baixa rotação n° 6 (para remoção de cárie)	POUL SORENSE/NAC	10,60
17	120	CAIXA	Brocas diamantadas n° 1013 haste longa	POUL SORENSE/NAC	8,60
18	120	CAIXA	Brocas diamantadas n° 1014 haste curta	POUL SORENSE/NAC	8,60
19	120	CAIXA	Brocas diamantadas n°1013, haste curta	POUL SORENSE/NAC	8,60

20	120	CAIXA	Brocas diamantadas n°1014 haste longa	POUL SORENSE/NAC	8,60
21	120	CAIXA	Brocas diamantadas n°1015 haste curta	POUL SORENSE/NAC	8,60
22	120	CAIXA	Brocas diamantadas n°1015 haste longa	POUL SORENSE/NAC	8,60
23	120	CAIXA	Brocas diamantadas n°1016 haste curta	POUL SORENSE/NAC	8,60
24	120	CAIXA	Brocas diamantadas n°1016 haste longa	POUL SORENSE/NAC	8,60
27	120	UNID	Colgadura de aço inoxidável,ortocentral	PRISMA/NAC	5,00
30	12.000	BISNAGA	Creme dental, com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas, com selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (A.B.O) e com registro no ministério da saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega.	COLGATE/NAC	4,60
38	240	CAIXA	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado, liofilizada, de uso odontológico, caixa com 10 unidades.	TECNECW/NAC	30,00
42	240	CAIXA	Fio de seda odontológico 3.0 caixa c/ 24 unidades	TECHNEW/AC	70,00
43	240	CAIXA	Fio de seda odontológico 4.0 caixa c/ 24 unidades	TECHNEW/NAC	70,00
55	10	KIT	kit academico com 4 pontas	DENTSCLER/NAC	1.560,00
60	120	FRASCO	Material restaurador intermediário em pó (irm), composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultra-fino, coloração marfim, compatível com os tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluídos bucais. Embalados em frascos com aproximadamente 38 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	DENTSPLY/NAC	86,00
61	120	FRASCO	Material restaurador intermediário líquido (irm), composto por Eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Embalado em frascos com aproximadamente 15 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número De registro no ministério da saúde.	DENTSPLY/NAC	59,00
75	120	FRASCO	Solução de Milton (1% de hipoclorito de sódio), frasco c/ 1L	ASFER/NAC	6,00
79	240	PACOTE	Sugador descartável, compatível com equipo Gnatus, para remoção de saliva, confeccionados em material plástico atóxico, embalagem com 40 unidades.	WA/NAC	5,00
82	120	UNID	Tiras de lixa p/ acabamento de amálgama – 4mmx170mm.	PREVEN/NAC	8,00

2 - FORNECEDOR: K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Marca	Preço
1	240	FRASCO	Agente de união multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente, para esmalte/dentina, frasco c/ 4ml.	VIGODENT	28,98
2	120	CAIXA	Agulha gengival descartável curta 30G tribizelada e siliconizada, adaptável em seringa carpule para anestesia odontológica, esterelizada por óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades	INJEX	24,84
3	120	CAIXA	Agulha gengival descartável longa 27G, tribizelada e siliconizada, adaptável em seringa carpule para anestesia odontológica esterelizada por óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades	INJEX	24,84
5	240	CAIXA	Anestésico local, à base de cloridrato de Lidocaína a 1:100.000, solução injetável, caixa com 50 tubetes.	DENTSPLY	69,12
7	108	CAIXA	Bicarbonato de sódio, pó ultrafino, uso odontológico, pacote com 40g. Caixa com 15 envelopes.	MAQUIRA	75,88
25	120	UNID	Broqueiro, em alumínio, autoclavável, para 21 pontas.	MICRODONT	35,78
26	120	UNID	Cimento obturador provisório, composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro de fácil manipulação, com boa aderência marginal, não irritante aos tecidos bucais. Embalado em potes com aproximadamente 25 gramas, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	CAITECA	18,12
28	360	KIT	Condicionador ácido, para esmalte/dentina, ácido orto-fosfórico 37%, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	CAITHEC	5,22
31	120	UNID	Dessensibilizante 0,2%, gel de baixa viscosidade a base de nitrato de potássio a 5%	FGM/DENTSCARE	26,50
32	240	FRASCO	Digluconato de Clorhexidina a 0,12%, enxaguatório bucal, composto, acondicionado em frascos de 500ml.	RAYTEC	37,44
34	480	UNID	Escova de Robson	PREVEN	1,69
36	60.000	UNID	Escova dental infantil, multitufos, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufos de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O, embalada individualmente em saquinhos plásticos.	DENTAL K	0,92
37	120	UNID	Espelho bucal sem cabo, uso odontológico, material em aço inoxidável + espelho, tamanho/capacidade: nº 5, forma de apresentação: redondo, plano, imagem frontal de precisão e luminosidades total sem manchas, auto clavavel.	IODONTOSUL	3,58
39	120	FRASCO	Eugenol, solução de uso odontológico. Embalados em frascos escurecidos para proteção de luz, com 20 ml e providos de conta-gotas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	IODONTOSUL	13,42
44	240	UNID	Fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, com 100 metros.	PREVEN	2,25
45	108	UNID	Fita matriz de aço, 05mm, rolo com 5m.	MAQUIRA	1,60
46	108	UNID	Fita matriz de aço, 07mm, rolo com 5m.	MAQUIRA	1,60
47	120	FRASCO	Flúor tópico gel acidulado sabor tuti-fruti 200 ml	MAQUIRA	5,39
48	120	FRASCO	Flúor tópico gel neutro 200 ml	MAQUIRA	5,39
49	120	UNID	Formocresol, uso odontológico, em frascos de 10ml.	IODONTOSUL	10,00
50	120	UNID	Hidróxido de cálcio radiopaco (cimento), para forração de cavidades, proteção tecidos pulpares, composto de pasta base(13g) + pasta catalizadora(11g)+bloco.	TECHNEW	24,80
54	120	KIT	Kit p/ acabamento em resina c/ 6 brocas diamantadas c/ gramatura fina. (1112FF, 3118FF, 3168FF, 1190FF, 3195FF, 2135FF).	MICRODONT	43,41
62	120	KIT	Microbrush fino (1,5 mm), kit c/100 unidades.	VIGODENT	14,59
63	120	CAIXA	Óxido de zinco pó, 100% puro, para uso odontológico, com granulometria fina, homogênea. Embalado em frasco leitoso, contendo aproximadamente 50 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	IODONTOSIL	7,12
64	120	FRASCO	Paramonoclorofenol canforado, uso odontológico, em frasco de 20ml.	IODONTOSUL	13,20
65	240	BISNAGA	Pasta profilática com Pedra-Pomes, Carbonato de Cálcio, Glicerina, Água, Sorbital Corante, aromatizante, espessantes e preservativos, com sabor tutti-futti e apresentado em bisnaga plástica trilaminada com 50g.	MAQUIRA	7,18
73	480	PACOTE	Rolete de algodão, odontológico, pacote c/100 unidades.	WA	2,16
74	120	UNID	Selante de fóssulas e fissuras, fotopolimerizável, contendo flúor.	FGM/DENTSCARE	44,54

			apresentação em seringas.		
80	240	UNID	Taça de borracha, para polimento e acabamento de resinas	PREVEN	1,22
81	120	UNID	Tira de poliéster, para restaurações em resina, embalagem com 100 unidades.	PREVEN	8,98
84	120	UNID	Tricresol Formalina, uso odontológico, composto de formol 38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ml.	IODONTOSUL	8,98

3 - FORNECEDOR: QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Marca	Preço
29	240	UNID	Conjunto de pontas confeccionadas em silicone, para alisamento e polimento de resinas. Embaladas em caixas com 06 (seis) pontas, nos formatos: torpedo, taça, lentilha e esfera, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SDI BRASIL	38,00
35	48.000	UNID	Escova dental adulto, comprimento mínimo da escova de 150mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufos, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo da A.B.O, embaladas individualmente em saquinhos plásticos	ULTRAPLAST	0,98
40	120	CAIXA	Filme radiológico periapical, adulto, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo mpermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas, com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência	DFL	135,00
51	108	CAIXA	Ionômero de vidro em pó para forração de cavidades e selamentos de físsuras, radiopaco, com presa rápida, perfeita aderência ao esmalte e à dentina. Embalagem contendo o frasco do pó, com aproximadamente 10 g e líquido para reconstituição. Acompanha conjunto dosador de líquido, medidor de pó e instruções para obter o produto final. Deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	3M	61,00
52	108	CAIXA	Ionômero de vidro em pó para restauração de cavidades, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons flúor. Embalagem contendo o frasco do pó na tonalidade universal (U), com aproximadamente 10 g e líquido para reconstituição. Acompanha conjunto dosador de líquido, medidor de pó e instruções para obter o produto final. Deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	DFL	61,00
53	120	CAIXA	Ionômero de vidro fotopoliomerizavel A3 para cimentação, estojo contendo 1 frasco de pó (15g), 1 frasco de líquido (10ml), 1 medidor de pó, 1 conjunto dosador, unidade apresentada.	DFL	180,00
56	108	UNID	Lima endodontica série 1.	INTEGRA	32,00
57	108	UNID	Lima endodontica série 2.	INTEGRA	32,00
58	60	FRASCO	Lubrificante em spray, para alta rotação, composto de óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos, unidade apresentada em 200 ml.	MAQUIRA	20,00
59	60	FRASCO	Lubrificante em spray, para baixa rotação, composto de óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos, unidade apresentada em 200 ml.	MAQUINA	20,00
66	120	UNID	Placa de vidro, grossa, 20mm, polida.	IODONTEC	17,00
67	240	UNID	Resina fotopolimerizável na cor A 1 com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	DENTSPLY	42,00
68	360	UNID	Resina fotopolimerizável na cor A 2 com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	DENTSPLY	42,00
69	360	UNID	Resina fotopolimerizável na cor A 3 com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DENTSPLY	42,00
70	360	UNID	Resina fotopolimerizável na cor A 3,5 com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucal e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DENTSPLY	42,00
71	120	UNID	Resina fotopolimerizável na cor B 3, com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DENTSPLY	42,00
72	120	UNID	Resina fotopolimerizável na cor D3, com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	DENTSPLY	42,00
76	120	FRASCO	Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalado em frascos com aproximadamente 500 ml devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	RAYTEC	8,00
77	120	UNID	Solução hemostática, uso odontológico, em frasco de liquido com 10ml	TECHNEW	18,00
78	108	FRASCO	Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco leitoso com aproximadamente 500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	RAYTEC	8,00
83	120	CAIXA	Tiras de lixa para acabamento de resina 4x170mm caixa c/150.	PREVEN	10,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba, em 10 Abril de 2014.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:A3E3B1EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 006/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2014-CPL, realizado em 02/04/2014; **PARTES:** Município de Borba, através da Secretaria Municipal de Saúde /SEMSA e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde.; **VALOR:** R$ 1.432.932,57 (Hum Milhão, Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta e Sete Centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 – INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Marca	Preço
6	60.000	Comprimido	Ácido Fólico 5mg	MARIOL/NAC	0,04
48	5.400	Frasco	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral frasco c/ 60ml	UNIÃO/QUÍMICA/NAC	7,99
76	20.400	Ampola 2ml	Dipirona 500mg/ml solução injetável	TEUTO/NAC	0,65
108	12.000	Comprimido	Haloperidol 5mg	UNIÃO/QUIMICA/NAC	0,14
112	7.200	Frasco/ampola	Hidrocortisona 100mg (succinato sódico) pó p/ solução injetável	NOVA FARMA/NAC	4,15
127	120	Frasco 250ml	Manitol 20% solução injetável	JP/NAC	5,40
172	24.000	Comprimido	Risperidona 1mg	UNIÃO/QUÍMICA/NAC	0,50
183	600	Frasco/Ampola	Tenoxicam 20mg pó p/ solução injetável	UNIÃO/QUÍMICA/NAC	7,50

2 - FORNECEDOR: DECARES COMÉRCIO LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Marca	Preço
5	4.800	Ampola 5ml	Ácido ascórbico 1g solução injetável	TEUTO	0,89
11	12.000	Ampola 5ml	Água destilada	EQUIPLEX	0,15
13	6.000	Comprimido	Albendazol 400mg	TEUTO	0,32
14	6.000	Frasco	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco c/10ml	TEUTO	1,17
16	1.200	Ampola de 2 ml	Amicacina solução injetável 250mg/ml	SANDOZ	1,05
18	360	Ampola 10ml	Aminofilina solução injetável 24mg/ml	HIPOLABOR	0,98
22	120.000	Cápsula	Amoxicilina 500mg	PRATI	0,12
23	5.400	Frasco	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco c/ 60ml	PRATI	1,65
32	1.200	Frasco/ampola	Benzilpenicilina Potássica Cristalina pó p/ solução injetável 1.000.000UI	NOVAFORMA	1,95
34	1.800	Frasco/ampola	Benzilpenicilina Potássica Cristalina pó p/ solução injetável 5.000.000UI	NOVAFORMA	2,06
35	10.800	Frasco/ampola	Benzilpenicilina Procaína + Potássica pó p/ sol. injetável 300.000+100.000UI	TEUTO	1,45
41	366.000	Comprimido	Captopril 25mg	GEOLAB	0,03
51	600	Frasco/ampola	Ceftazidima (pentaidratada) pó p/ solução injetável 1g	NOVAFARMA	4,20
52	7.200	Frasco/ampola	Ceftriaxona pó p/ solução injetável 1g	NOVAFORMA	2,60
54	600	Comprimido	Cetoconazol 200mg	TEUTO	0,12
65	660	Frasco	Dexametasona 0,1% colírio frasco c/ 5ml	UNIÃO QUÍMICA	6,10
67	13.200	Ampola 2,5ml	Dexametasona 4mg/ml solução injetável (acetato ou fosfato)	NOVAFORMA	1,40
70	1.200	Comprimido	Diazepam 10mg	SANTISA	0,11
72	2.400	Ampola 2ml	Diazepam solução injetável 5mg/ml	SANTISA	0,50
77	12.000	Comprimido	Dipirona sódica 500mg	GEOLAB	0,08
79	32.400	Comprimido	Doxiciclina 100mg	PHARLAB	0,17
80	600	Comprimido	Enalapril 10mg	BIOSINTÉTICA	0,09
88	12.000	Comprimido	Fenitoína 100mg	TEUTO	0,40
115	360.000	Comprimido	Ibuprofeno 300mg	TEUTO	0,06
123	480	Bisnaga de 30g	Lidocaína (cloridrato) 2% geléia	CRISTALIA	2,30
126	240.000	Comprimido	Losartana Potássica 50mg	TEUTO	0,09
128	12.000	Comprimido	Metformina 850mg	PRATI	0,09
129	24.000	Comprimido	Metildopa 250mg	TKS	0,17
133	6.000	Frasco	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml solução oral (gotas) frasco c/ 10ml	TEUTO	0,80
139	6.000	Tubo	Miconazol, nitrato 2% creme dermatológico	PRATI	1,85
152	120	Ampola 4ml	Noradrenalina (Norepinefrina) 8mg	NOVAFARMA	1,95
154	1.200	Frasco	Óleo Mineral 100ml	NATULAB	2,30
155	8.400	Cápsula	Omeprazol 20mg	GEOLAB	0,07
156	3.600	Frasco/ampola	Oxacilina 500mg pó p/ solução injetável	NOVAFARMA	1,36
164	24.000	Comprimido	Prednisona 20mg	GEOLAB	0,12
176	60.000	Comprimido	Sinvastatina 20mg	CRISTALIA	0,15
178	120.000	Comprimido	Sulfametoxazol + Trimetop. 400mg+80mg	SOBRAL	0,07
179	5.400	Frasco	sulfametoxazol + Trimetop. 40mg+8mg frasco c/ 50ml	SOBRAL	1,11

181	324.000	Comprimido	Sulfato ferroso 40mg	TEUTO	0,04
182	600	Ampola	Tramal 100mg solução injetavel	TEUTO	1,56
185	1.200	Frasco/Ampola	Vancomicina 500mg pó para soluções injetáveis	NOVAFARMA	4,56

3 - FORNECEDOR: TAPAJOS COMÉRCIO LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Marca	Preço
1	3.000	Ampola	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml solução injetável	GERMED	15,30
2	144	Ampola 1ml	Acetato de betametasona + Fosfato dissódico de betametasona 3,945mg + 3mg (equivalente a 3 mg de betametasona)	UNIÃO QUIMICA	7,82
3	33.000	Comprimido	Aciclovir 200mg	PRATI-DONADUZZI	0,12
7	360	Ampola 5 ml	Ácido Tranexâmico 20mg/5ml	E.M.S	4,00
10	300	Ampola de 1ml	Adrenalina (epinefrina, bitartarato ou cloridrato) 1mg/ml	HIPOLABOR	1,31
15	2.400	Comprimido	Alendronato de sódio 70mg	E.M.S	0,77
17	1.800	Ampola de 2 ml	Amicacina solução injetável 50mg/ml	TEUTO	0,43
19	B	Ampola 3ml	Amiodarona solução injetável 50mg/ml	HPOLAR	2,72
21	1.200	Frasco	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg)/mL	E.M.S	9,44
24	1.800	Frasco/ampola	Ampicilina pó p/ solução injetável 1g	NOVAFARMA	1,51
25	1.800	Frasco/ampola	Ampicilina pó p/ solução injetável 500mg	NOVAFARMA	1,44
27	60.000	Comprimido	Atenolol 50mg	PRATI-DONADUZZI	0,03
28	600	Ampola	Atropina (sulfato) solução injetável 0,25mg/ml	ISOFARMA	0,31
29	54.600	Comprimido	Azitromicina 500mg	PRATI-DONADUZZI	0,46
30	1.200	Frasco	Beclometazona, dipropionato, pó p/ solução inalante ou aerosol 250 µg dose	CHIESE	44,60
31	8.400	Frasco/ampola + diluente	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável 1.200.000UI	NOVAFARMA	1,36
33	8.400	Frasco/ampola + diluente	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável 600.000UI	NOVAFARMA	1,19
39	1.200	Ampola 4ml	Bupivacaina (cloridrato)+glicose sol. injetável p/ raqui hiperbárica em embalagem estéril. 0,5%+8%(5mg+80mg/ml)	CRISTALIA	11,27
42	72.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg	E.M.S	0,26
43	360	Frasco	Carbamazepina 20mg/ml Suspensão oral frasco c/ 100ml	UNIÃO QUÍMICA	10,13
45	2.400	Comprimido	Carbonato de Lítio 300mg	HIPOLABOR	0,15
46	60.360	Comprimido	Carvedilol 6,25mg	E.M.S	0,14
49	4.800	Frasco/ampola	Cefalotina pó p/ solução injetável 1g	ABL	2,82
50	600	Frasco/Ampola	Cefazolina 1g	ABL	3,80
53	240	Frasco/ampola	Cetamina S+ solução injetável 50mg/ml	CRISTALIA	13,77
57	600	Ampola 4ml	Clindamicina (fosfato) solução injetável 150mg/ml	NOVAFARMA	1,29
58	1.200	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml Solução oral frasco c/ 20ml	UNIÃO QUÍMICA	3,15
59	5.400	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal adulto e infantil frasco c/ 30ml	MEDQUIMICA	1,02
60	9.360	Frasco 250ml	Cloreto de Sódio em Solução Injetável 0,9%. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	EUROFARMA HOSPITALAR	2,55
61	7.200	Frasco 500ml	Cloreto de Sódio em Solução Injetável0,9%. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	EUROFARMA HOSPITALAR	2,96
62	600	Bisnaga 30g	Colagenase pomada 1,2UI	ABBOTT	30,90
63	240	** equivalente a 100 mg de ferro (III) ampola 5ml	Complexo coloidal de Sacarato de Hidróxido de Ferro III 2500mg**	TAKEDA/NYCOMED	10,20
64	240	Ampola 2ml	Deslanósideo solução injetável 0,2mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	1,55
69	3.120	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml xarope frasco c/ 100ml	NATULAB	1,16
71	48.000	Comprimido	Diazepam 5mg	CRISTALIA	0,09
74	12.000	Comprimido	Digoxina 0,25mg	TEUTO	0,10
83	7.200	Comprimido	Eritromicina, Estearato 500mg	PRATI-DONADUZZI	0,45
84	9.600	Ampola 1ml	Escopolamina (butilbrometo) solução injetável 20mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	1,04
85	36.000	Comprimido	Espironolactona 25mg	HIPOLABOR	0,36
86	300	Ampola 1ml	Etilefrina solução injetável 10mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	1,21
89	72.000	Comprimido	Fenobarbital 100mg	CRISTALIA	0,12
90	480	Frasco	Fenobarbital 40mg/ml frasco c/ 20ml	UNIÃO QUÍMICA	3,13
92	4.440	Ampola 1ml	Fitomenadiona 10mg/ml solução injetável	CRISTALIA	1,13
93	6.000	Cápsula	Fluconazol 150mg	BRASTERAPICA	0,20
94	24.000	Cápsula	Fluoxetina 20mg	E.M.S	0,34
95	4.800	Ampola 2ml	Furosemida 10mg/ml	TEUTO	0,53
97	7.200	Ampola 2ml	Gentamicina solução injetável 80mg	NOVAFARMA	0,80
98	3.600	Ampola 1ml	Gentamicina solução injetável 20mg	NOVAFARMA	0,51
99	9.600	Ampola 1ml	Gentamicina, sulfato 40mg/ml solução injetável	NOVAFARMA	0,71
100	600	Frasco	Gentamicina, sulfato 5mg/ml colírio	ALLERGAN	7,43
102	60	Frasco 250ml	Glicerol enema 12%	HALEX ISTAR	6,56
103	9.360	Sistema Fechado com 250ml	Glicose 5% em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	EUROFARMA	2,70

104	2.400	Sistema Fechado com 500ml	Glicose 5% em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	EUROFARMA	3,04
105	12.000	Ampola 10 ml	Glicose solução injetável 25%	ISOFARMA	0,19
106	12.000	Comprimido	Haloperidol 1mg	CRISTALIA	0,12
107	360	Frasco	Haloperidol 2mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	3,54
109	1.200	Ampola 1ml	Hidralazina 20mg/ml (cloridrato) solução injetável	CRISTALIA	4,69
110	360	Comprimido	Hidralazina (cloridrato) 25mg	NOVARTIS	0,36
111	240.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg	MEDQUIMICA	0,03
113	7.200	Frasco/ampola	Hidrocortisona 500mg (succinato sódico) pó p/ solução injetável	UNIÃO QUÍMICA	7,85
116	6.000	Frasco	Ibuprofeno20mg/ml solução oral (gotas) frasco c/ 30ml	NATULAB	1,36
118	144	Frasco 1000ml	Iodopovidona 1% solução degermante	RIOQUIMICA	21,05
119	600	Comprimido	Isossorbida (dinitrato) 10mg	E.M.S/SIGMA	0,24
120	600	Comprimido	Isossorbida (mononitrato) 40mg	E.M.S/SIGMA	0,27
122	48.000	Comprimido	Levodopa+ Carbidopa 250mg+25mg	CRISTALIA	0,31
124	1.320	Frasco/ampola 20ml	Lidocaína (cloridrato) 2% solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril.	CRISTALIA	8,26
132	12.000	Comprimido	Metoclopramida, cloridrato 10mg	HIPOLAB	0,07
136	120.000	Comprimido	Metronidazol 250mg	PRATI-DONADUZZI	0,08
137	6.000	Tubo	Metronidazol Geléia vaginal 10%	PRATI-DONADUZZI	4,10
140	6.000	Tubo	Miconazol, nitrato 2% Creme vaginal	PRATI-DONADUZZI	4,90
141	12.000	Comprimido	Midazolam 15mg	CRISTALIA	2,14
142	240	Ampola	Morfina 20mg/ml solução injetável	CRISTALIA	5,02
144	600	Ampola 1ml	Neostigmina (metilsulfato) 0,5mg/ml solução injetável	BIOLAB	1,12
146	1.200	Cápsula	Nifedipino 10mg liberação imediata sublingual	BAYER	0,73
147	360	Ampola 5ml	Nitroglicerina 25mg	CRISTALIA	34,77
148	360	Ampola 10ml	Nitroglicerina 50mg	CRISTALIA	29,80
149	12.000	Comprimido	Nitrofurantoína 100mg	HYPERMARCA	0,34
151	120	Ampola 4ml	Noradrenalina (Norepinefrina) 1mg	NOVAFARMA	1,70
157	2.400	Ampola 1ml	Oxitocina 5UI/ml solução injetável	NOVAFARMA	1,33
159	240.000	Comprimido	Paracetamol 500mg	PRATI-DONADODUZZI	0,05
161	300	Ampola 2ml	Petidina (cloridrato) 50mg/ml solução injetável	UNIÃO QUÍMICA	2,45
163	60	Frasco de 5 mL	Prata (vitelinato) 10% solução oftálmica	ALLERGAN	7,65
166	24.000	Comprimido	Prometazina 25mg	CRISTALIA	0,07
167	4.200	Ampola 2ml	Prometazina 25mg/ml solução injetável	CRISTALIA	2,20
171	2.400	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 500ml	Ringer lactato solução injetável	EUROFARMA HOSPITALAR	3,49
173	36.000	Comprimido	Risperidona 2mg	CRISTALIA	0,80
174	18.000	Envelopes	Sais para reidratação Oral pó p/ solução oral	PRATI-DONADUZZI	0,53
175	300	Ampola	Salbutamol 0,5mg/ml solução injetável	HIPOLABOR	2,67
180	5.400	Frasco	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral	PRATI-DONADUZZI	1,10
184	6.000	Ampola	Valerato de Estradiol 5mg + Enantato de Noretisterona 50mg solução injetável	CIFARMA	15,80

4 - FORNECEDOR: SM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Marca	Preço
4	240.000	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100mg	THEODORO F. SOBRAL/NAC	0,02
8	3.600	Comprimido revestido	Ácido Valproico 250mg	BIOLAB/NAC	0,66
9	600	Frasco	Ácido Valproico 50mg/ml xarope 100ml	BIOLAB/NAC	3,18
12	43.200	Ampola 10ml	Água destilada	FARMACE/NAC	0,17
20	36.000	Comprimido	Amitriptilina 25mg	MEDLEY/NAC	0,14
37	6.000	Comprimido	Biperideno 2mg	UNIÃO QUÍMICA	0,18
40	12.000	Comprimido	Bromazepam 3mg	UNIÃO QUIMICA	0,10
44	12.000	Comprimido	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 UI	NATULAB	0,38
47	120.000	Cápsula	Cefalexina 500mg	CIMED	0,25
55	360	Frasco	Ciprofloxacina (cloridrato) 100ml	HYPPOFARMA	2,40
56	61.200	Comprimido	Ciprofloxacino 500mg	PRATI DONADUZZI	0,20
66	6.600	Tubo	Dexametasona creme 0,1%(1 mg/g)	THEODOR F. SOBRAL	0,75
68	120	Frasco	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml	THEODORO F. SOBRAL	1,34
73	7.200	Ampola 3ml	Diclofenaco (sal sódico) solução injetável 25mg/ml	HYPOFARMA	0,93
78	600	Frasco	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml	PRATI DONADUZZI	0,66
87	6.000	Caixa c/21 comp	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg	UNIÃO QUÍMICA	1,05
91	360	Frasco	Fenoterol solução inalatória (bromidrato) 5mg/ml	PRATI DONADUZZI	2,26
96	42.000	Comprimido	Furosemida 40mg	PRATI DONADUZZI	0,04
101	300.000	Comprimido	Glibenclamida 5mg	PRATI DONADUZZI	0,03
125	3.000	Frasco	Loratadina xarope 1mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	1,96
130	1.200	Comprimido	Metilergometrina 0,125mg	NOVARTIS	0,65
131	600	Ampola 1ml	Metilergometrina 0,2mg/ml (ergometrina/ergonovina) solução injetável	UNIÃO QUÍMICA	1,57
134	13.200	Ampola 2ml	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml solução injetável	HYPORFARMA	0,26
150	120	Frasco/Ampola	Nitroprussiato de sódio 50mg	HYPORFARMA	26,93
153	1.080	Frasco	Nistatina suspensão oral 100.000 U.I/ml 30ml	PRATI DONADUZZI	1,61
158	6.600	Frasco	Paracetamol 200mg/ml solução oral (gotas) 10ml	MARIOL	0,58
162	12.000	Ampola	Polivitaminico 4mg/ml solução injetável	HYPOFARMA	0,97
168	36.000	Comprimido	Propranolol 40mg	PRATI DONADUZZI	0,03
169	120.000	Comprimido	Ranitidina 150mg	MEDLEY	0,09
177	180	Frasco	Sulfadiazina de prata 1% creme frasco c/400g	PRATI DONADUZZI	24,25

5 - FORNECEDOR: VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Marca	Preço
26	72.000	Comprimido	Anlodipino, besilato 5mg	GEOLAB	0,06
38	480	Frasco	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml solução inalante frasco c/ 20ml	TEUTO	1,00
81	36.000	Comprimido	Enalapril 20mg	TEUTO	0,09
82	1.200	Frasco	Eritromicina Estearato 50mg/ml suspensão oral frasco c/ 60ml	PRATI DONADUZZI	4,00
114	6.000	Frasco	Hidróxido de alumínio 61,5mg frasco c/100ml	SOBRAL	1,40
117	360	Frasco 1000ml	Iodopovidona 10% solução aquosa	RIO QUÍMICA	21,50
135	5.400	Frasco	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 40mg/ml suspensão oral frasco c/ 80ml	TEUTO	1,78
138	2.400	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 100ml	Metronidazol 5mg/ml solução injetável	ISOFARMA	2,79
143	600	Bisnaga de 15g	Neomicina (sulfato)+bacitracina (zincica) 5mg+250UI/g pomada	PRATI DONADUZZI	1,45
145	180.000	Comprimido	Nifedipino 10mg	GEOLAB	0,14
160	6.000	Tubo	Pasta D`agua	RIO QUÍMICA	2,59
165	24.000	Comprimido	Prednisona 5mg	PRATI DONADUZZI	0,07
170	9.600	Ampola 2ml	Ranitidina 25mg/ml solução injetável	TEUTO	0,72

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba, em 10 de Abril de 2014.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:38058384

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 007/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2014-CPL, realizado em 02/04/2014; **PARTES:** Município de Borba, através da Secretaria Municipal de Saúde /SEMSA e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Químicos Cirúrgicos para atender o Fundo Municipal de Saúde.; **VALOR:** R$ 627.244,84 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 – INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Marca	Preço
20	1440	Unidade	Atadura de crepe 30cm x 4,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente.	PEROLA/NAC	1,43
49	36	Galão	Desinfetante hospitalar Fenol , GL de 5Lt	RIOQUIMICA/NAC	20,50
51	7800	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 19, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	LAMEDID/NAC	0,17
52	7200	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	LAMEDID/NAC	0,17
53	9600	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	LAMEDID/NAC	0,17
56	180	Unidade	Dreno de Kerr nº 12 em látex natural, flexível c/ formato tubular, med. 30cm, uma extremidade em T, orifício nas duas extremidades, resistente ao processo de esterilização.	TAYLOR/NAC	0,20
65	120	Unidade	Equipo para bomba de infusão	HARTMAN/NAC	26,00
67	720	Rolo	Esparadrapo anti-alérgico, Com boa aderência, Enrolado em carrete plástico, Com capa de proteção medindo 10 cm x 4,5 metros.	ROLO	4,88
68	6	Rolo	Filme para ultra-sonografia 110mm x 20m	ROLO	63,20
70	1200	Unidade	Filme radiológico base verde 15x40, protegidas da luz.	ALFEMO/NAC	1,63
95	600	Unidade	Fralda descartável p/ crianças 6 - 10kg(M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	BIOFRAL/NAC	0,50
96	1200	Unidade	Fralda descartável p/ crianças acima de 12kg (G) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	BIOFRAL/NAC	0,68
98	24	Galão	Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro. 5 Litros.	MERCUR/NAC	28,00
122	12	Caixa	Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, Anti-Alérgica. Caixa c/ 100 pares	TOP QUALITY/NAC	22,00
131	13200	Unidade	Saco branco leitoso p/ lixo hospitalar 30 litros	RAVA/NAC	0,18
137	96	Unidade	Sistema de drenagem de torax. nº 42	BIONALNAC	49,80
164	240	Unidade	Swab, esteril com meio de cultura próprio para exame de secreção vaginal	CRAL/NAC	1,50
167	24	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 2,5mm, descart., estéril, atóxica.	SOLIDOR/NAC	2,86

			flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."		
168	24	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 3,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	SOLIDOR/NAC	2,91
169	24	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 4,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	SOLIDOR/NAC	2,91
170	24	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 4,5 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	SOLIDOR/NAC	4,70
172	24	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 6,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	SOLIDOR/NAC	4,70
173	24	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal s/ balão calibre 5,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	SOLIDOR/NAC	4,70
174	24	Unidade	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 7,0mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	SOLIDOR/NAC	4,70
175	24	Unidade	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 7,5mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	SOLIDOR/NAC	4,70
176	24	Unidade	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 8,0mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	SOLIDOR/NAC	4,70
177	24	Unidade	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 8,5mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	SOLIDOR/NAC	4,80

2 - FORNECEDOR: DECARES COMÉRCIO LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Marca	Preço
22	720	Unidade	Atadura gessada 20 cm x 4.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Embalagem individual.	CREMER	2,21
23	5520	Unidade	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa.	SKY	1,20
30	2400	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 20, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado, bi-angulado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	LABOR IMPORT	0,64
31	4800	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 22, descartável, estéril, cânula de poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	LABOR IMPORT	0,64
32	3600	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 24, descartável, estéril, cânula de poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	LABOR IMPORT	0,64
33	1200	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha Nº 18, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	LABOR IMPORT	0,66
40	600	Unidade	Coletor de urina infantil feminino estéril, em plástico transparente, 100ml, graduado, orifício oval c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	MEDSONDA	0,29
41	600	Unidade	Coletor de urina infantil masculino estéril, em plástico transparente, 100ml, graduado, orifício redondo c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	MEDSONDA	0,29
55	2400	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	LABOR IMPORT	0,17
71	1200	Unidade	Filme radiológico base verde 18x24,películas protegidas da luz.	AGFA	1,00
72	2400	Unidade	Filme radiológico base verde 24x30,películas protegidas da luz.	AGFA	1,80
73	2400	Unidade	Filme radiológico base verde 30x40, películas protegidas da luz.	AGFA	2,95
74	4800	Unidade	Filme radiológico base verde 35x35, películas protegidas da luz.	AGFA	3,05
76	3168	Unidade	Fio cirúrgico catgut cromado 3-0, 70cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	ACE	3,15
77	864	Unidade	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	ACE	3,15
78	864	Unidade	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.OB/GIN Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	ACE	3,15

79	3168	Unidade	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.OB/GIN Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	ACE	3,15
80	576	Unidade	Fio cirúrgico catgut simples nº 0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	ACE	3,15
81	576	Unidade	Fio cirúrgico catgut simples nº 1, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	ACE	3,15
82	3168	Unidade	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	ACE	3,15
83	3456	Unidade	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	ACE	3,15
84	3456	Unidade	Fio cirúrgico nylon monofilamento n º 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 2,5cm -Cuticular. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	ACE	1,11
85	864	Unidade	Fio cirúrgico nylon nº 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	ACE	1,11
86	3456	Unidade	Fio cirúrgico nylon nº 2- 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	ACE	1,11
87	3456	Unidade	Fio cirúrgico nylon nº 3- 0, monofilamentar, 70 cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	ACE	1,11
91	72	Frascos	Fixador citológico p/ exame preventivo	ADLIN	6,40
114	2400	Par	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	EMBRAMAC	1,00
115	3600	Par	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	EMBRAMAC	1,00
116	3600	Par	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	AMBRAMAC	1,00
117	2400	Par	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	EMBRAMAC	1,00
118	2400	Par	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 (Brasil), em látex natural, formato anatômico, punho longo, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares individualmente.	EMBRAMAC	1,00
126	120	Rolo	Papel grau cirúrgico rolo tam. 30cm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização. A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	INVESTIMAR	124,00
146	120	Unidade	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	LABOR IMPORT	2,20
147	240	Unidade	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 14. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	LABOR IMPORT	2,20
148	600	Unidade	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5ml nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	LABRO IMPORT	2,20
149	600	Unidade	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5ml nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	LABOR IMPORT	2,20
150	360	Unidade	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 5ml nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	LABOR IMPORT	2,80
151	360	Unidade	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 5ml nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	LABOR IMPORT	2,80
152	48	Unidade	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 5ml nº 20. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	LABOR IMPORT	2,80
153	48	Unidade	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 5ml nº 22. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	LABOR IMPORT	2,80
155	120	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	MEDSONDA	0,60
156	120	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	MEDSONDA	0,60
157	120	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	MEDSONDA	0,60
158	120	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	MEDSONDA	0,80
159	120	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	MEDSONDA	0,80
160	120	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	MEDSONDA	0,80
161	120	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 14, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	MEDSONDA	0,86
162	120	Unidade	Sonda uretral nº 10., em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	MEDSONDA	0,55
163	120	Unidade	Sonda uretral nº 16., em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	MEDSONDA	0,55

3 - FORNECEDOR: TAPAJOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Marca	Preço
34	2400	Unidade	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, adulto, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDSONSA	0,79
35	240	Unidade	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, neonatal, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDSONDA	0,77
37	1080	Unidade	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 litros, e capacidade útil de 10,3 litros, com superfície interna impermeabilizada).	RAVA	3,62
38	600	Unidade	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 20,0 litros, e capacidade útil de 18,0 litros, com superfície interna impermeabilizada).	RAVA	4,13

47	2400	Unidade	Conexão padrão 02 vias, adulto (tipo polifix) – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	MEDSONDA	0,68
48	2400	Unidade	Conexão padrão 02 vias, pediátrica – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	MEDSONDA	0,63
88	576	Unidade	Fio cirúrgico poliglactina nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm, OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	POINT SUTURE	9,25
89	360	Rolo	Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, 19 mm X 30 m.	EUROMED	2,85
130	13200	Unidade	Saco branco leitoso p/ lixo hospitalar 100 litros	RAVA	0,33

4 - FORNECEDOR: SM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Marca	Preço
2	2400	Unidade	Absorvente hospitalar com gel pós parto. Tamanho G	ORTOM/NAC	0,40
3	11400	Unidade	Agulha descartável 13 x 4,5 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	SALDANHA RODRIGUES/NAC	0,06
4	11400	Unidade	Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	SALDANHA RODDRIGUES/NAC	0,07
5	11400	Unidade	Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	SALDANHA RODRIGUES/NAC	0,06
6	2400	Unidade	Agulha descartável 1.20 x 40mm, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	SALDANHA RODRIGUES/NAC	0,06
7	5400	Unidade	Agulha descartável 30 x 7, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	SALDANHA RODRIGUES/NAC	0,06
18	1440	Unidade	Atadura de crepe 10cm x 4,5m; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas,uniformemente enroladas. Embalagem individual.	CREMER/NAC	0,50
19	1440	Unidade	Atadura de crepe 20cm x 4,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente.	CREMER/NAC	1,00
21	720	Unidade	Atadura gessada 10 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente.Embalagem individual.	ORTOM/NNAC	1,38
93	1200	Unidade	Fralda descartável geriátrica tam. Extra Grande, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo, ajustável, na faixa, ajustável, unissex.	MASTERFRAL/NAC	1,38
94	600	Unidade	Fralda descartável geriátrica tam. grande, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unissex. Embalagem impermeável.	MASTERFRAL/NAC	1,38

5 - FORNECEDOR: VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Marca	Preço
46	1200	Pacote	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão, 8 dobras, 13 fios/cm², isenta de amido, após esterilização deverá manter capacidade de absorção de líquidos, pacote c/ 500 unidades.	VIMED	14,00
62	1200	Unidade	Equipo Bureta	MED EQUIPO	3,28
64	7800	Unidade	Equipo p/ infusão venosa, microgotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	MED EQUIPO	1,05
123	67200	Unidade	Máscara cirúrgica retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30g.	NEVE	0,10
138	1560	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 04, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MED SONDA	0,45
139	1440	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 06, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MED SONDA	0,40
140	1320	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 08, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MED SONDA	0,47
141	360	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 10, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MED SONDA	0,53
142	360	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 12, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MED SONDA	0,55
143	360	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 14, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	MED SONDA	0,58
144	360	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 16, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	MED SONDA	0,63
165	3600	Unidade	Torneirinha 3 vias descartável, estéril, em plástico cristal; c/ duas vias tipo luer lock e a outra tipo macho c/ tampa, núcleo central em plástico opaco e colorido, Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	MED TAP	0,71

6 - FORNECEDOR: JLM PROUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Marca	Preço
8	300	Unidade	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) "25G x 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Azul.	SOLIDOR	4,00
9	180	Unidade	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) 26G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	4,00

10	180	Unidade	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) 27G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	4,00
29	1200	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 16, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	SOLIDOR	0,88
69	1200	Unidade	Filme radiológico base verde 13x18, protegidas da luz.	CARESTREAN/KODAK	0,77
92	48	Galão	Fixador de película radiográfica, em solução pronta para processadora automática, galão resistente, com tampa rosqueável e lacre de segurança, galão com 38 litros.	CARESTREAN/KODAK	231,32
104	500	Kit	Kit para exame ginecologico tamanho G	ADLIN	2,10
129	96	Galão	Revelador de película radiológica para processadora automática, galão resistente, com tampa rosqueável e lacre de segurança, galão com 38 litros.	CARESTREAN/KODAK	270,00
132	74400	Unidade	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5; estéril, apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo luer lock com escala em UI (100UI) impressa na superfície externa do êmbolo. Embalagem individual.	SR	0,18
133	48000	Unidade	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	SR	0,34

7 - FORNECEDOR: K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Marca	Preço
14	936	Rolo	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas.	POLAR FIX	10,00
17	2880	Unidade	Atadura de crepe 15cm; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas,uniformemente enroladas. Pacote c/ 12 unidades.	POLAR FIX	7,78
25	60	Unidade	Cânula de Guedel nº 4, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	PROTEC	5,04
26	60	Unidade	Cânula de Guedel nº 5, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	PROTEC	5,04
39	240	Unidade	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 7,0 litros, e capacidade útil de 5,3 litros, com superfície interna impermeabilizada).	SAFEPACK	2,77
42	1680	Unidade	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	4,00
43	11400	Unidade	Coletor Universal, descartável, cap. 80ml, opaco, tampa rosqueável, embalado individualmente, com marca do fabricante impressa no produto e na embalagem.	J PROLAB	0,32
50	36	Galão	Detergente enzimático:contento quatro enzimas não vegetais sendo estas:protease,amilase,carbohidrase e lipase,com capacidade de eliminação de odores biológicos,contendo alcool isopropilico,detergente não iônico,não irritante de pele e mucosas,ph neutro,não corrosivo ,especifico para limpeza manual e automatica de intrumentais e outros.	ICARAI	106,20
54	9600	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	LABOR IMPORT	0,17
57	240	Unidade	Dreno de Penrose nº 01 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	WALTEX	1,26
58	240	Unidade	Dreno de Penrose nº 02 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	WALTEX	1,44
59	240	Unidade	Dreno de Penrose nº 03 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	WALTEX	1,62
60	240	Unidade	Dreno de Penrose nº 04 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	WLATEX	1,80
63	11400	Unidade	Equipo p/ infusão venosa, macrogotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	LABOR IMPORT	1,01
75	4800	Unidade	Filme radiológico base verde 35x43, películas protegidas da luz.	IBF	3,69
99	240	Galão	Glutaraldeído 2%. 5 litros. Estabilidade após diluição por 14 dias.	CINORD	57,60
100	72	Galão	Glutaraldeído 2% 5 litros. Estabilidade após diluição por 28 dias.	CINORD	61,02
101	14400	Unidade	Gorro (touca) descartável c/ elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/ manter a ventilação. Cor branca.	JERSEY	0,06
102	6360	Kit	Kit para exame ginecologico tamanho M	ADLIN	1,75
103	6360	Kit	Kit para exame ginecologico tamanho P	ADLIN	1,70
112	51200	Unidade	Lanceta p/ punção capilar	ACCUMED	0,04
113	240	Rolo	Lençol de papel.	IMPACTA	5,99
119	240	Caixa	Luva p/ procedimento tam. G, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível. Caixa c/ 100 pares	MEDIX	13,00
120	3000	Caixa	Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível. Caixa c/ 100 pares	MEDIX	13,00
121	3000	Caixa	Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível. Caixa c/ 100 pares	MEDIX	13,00
125	60	Rolo	Papel grau cirúrgico rolo tam. 180mm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização. A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	MEDSTERIL	94,89
128	14400	Unidade	Pró pé ou Sapatilha Cirúrgicas, em não tecido, descartáveis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. Tamanho único.	MEDPLUS/ANADONA	0,05
145	360	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 18, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	BIOSANY	0,67
154	120	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	BIOSANY	0,69
178	24	Frasco	Vaselina líquida 1.000 ml	VICPHARMA	23,29

8 - FORNECEDOR: QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Marca	Preço
1	480	Pacote	Abaixador de Língua pacote c/ 50 unidade.	CRAL	2,80
11	1080	Frasco	Álcool etílico hidratado 70%. 1000ml.	COSMODERMA	4,20
12	60	Frasco	Álcool etílico hidratado 70%. Em gel 1000ml.	COSMODERMA	8,50
13	660	Frasco	Álcool etílico hidratado 92,5%. 1000ml.	COSMODERMA	4,74
15	144	Pacote	Algodão ortopédico, medindo aprox. 20 cm de largura, com 420g, confeccionado em fibra de algodão, uniforme, cor natural, com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão.	CREMER	5,90
16	240	Unidade	Amniótomo, rompedor de bolsa amniótica em plástico atóxico, apirogênico, estéril,descartável, registro no Ministerio. Embalagem individual contendo dados do fabricante, procedência, data de fabricação e validade.	CIENTIFIC/NAC	0,80
24	120	Unidade	Bolsa p/ colostomia adulto, recortavél, drenável, feita em plástico atóxico, transparente ou opaco, formato retangular, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade, com barreira de resina sintética e adesivo microporoso hipoalergenico de terceira geração com diamentro aproximado de 19mm a 64mm, revestido de papel parafinado ou outro material de fácil remoção, com clip para fechamento da bolsa. Embalado conformea praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedencia nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no MS do Brasil.	COLOPLAST	18,00
36	24	Unidade	Cateter Umbilical	CIRURGICCA FERNANDES	1,00
44	120	Pacote	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados.	CREMER	33,90
45	480	Pacote	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados.	CREMER	58,00
61	600	Unidade	Eletrodo p/ ECG adulto/infantil, descart.,c/ adesivo plático não poroso, c/ boa aderência, condutor, espuma s/ látex, antialergênico, c/ gel consistente.	MEDICAL LINE	0,35
66	1224	Rolo	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	CREMER	6,00
105	8400	Unidade	Lâmina de bisturi nº 11. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual.	EMBRAMAC	0,18
106	8400	Unidade	Lâmina de bisturi nº 15. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual.	EMBRAMAC	0,18
107	8400	Unidade	Lâmina de bisturi nº 21. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual.	EMBRAMAC	0,18
108	2400	Unidade	Lâmina de bisturi nº 22. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual.	EMBRAMAC	0,18
109	3600	Unidade	Lâmina de bisturi nº 23. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual.	EMBRAMAC	0,18
110	2400	Unidade	Lâmina de bisturi nº 24. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual.	EMBRAMAC	0,18
111	260	caixa	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, com extremidade fosca. Caixa c/50 unidades.	SOLIDOR	3,85
124	60	Unidade	Óculos de proteção	CARBOGRAFITE	5,00
127	1728	Unidade	Preservativo sem lubrificação para utrasonagrafia	MADEITEX	0,28
134	48000	Unidade	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	SR	0,54
135	42000	Unidade	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	SR	0,18
136	42000	Unidade	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	SR	0,18
166	24	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 2,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	CPL	11,00
171	24	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 5,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	BADEIA COMERCIO	5,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba, em10 Abril de 2014.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:CED566E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EDITAL N° 003/2014/SEMED ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, POR SEU PREFEITO Pe. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal e, na forma do artigo 1°, da Lei

Municipal n° 015 de 13 de dezembro de 2001 (que dispõe sobre a Contratação de Servidores Públicos por Prazo Determinado, para atender necessidade de excepcional público), a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para admissão em caráter excepcional de profissionais por tempo determinado, torna público a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado para admissão de Servidores em Caráter Temporário nas modalidades: Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo (a), Assistente Administrativo, Vigia, Merendeiro,(a) Auxiliar de Serviços Municipais (ASM), na Zona Urbana e Rural, Motorista Fluvial, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico em Mecânica e Elétrica de Autos e Máquinas Pesadas na área Urbana do Município de Maués.

1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1–1. O presente Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maués, através da Comissão Municipal de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado n.° 003/2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.282.869/0001-27, conforme processo administrativo nº 826, pela Portaria nº 001/2014- SEMED.
1-2. Para todos os efeitos serão obedecidas às normas do presente Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial e a íntegra nos Quadros de Avisos e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS.
1-3. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se à realização de contrato por prazo determinado para suprir necessidade temporária da Prefeitura de Maués, observada a legislação municipal, para exercer as funções constantes deste Edital.
1-4. O processo de que trata este edital se destina a realização de contrato por prazo determinado para provimento temporário do cargo de: Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo (a), Assistente Administrativo, Vigia, Merendeiro(a)/cozinheiro(a), Auxiliar de Serviços Municipais (ASM), na (Zona Urbana e Rural), Motorista Fluvial, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico em Mecânica e Elétrica de Autos e Máquinas Pesadas (Zona Urbana) para exercício das atividades nas Unidades Escolares do Município de Maués, conforme as vagas constantes neste Edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir carências de natureza temporária de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino de Maués, tanto da Zona Urbana quanto da Zona Rural;
1.5 – Durante a vigência do contrato temporário poderá haver remoção de profissionais entre turnos de trabalho ou ainda rescisão do contrato, conforme a necessidade (problemas de ordem disciplinar do servidor) e a conveniência dos serviços devidamente fundamentados.
1.6 – A validade deste Processo Seletivo Público Simplificado será de 01 (hum) ano.
1.7 – A admissão por tempo determinado ocorrerá com a apresentação do classificado no Setor Pessoal da SEMED, conforme a necessidade do serviço e a critério da administração.
1.8 – As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, decidida pela Secretaria de Educação.
1.9 - Durante a vigência do processo seletivo, a critério exclusivo da administração, poderá haver remoção de lotação, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.
1.10 – A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público Simplificado será designada pelo Secretário Municipal de Educação, com aval do Prefeito.
1.11 - As atribuições e vencimentos básicos dos cargos estão estabelecidos em legislação especifica definidos conforme o constante no Item 8.1, Tabela III da remuneração.
1.12 - As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado em atendimento do que dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com reserva de vagas.

2.DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 As inscrições ocorrerão no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, sito a Estrada dos Moraes, 586, Centro.
2.2 – O Candidato fará inscrição em formulário específico fornecido no local da inscrição, que deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e em caso de impedimento, outra pessoa com Procuração, devidamente reconhecida em cartório.
2.3 – O candidato inscrito por Procuração assume total e plena responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
2.4 - Não serão aceitas inscrições via Internet.
2.5 – Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
e) Possuir até a data da investidura no cargo, idade mínima de 18 anos;
f) Possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital;
g) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
h) Não ter registro de antecedentes criminais;
i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
2.6 – Na inscrição, além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, serão exigidos, de todos os candidatos, fotocópia e original dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade Civil atualizada, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Órgão de Classe, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n° 9.5 03/97), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou auxiliares;
b) Procuração se for o caso, com registro de cartório para efetivar a inscrição, acompanhada da cópia da Cédula de Identidade do Candidato e original da Cédula de Identidade do Procurador;
c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Cópia legível autenticada do Certificado de conclusão do ensino médio ou Ensino Fundamental , para os cargos de escolaridade média, de graduação para os cargos de nível superior, expedida reconhecida pelos órgãos normativos (credenciadas pelo MEC);
e) Cópia legível do histórico escolar (frente e verso);
f) O Curriculum Vitae, com cópia dos documentos comprobatórios legíveis sem rasuras em anexo, que ficará retido para efeito de análise da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado;
g) Declaração de disponibilidade para a lotação em qualquer horário, no período de duração do Processo Seletivo, conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital**.**
2.7 – Não serão aceitos como documento de identidade, Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificável ou danificado.

2.8. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes da exigência de escolaridade, anexadas ao curriculum. O candidato que não as satisfaça, será automaticamente eliminado da Seleção.
2.9. São considerados documentos de Identidade somente a Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Policias Militares, além das Carteiras Expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força de Lei Federal, sejam considerados como identidade.
2.10 – Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.
2.11 – A inscrição em desacordo com este Edital será anulada e implicará automaticamente no seu indeferimento.
2.12 – A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.13 – O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição e do Curriculum Vitae, sob as penas da lei.
2.14 – A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações, irregularidades dos documentos apresentados;
2.15 – Não serão admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos neste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no local da inscrição, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

3. DAS DISPOSIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Em atendimento ao Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, serão reservadas vagas para as pessoas portadoras de necessidades especiais.
3.2. Na inexistência de candidatos habilitados, portadores de necessidades especiais, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.
3.3 As pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo. Esta compatibilidade será avaliada através do exame médico pré-admissional.
3.4. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.
3.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá comunicá-las, no ato de inscrição, especificando-as em formulário próprio e no mesmo momento entregar:
a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
3.6. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou não atender ao disposto na alínea "a" do item 27, será considerado como não portador de necessidades especiais.
3.7 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
3.8. Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de necessidades especiais será convocado para submeter-se a Perícia Médica, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
3.9. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência, informada no ato de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.
3.10 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
3.11 Não caberá recurso da decisão proferida pela Comissão de Perícia Médica do Município

4 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

4.1 – Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo conforme cargo pretendido;
4.2 – Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: Carteira de trabalho e previdência Social; 02(duas)fotos 3x4 recentes (coloridas e sem data); Certidão de nascimento para os solteiros; Certidão de casamento para os casados; Cédula de identidade; Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF; Titulo de eleitor; Comprovante de votação (ultima eleição); Certificado Militar (sexo masculino); Certidão dos filhos menores de 14 anos; Cartão de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos; Cartão de participação no PIS ou PASEP; Comprovante de escolaridade e histórico escolar.

4.3.1 Assistente Social
a) ter sido aprovado no Processo Seletivo regido por este edital;
b) ter diploma de conclusão de Curso Assistente Social;
c) possuir inscrição no CRESS
d) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.
e) ter idade mínima de dezoito anos até a data da posse.
f) ter disponibilidade de horário;
g) possuir os requisitos exigidos para o exercício dos cargos, na data da posse, conforme o que determina esse edital.

4.3.2 Nutricionista
a) ter sido aprovado no Processo Seletivo regido por este edital;
b) ter diploma de conclusão de Curso de Nutrição;
c) ter inscrição no CRN
d) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.
e) ter idade mínima de dezoito anos até a data da posse.
f) ter disponibilidade de horário;

g) possuir os requisitos exigidos para o exercício dos cargos, na data da posse, conforme o que determina esse edital.

4.3.3 Psicólogo
a) ter sido aprovado no Processo Seletivo regido por este edital;
b) ter diploma de conclusão de Curso de Psicologia;
c) ter inscrição no CRP
d) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.
e) ter idade mínima de dezoito anos até a data da posse.
f) ter disponibilidade de horário;
g) possuir os requisitos exigidos para o exercício dos cargos, na data da posse, conforme o que determina esse edital.

4.3.4 Assistente Administrativo:
a) ter sido aprovado no Processo Seletivo regido por este edital;
b) ter diploma de conclusão de Curso de Ensino Médio;
c) ter Certificado Curso de Informática com ênfase em: (Windows, Word, Excel, PowerPoint e Internet).
d) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.
e) ter idade mínima de dezoito anos até a data da posse.
f) ter disponibilidade de horário;
g) possuir os requisitos exigidos para o exercício dos cargos, na data da posse, conforme o que determina esse edital.

4.3.5 Vigia,
a) ter sido aprovado no Processo Seletivo regido por este edital;
b) ter diploma de conclusão de Curso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental;
c) ter Certificado de Curso de Vigilante, fornecido por Instituição de Segurança, (se possuir);
e) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.
f) ter idade mínima de dezoito anos até a data da posse.
g) possuir os requisitos exigidos para o exercício dos cargos, na data da posse, conforme o que determina esse edital.

4.3.6 Merendeiro(a):
a) ter sido aprovado no Processo Seletivo regido por este edital;
b) ter certificado de Ensino Médio ou Fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelos órgãos normativos;
c) ter Certificado de Conclusão de Curso de Manipulação de Alimentos
d) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.
e) ter idade mínima de dezoito anos até a data da posse.
f) possuir os requisitos exigidos para o exercício dos cargos, na data da posse, conforme o que determina esse edital.

4.3.7 Auxiliar de Serviços Municipais (ASM):
a) ter sido aprovado no Processo Seletivo regido por este edital;
b) ter Certificado de Ensino Médio ou Fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelos órgãos normativos;
c) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.
d) ter idade mínima de dezoito anos até a data da posse.
f) possuir os requisitos exigidos para o exercício dos cargos, na data da posse, conforme o que determina esse edital.

4.3.8 Motorista Fluvial:
a) ter sido aprovado no Processo Seletivo regido por este edital;
b) ter Certificado de Ensino Médio ou Fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecido pelos órgãos normativos;
c) ter Carteira de Arrais Amador, expedida pela Capitania dos Portos;
d) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.
e) ter idade mínima de dezoito anos até a data da posse.
f) possuir os requisitos exigidos para o exercício dos cargos, na data da posse, conforme o que determina esse edital.
g) ter disponibilidade de horário.

4.3.9 Operador de Máquinas Pesadas com CNH (Categoria D)
a) ter sido aprovado no Processo Seletivo regido por este edital;
b) ter Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou Fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecido pelos órgãos normativos;
c) ter a (CNH) Carteira de Nacional de Habilitação, Categoria D, atualizada;
d) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.
e) ter idade mínima de dezoito anos até a data da posse.
f) possuir os requisitos exigidos para o exercício dos cargos, na data da posse, conforme o que determina esse edital.
g) ter disponibilidade de horário;
4.3.10 Técnico em Mecânica Elétrica de Autos e Máquinas Pesadas:
a) ter sido aprovado no Processo Seletivo regido por este edital;
b) ter Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou Fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecido pelos órgãos normativos;
c) certificado do curso de mecânico(opcional)
d) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.
f) ter idade mínima de dezoito anos até a data da posse.

g) possuir os requisitos exigidos para o exercício dos cargos, na data da posse, conforme o que determina esse edital.

5 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

5.1 – *Assistente Social:* executar atividades de estudo e pesquisa sobre a presença de movimentos e das questões sociais no município, da sistematização técnico-diagnóstica sobre desajustes individuais e coletivos, com a finalidade de promover soluções sobre os problemas dos movimentos e situações sociais decorrentes das relações governo/sociedade no município, visando dotar as autoridades do poder Executivo Municipal de informações que o subsidiem a promover ações sociais efetivas aos cidadãos do município, da elaboração de projetos sociais com a finalidade de atuar e intervir nas variáveis que condicionam o bem estar social, o processo de ensino-aprendizagem e o processo biopsicossocial na recuperação da saúde e do estado psicológico do individuo.

5.2 – Nutricionista: executar atividades de implantação e fiscalização de programas de alimentação da merenda escolar, elaboração do cardápio para merenda escolar das Unidades Escolares, (tanto urbana quanto rural), da alimentação do trabalhador municipal, desenvolver ações de assistência a educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos, em instituição ou em consultório de nutrição e dietética, supervisão do cumprimento da terapêutica nutricional, da recomendação e elaboração de cardápios de teor calórico-nutritivo especifico a serem observados nas refeições regulares e dietéticos, de analise e triagem de produtos horti-fruti-granjeiro, cereais, carnes vermelhas e brancas, quanto as qualidades e condições organolépticos e nutricionais para o consumo.

5.3 Psicólogo(a): Avaliar as condições intelectuais e emocionais de crianças, adolescentes e adultos e em processos administrativos e/ou judiciais, quando solicitado judicialmente, seja por deficiência mental e insanidade, testamentos contestados, aceitação de lares adotivos, posse e guarda de crianças ou determinação da responsabilidade legal por atos criminosos, quando devidamente comprovada a carência econômica dos envolvidos. Atuar como perito quando intimado judicialmente nas varas cíveis, criminais, da família, da infância e da juventude, elaborando laudos, pareceres e perícias a serem anexados aos processos, quando devidamente comprovada a carência econômica dos envolvidos. Participar, eventualmente, de audiência para esclarecer aspectos técnicos em psicologia, que possam necessitar de maiores informações a leigos ou leitores do trabalho pericial psicológico (magistrados, curadores e advogados). Participar da elaboração e execução de programas socioeducativos destinados às crianças e adolescentes em situação de violação de seus direitos ou autoras de ato infracional. Atuar em pesquisas e programas de prevenção à violência e desenvolver estudos e pesquisas sobre a pesquisa criminal, construindo ou adaptando instrumentos de investigação psicológica. Atuar em processos de destituição de poder familiar, adoção e habilitação para adoção, quando convocadas pelo magistrado responsável. Emitir pareceres em processos administrativos relacionados com sua área de atuação. Colaborar na revisão e atualização de testes e outros instrumentos específicos de acompanhamento. Auxiliar na organização de treinamento introdutório. Participar de debates e discussões sobre temas relacionados à sua área de atuação. Colaborar na formulação e implantação das políticas de cidadania e direitos humanos. Compete ainda, além das atribuições específicas a cada área de atuação, aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho. Executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade.

5.4 – Assistente Administrativo: executar serviços sob supervisão imediata, de suporte a serviços burocráticos em geral, da classificação, separação, composição e preparação de documentos, do recebimento, triagem e destinação de correspondências, dar suporte a organização de acervos bibliográficos e de documentos técnicos, de apoio aos serviços de secretaria de escola, da conferência visual e eletrônica de dados documentados, da realização de atividades de procedimentos de rotinas em máquinas manuais, elétricas, eletrônicas ou em microcomputadores de uso local ou em sistema de rede, digitação ou teleprocessamento de dados de prover assistência e apoio em atividades relativas às sondagens, rastreamentos de dados, de sugestão de implantação e implementação de rotinas e processos organizacionais objetivando a eficiência e a modernização da ação administrativa e da qualidade dos serviços públicos municipais em geral.

5.5 – Auxiliar de Serviços Municipais (ASM): executar atividades, sob supervisão imediata de serviços de zeladoria (manutenção das condições de higiene e conservação dos ambientes), de serviços de copa (arrumação e higienização de mesas e balcões, pratos, talheres, copos, suprimento de guardanapos, etc..), preparação e distribuição de pequenos serviços de bebidas quentes e frias da prestação de serviços e outras atividades congêneres e afins, de suporte ao serviço em geral, tanto nas Unidades Escolares quanto nas unidades fluviais e itinerantes.

5.6 – Cozinheiro(a)-Merendeiro(a): executar atividades, sob supervisão imediata de serviços da copa (arrumação e higienização de mesas, balcões, pratos, talheres, copos, suprimentos de guardanapos, toalhas), de bebidas quentes e frias (preparo e distribuição de café, leite, chocolate, Nescau, chá, água, sucos, garapas, refrigerantes e etc...), de serviços de alimentos (corte e preparo de legumes, verduras e frutas em geral), do preparo e distribuição de pequenas e leves refeições (almoço, jantares e lanches) e de outros serviços congêneres e afins, tanta nas Unidades Escolares quanto nas unidades fluviais e itinerantes.

5.7 – Vigia: executar atividades sob supervisão imediata de serviços destinados a proteção do patrimônio público municipal. Na vigilância de prédios públicos municipais em geral, na assistência de segurança interna dos prédios públicos no encaminhamento, e monitoramento do fluxo de estranhos nas repartições públicas municipais.

5.8 – Motorista Fluvial: executar serviços sob supervisão imediata, de condução e transporte fluvial de materiais e pessoas através de vias fluviais e lacustres entre as regiões urbanas e rurais do município, da realização de manobras de abalroamento de barcos regionais, lanchas, rabetas, rebocadores e seus congêneres, da observação legal na condução e estacionamento de veículos oficiais seja nas vias fluviais da zona urbana ou rural do município, e do zelo pela higiene, conservação, limpeza e proteção do veiculo fluvial que esteja sob sua guarda e responsabilidade.

5.9 – Operador de Máquinas Pesadas com CNH Categoria D: Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, verificar diretamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, verificar a documentação do veículo a ser utilizado se está atualizada, bem como devolvê-la ao superior imediato quando do término da tarefa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas e manter o equilíbrio de veículo e evitar danos aos materiais transportados, zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança, fazer pequenos reparos de urgência, manter o veículo limpo, interna e externa e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veiculo, anotar, segundo normas estabelecidas à quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerário e outras ocorrências

5.10 – Técnico em Mecânica Elétrica de Autos e Máquinas Pesadas : Observar e consertar sistemas mecânicos e elétricos de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, de acordo com orientação recebida; montar, substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, retirada e colocação de motores, válvulas e montagem e desmontagem de chassi, trabalhos de chapeação, pintura de carroceria, ajustar a calibragem de pneus, quando necessário, enchendo-o ou esvaziando-o de ar comprimido, a fim de mantê-los dentro

das especificações pré-determinadas, substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxilio de ferramentas adequadas, verificar o nível e a viscosidade do óleo de cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, para efetuar a complementação ou troca necessária, lubrificar peças do motor, ferragens e carrocerias, articulações dos sistemas de direção, freio entre outros, aplicando o óleo adequado, zelando pela manutenção e conservação do equipamento, limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais predeterminados, zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho, comunicando a chefia imediata qualquer irregularidade verificada, executar outras atribuições afins.

6.DAS VAGAS

6.1 – A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de 144 (cento e quarenta e quatro) vagas distribuídas na Zona Urbana e Rural do município de Maués.

TABELA I – Das vagas

Nr.	CARGO	QTDE	QTDE/ DEFIC
1	Psicólogo(a)	02	-
2	Assistente Social	02	-
3	Nutricionista	02	-
4	Assistente Administrativo	29	1
5	Auxiliar de Serviços Municipais (ASM)	38	2
6	Vigia	24	1
7	Motorista Fluvial	05	-
8	Cozinheira(o)/Merendeira(o)	29	1
9	Operador de Máquinas Pesadas com CNH Cat D	06	-
10	Técnico em Elétrica de Autos e Máquinas Pesadas	02	-
TOTAL		139	5

6.1 – De acordo com a necessidade serão convocados os candidatos aprovados e constantes no cadastro de reserva, obedecendo-se a ordem de classificação.

6.2 – Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93, exceto para os cargos para os quais haja somente uma vaga.

6.2.1 – O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2.2 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre.

6.2.3 – Encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples), no ato do ingresso, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

6.2.4 – O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Público Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.2.5 – Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Público Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

6.2.6 – As vagas definidas neste edital que não forem providas por falta de candidatos deficientes físicos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7. DA CARGA HORÁRIA

7.1 – A carga horária semanal do servidor será de acordo com a tabela abaixo.

7.2 – A jornada diária do Contratado (PSS) estará compreendida da seguinte forma:

Tabela II – Da Carga Horária

Nr.	HORARIOS	CARGO	CARGA HORARIA
	MATUTINO DAS 07H00MIN ÀS 11H00MIN	P.S.S. Psicólogo(a)	30 HORAS
		P.S.S. Assistente Social	30 HORAS
		P.S.S. Nutricionista	30 HORAS
	VESPERTINO DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN	PSS – Assistente Administrativo	40 HORAS
		PSS – Auxiliar de Serviços Municipais (ASM)	40 HORAS
		PSS- Cozinheiro(a)/Merendeira(o)	40 HORAS
	NOTURNO DAS 19H00MIN ÀS 22H30MIN	PSS – VIGIA	40 HORAS
		PSS – Motorista Fluvial	40 HORAS
		PSS – Operador de Máquinas Pesadas com CNH Cat D	40 HORAS
		PSS – Téc em Mecânica de Autos e Máquinas Pesadas.	40 HORAS

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 - O valor da remuneração será de acordo com a carga horária trabalhada, obedecendo aos seguintes critérios:

TABELA III – Da Gratificação

Nr.	CARGO	QTDE	QTDE/ DEFIC	Salário Base	* Gratificação	CH/SEMANAL
1	Psicólogo	02	-	R$ 1.604,30		30h
2	Assistente Social	02	-	R$ 1.536,41		30h
3	Nutricionista	02	-	R$ 1.581,33		30h
4	Assistente Administrativo	29	1	R$ 792,00		40h
5	Auxiliar de Serviços Municipais (ASM)	38	2	R$ 724,00		40h
6	Vigia	24	1	R$ 724,00		40h
7	Cozinheira/Merendeira	29	1	R$ 724,00		
8	Motorista Fluvial	05	-	R$ 792,00		40h
9	Operador de Maquinas Pesadas com CNH Cat D	06	-	R$ 792,00		40h
10	Téc. Em Mecânica Elétrica de autos e Maq. Pesadas.	02	-	R$ 792,00		40h
TOTAL		139	5			
Vencimento: é a soma do vencimento básico, com as vantagens permanentes relativas ao cargo ou emprego público (inciso XVIII, Art. 7°e Art. 48 da Lei Municipal 124 de 31/12/2005).						
*Havendo alteração na Lei 194, a gratificação será reajustada automaticamente.						
A Carga Horária será de 30 a 40 horas semanais, sendo 6h ou 8h diárias.						

9 - DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, a saber:

9.1.1. Etapa Única – Análise de Curriculum Vitae, de caráter classificatório: A análise dos currículos levará em consideração os requisitos a seguir apresentados:

TABELA IV – REQUISITOS – ENSINO SUPERIOR

REQUISITO	PONTOS POR ITENS	OBSERVAÇÃO
Formação: Graduação com a modalidade pretendida conforme o item 4 deste edital	50 PONTOS	50 (cinquenta) pontos para Graduação.
Comprovada experiência, de acordo com a modalidade pretendida.	20 PONTOS	Destinando-se dois pontos para cada ano, no limite de dez anos de experiência.
Participação em curso de formação comprovada com a respectiva documentação, de acordo com a modalidade pretendida.	10 PONTOS	Da formação. Sendo destinado 01 (um) ponto para cada quarenta horas, no limite de trezentas horas.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100 PONTOS	

TABELA V – REQUISITOS – ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL

REQUISITO	PONTOS POR ITENS	OBSERVAÇÃO
Formação comprovada de acordo com a modalidade pretendida conforme o item 4 deste edital	50 PONTOS	30 (trinta) Pontos para Formação em Nível Médio. 20 (vinte) Pontos para Formação em Nível Fundamental
Comprovada experiência, de acordo com a modalidade pretendida.	20 PONTOS	Destinando-se dois pontos para cada ano, no limite de dez anos de experiência.
Participação em curso de formação comprovada com a respectiva documentação, de acordo com a modalidade pretendida.	30 PONTOS	Da formação. Sendo destinado 01 (um) ponto para cada quarenta horas, no limite de trezentas horas.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100 PONTOS	

9.1.2 – Os candidatos que trabalhem no serviço público deverão apresentar juntamente com documentação comprobatória mencionada no currículo, declaração informando, a Secretaria em que está lotado, informando que sua participação em atividades específicas não ocasionará incompatibilidade de horário com as funções a serem desempenhadas na entidade pública original de lotação.

10 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 – Fases de Processo Seletivo Período:

a) Publicação do Edital, 13 de maio de 2014, na Semed e no endereço eletrônico www.maues.am.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e por afixação no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Maués e Secretaria Municipal de Educação;

b) Das Inscrições e Entrega de Currículos – 17 a 24 de maio de 2014;

b) Do Resultado Preliminar – 02 de junho de 2014;

c) Do Período para apresentação de recursos – 03 de junho de 2014 a partir dás 08h00m às 17h00min.

d) Resultado Final – 05 de junho de 2014 às 17h00min.

11.DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 – O Resultado Final será divulgado por afixação, em local próprio e de acesso público, no site da Prefeitura www.maues.am.gov.br na, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, sede da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e na Secretaria Municipal de Educação no dia 05 de junho de 2014.

11.2 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem crescente da pontuação final.

11.3 – Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

a) possuir maior idade.

b) for portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;

c) apresentar maior número de horas de formação continuada em serviço;

12.DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO.

12.1 Será excluído deste Processo o candidato que:

a) apresentar qualquer documento falso;

b) desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;

c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;

d) estiver ocupando cargo comissionado, no âmbito do Estado ou Município, salvo se o candidato optar pela contratação temporária e afastar-se do cargo comissionado antes da efetivação da respectiva contratação; e

f) estiver ocupando cargo ou função com carga horária superior a 40 horas semanais, mesmo aqueles em que é permitida a acumulação.

13.DOS RECURSOS

13.1 – Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, até 24 horas após a divulgação do resultado.

a) apresentação será em duas vias de igual teor e forma. Sendo uma via para ser protocolada;

b) deverá ser transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura; e

c) deverá ser protocolado, junto a Presidência da Comissão Municipal de Organização e Execução o Processo Seletivo Público Simplificado localizado na Estrada dos Moraes, 586 – Centro, no prédio da SEMED, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

14.DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

14.1 – A contratação dar-se-á pelo período de 01 (hum) ano, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado);

14.2 – O Candidato selecionado, no prazo 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, através do termo do §1° do Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, deverão apresentar-se no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Estrada dos Moraes 586, Centro para receber orientações referente à efetivação da admissão.

14.3 – O Candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado que não se apresentar no prazo e local mencionado no item 14.2 deste edital, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitando a classificação geral.

14.4 – Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) ter nacionalidade brasileira;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
f) apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED; e
g) não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei.
14.5 – A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
14.6 – Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade de exercício da função.
14.6.1 – O candidato deficiente físico deverá entregar, até a data da contratação, pessoalmente ou por terceiro, o formulário e o laudo médico (original ou cópia simples), no local e endereço constantes deste edital.
14.6.2 – O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
14.7 – Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas da SEMED, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

15.DO RESULTADO FINAL:
15.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, divulgado na Secretaria Municipal de Educação e site da Prefeitura Municipal de Maués (www.maues.am.gov.br) nos demais meios de comunicação da cidade, na data prevista no item 10.1 deste edital.

16 – Da Dotação Orçamentária
O Processo Seletivo Público Simplificado, terá a contratação efetuada com a seguinte dotação orçamentária.
12.122.0062.2.012, 12.124.0062.2.008, 12.361.0062.2.009, 12.365.0070.2.015

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.
17.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED.
17.3 – Será obedecida de forma rigorosa à ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
17.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Organização e Execução do Processo Seletivo Público Simplificado.
17.5 – Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

Maués - AM, 13 de maio de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

LUIZ DE OLIVEIRA GONCALVES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 002/2013

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 003/2014 - SEMED
Preencher em letra de forma/legível.

1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO		
2. CARGO PRETENDIDO		
( ) Assistente Social	( ) Motorista Fluvial	
( ) Psicólogo	( ) Operador de Máquinas Pesadas CAT D	
( ) Nutricionista	( ) Cozinheira(o)/Merendeiro(a)	
( ) Assistente Administrativo	( ) Téc. Em Mecânica Elétrica de autos e Maq. Pesadas.	
( ) Auxiliar de Serviços Municipais	( ) Vigia	
3. R.G.:	4. C.P.F.	5. FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO
6. NACIONALIDADE:	7. ESTADO CIVIL	8. DATA DE NASCIMENTO
9. PORTADOR DE DEFICIENCIA FÍSICA: ( ) SIM ( ) NÃO		
ENDEREÇO COMPLETO:		

O Signatário acima qualificado vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, instruindo seu pedido com *Curriculum Vitae*, declaração de disponibilidade e documentos comprobatórios do alegado em anexo.

Pede Deferimento,

MAUÉS – AM, ... DE ..... DE 2014.
.....
Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NR DE INSCRIÇÃO: _____

1. Nome Completo do Candidato(a):		
2. Cargo Pretendido:	3. CPF	4. IDT
5. Data de Inscrição	6. Setor Pretendido	
	( ) Z. Urbana ( ) Z. Rural	Ass. Recebedor

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 003/2014 - SEMED

DECLARAÇÃO

1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO		
R.G.:	C.P.F.	CARGO PRETENDIDO

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2014/SEMED, que tenho disponibilidade para lotação em qualquer turno de trabalho ou dia da semana e, independentemente Qualquer outro vinculo ou classificação no Processo Seletivo Público Simplificado.

MAUÉS – AM, ... DE ..... DE 2014.
.....
Assinatura

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 003/2014 - SEMED

TERMO DE OPÇÃO

1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO		
R.G.:	C.P.F.	CARGO PRETENDIDO

Nos termos da disposição legais vigentes (Fundamento Legal incisos XVI e XVII do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, vem manifestar opção pelo:

CARGO/MATRICULA	ÓRGÃO	REGIME

Ao mesmo tempo que o Presente Termo de Opção implica no pedido de exoneração (demissão, dispensa, desistência) do:

CARGO/MATRICULA	ÓRGÃO	REGIME

MAUÉS – AM, ... DE ..... DE 2014.
.....
Assinatura

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 003/2014 – SEMED
TABELA DE ANÁLISE DO CANDIDATO

1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO:			FICHA DE INSCRIÇÃO
			Nº _ /2014
R.G.:	C.P.F.	CARGO PRETENDIDO	

REQUISITO – ENSINO SUPERIOR	PONTOS POR ITENS	OBSERVAÇÃO
Formação: Especialização, comprovada de acordo com a modalidade pretendida conforme o item 4 deste edital	40 PONTOS	40 (quarenta) Pontos para Especialização;
Formação: Graduação com a modalidade pretendida conforme o item 4 deste edital	30 PONTOS	30 (trinta) pontos para Graduação.
Comprovada experiência, de acordo com a modalidade pretendida.	20 PONTOS	Destinando-se dois pontos para cada ano, no limite de dez anos de experiência.
Participação em curso de formação comprovada com a respectiva documentação, de acordo com a modalidade pretendida.	10 PONTOS	Da formação. Sendo destinado 01 (um) ponto para cada quarenta horas, no limite de trezentas horas.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100 PONTOS	

REQUISITO – ENSINO MÉDIO e FUNDAMENTAL	PONTOS POR ITENS	OBSERVAÇÃO
Formação comprovada de acordo com a modalidade pretendida conforme o item 4 deste edital	50 PONTOS	50 (cinquenta) Pontos para Formação em Nível Médio. 30 (trinta) Pontos para Formação em Nível Fundamental.
Comprovada experiência, de acordo com a modalidade pretendida.	20 PONTOS	Destinando-se dois pontos para cada ano, no limite de dez anos de experiência.
Participação em curso de formação comprovada com a respectiva documentação, de acordo com a modalidade pretendida.	30 PONTOS	Da formação. Sendo destinado 01 (um) ponto para cada quarenta horas, no limite de trezentas horas.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100 PONTOS	

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EB9195E3